



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PORTO FRANCO/MA
Responsável pela Demanda:	EDVAN DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula do Responsável:	109915
E-mail:	semcult@portofranco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 98142-1404
1. OBJETO:	
Contratação do Show Musical com a dupla IGUINHO E LULINHA para apresentação nas festividades de realização da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
A contratação do Show Musical com a dupla IGUINHO E LULINHA para a apresentação dia 14 de julho de 2026, nas festividades da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA se justifica pela singularidade artística e reconhecimento público da atração musical. Com repertório bastante diversificado e sucesso de público, a presença da atração na programação das festividades acrescentará valor cultural e entretenimento ao evento. Além disso, a dupla IGUINHO E LULINHA possui vasta experiência em eventos semelhantes, demonstrando competência e qualidade em suas apresentações. Sua contratação proporcionará uma atração musical de destaque, capaz de atrair o interesse e participação ativa de toda a população durante as festividades da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA. A contratação a ser realizada está fundamentada nas prescrições da Lei nº 14.133/21, que prevê a possibilidade de contratação direta em casos específicos, quando há inviabilidade de competição ou quando o serviço ou produto é fornecido por empresa exclusiva. Neste caso, a notória especialização e relevância da dupla de renome nacional denominado "IGUINHO E LULINHA" no cenário musical nacional, justificam a escolha por essa modalidade de contratação.	
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:	
A execução do objeto da presente demanda consiste na realização de 01 (um) Show Musical com a dupla IGUINHO E LULINHA no dia 14 de julho de 2026, a partir das 23:00 hs nas festividades de realização da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA.	
4. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O início da execução dos serviços deverá ocorrer na data prevista na Ordem de Serviço.	
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Dia 14 de julho de 2026, a partir das 23:00 hrs, com previsão de 1:30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação, a se realizar no Parque de Exposição Alfredo Santos neste município.	



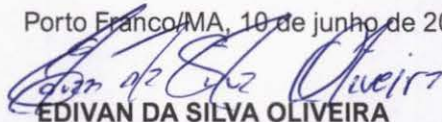


4.3. Prazo para pagamento: O pagamento ocorrerá de forma parcelada, sendo 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e os 50% (cinquenta por cento) restante, em até 02 (dois) dias antes da realização do evento.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM
Matrícula do Indicado:	947754
Indicado:	ELAINE MILHOMEM SOBRINHO
Matrícula do Indicado:	952900

Porto Franco/MA, 10 de junho de 2026.


EDIVAN DA SILVA OLIVEIRA

DIRETOR DE CULTURA E TURISMO - MATRÍCULA: 109915



DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento licitatório, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

Objeto: Contratação da dupla de renome nacional denominado "**IGUINHO E LULINHA**", para apresentação nas festividades de realização da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de contratação da dupla de renome nacional, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a Contratação do Show com a dupla de renome nacional denominado "**IGUINHO E LULINHA**", para apresentação nas festividades de realização da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA.

A solicitação descrita no Documento de Formalização de Demanda (DFD) indicado pelo Diretor Municipal de Cultura e Turismo, Edvan da Silva Oliveira, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porto Franco - SEMCULT. Na arte, a escolha de um profissional é baseada em habilidades, estilo e reputação específica, que já são conhecidos previamente para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de Contratação de Profissional do Setor Artístico.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

Naldine



No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade acompanhado dos atos de nomeação da autoridade requisitante.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminhamento para a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO:**

I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação da dupla IGUINHO E LULINHA por inexigibilidade de licitação para apresentação durante as festividades da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA.

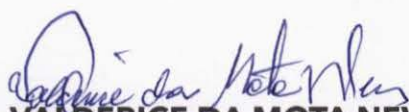
II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação da dupla IGUINHO E LULINHA para apresentação durante as festividades da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA.

IV - Encaminhar o DFD à equipe de planejamento para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação da dupla IGUINHO E LULINHA para apresentação durante as festividades de realização da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA.

V - Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 11 de junho de 2026.


VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretária Municipal de Administração
Decreto municipal nº 008/2025



DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA





DECRETO MUNICIPAL N° 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega competência de ordenação de despesas e de outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF n° 343.896523-20 e CIRG N° 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal n° 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Assinado



§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida de poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.



O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei nº 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenação de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2026-SMA, visando a contratação da dupla **IGUINHO E LULINHA** para apresentação durante as festividades de realização da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA.

O processo será instruído com autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Por determinação da Secretária Municipal de Administração lavrei o presente processo administrativo, o qual encaminho para as providências necessárias.

Maria Clara de Sousa Milhomem
MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM
Coordenadora de Cultura do Município





PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o teor do Processo Administrativo nº 048/2026-SMA.

RESOLVE:

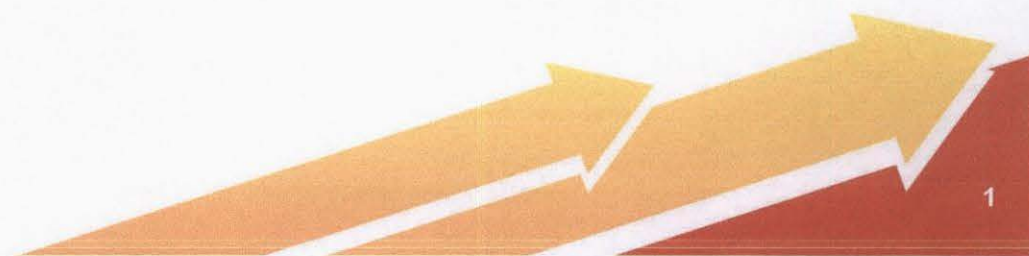
Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a equipe de planejamento visando a Contratação da dupla IGUINHO E LULINHA para apresentação durante as festividades da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA, conforme segue:

- a) MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM, Matrícula 947754;
- b) ELAINE MILHOMEM SOBRINHO, Matrícula nº 952900.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a Contratação de atrações Artísticas para realização das festividades de realização da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 neste município de Porto Franco/MA

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Porto Franco/MA irá realizar as festividades da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 neste município de Porto Franco/MA, prevista para acontecer no período de 11 a 19 de julho de 2026. Essas festividades são tradicionalmente promovidas pelo município em parceria com a APROFRAN, com a realização de várias atrações musicais e culturais, feiras, cursos, oficinas, palestras, leilões com o uso de toda a estrutura de um evento de grande escala.

Além de comemorar datas relevantes a comunidade de Porto Franco, a realização das festividades objetiva trazer aos munícipes lazer, entretenimento, fomentar a cultura, o turismo e, conseqüentemente, movimentar a economia e comércio local, proporcionando geração de empregos diretos e indiretos e o desenvolvimento econômico. Imperioso ressaltar que impulsionar o desenvolvimento cultural é uma exigência constitucional, inserindo-se dentre os deveres dos entes federativos.

Por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e com a Associação de Produtores Rurais de Porto Franco-APROFRAN, foi definida a necessidade de várias atrações musicais, sendo 02 (duas) atrações musicais de grande porte, reconhecidos nacionalmente e aclamada pelo público, de forma detalhada no Documento de Formalização de Demanda – DFD emitido pelo órgão. Após alinhamento realizado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Diretoria da Associação dos Produtores Rurais de Porto Franco, foram definidas 02 (duas) atrações de renome nacional para se apresentação uma no dia 17 de julho e outra no encerramento do evento, dia 19 de julho, na 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026. A escolha considerou, dentre as opções disponíveis, aquelas que melhor representam o perfil cultural do evento e possuem maior aceitação popular, observando-se a adequação de seus repertórios ao público tradicionalmente presente na exposição agropecuária.

Assim, a necessidade está em definir a melhor forma de contratação dessas atrações artísticas, obedecendo aos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e garantindo o sucesso do evento municipal.

03. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável: EDVAN DA SILVA OLIVEIRA





04. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo em vista que em 2025 ainda estava implantando os mecanismos de planejamento da nova lei de licitações, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, o que será providenciado para o exercício de 2027.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para as contratações epigrafadas pretende-se que sejam preenchidos os requisitos de renome nacional, ou seja, aclamado e aprovado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A presente contratação terá vigência estimada de 60 (sessenta) dias, englobando os 08 (oito) dias previstos para a programação do evento, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da administração.

Não será admitida a subcontratação do objeto da prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e outras legislação aplicada à espécie, em especial a capacidade jurídica, regularidade fiscal (Certidão da Receita Federal e FGTS) e trabalhista.

A(s) empresa (s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) proporcionar a realização do show/evento conforme as condições, prazos e datas estipulada pelo Contratante, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado que detenha a exclusividade deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços artísticos que serão prestados.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do evento. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da realização do evento, com salários de seus empregados, transportes, entre outras de natureza da contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade além do cachê estipulado em proposta escrita.

Os 02 (dois) artistas nacionais a serem contratados devem ser aclamados pelo público ou pela crítica especializada, devendo tal fato estar **devidamente comprovado nos autos do processo administrativo**, além de serem remunerados conforme as práticas do mercado para esse seguimento.

06. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A apresentação dos artistas na 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 estão definidas: sendo 01 (uma) apresentação no dia 17 de julho de 2026 e 01 (uma) apresentação no encerramento do evento, dia 19 de julho de 2026, com



duração de 1 hora e 30 (trinta) minutos, de forma a favorecer a cultura e a tradição com as festas tradicionais de Exposição Agropecuária, datas de relevante destaque para a população municipal.

07. LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES NO MERCADO.

Conforme as especificações da necessidade previstas e requisitos para a contratação deste ETP, inspiradas no DFD juntado aos autos, as soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados e/ou a contratação de agência de eventos por meio de licitação. Aqui estão as vantagens e desvantagens de cada uma:

1) Inexigibilidade de Licitação para Artistas Consagrados:

a) Vantagens:

- i) Agilidade: Permite a contratação rápida de artistas reconhecidos, sem o processo de licitação.
- ii) Valor de Mercado: Assegura que os cachês pagos estão em conformidade com o que é praticado no mercado.
- iii) Transparência: Exige a divulgação de todos os custos envolvidos na contratação.

b) Desvantagens:

- i) Limitação de Escolha: Restringe a seleção a artistas já estabelecidos, limitando a diversidade.
- ii) Documentação: Necessita de comprovação detalhada do valor de mercado e exclusividade do empresário, além dos critérios de reconhecimento do artista pela mídia especializada ou pela aclamação popular.

2) Contratação de Agência:

a) Vantagem:

- i) Maior flexibilidade sobre a escolha de artistas que fazem parte do portfólio da agência;
- ii) Valor do cachê estipulado pela disputa direta por meio de licitação;

b) Desvantagens:

- i) Necessidade de realização de processo licitatório amplo e que cumpra todas as etapas de formalização;
- ii) Risco de maior custo para a Administração no pagamento de cachê, já que, o valor será o mesmo independentemente do valor praticado pelo artista e com os

acréscimos da participação de intermediário, nos casos de não contratação direta com o artista ou com seu empresário exclusivo;

iii) Modelo de contratação questionado pelos órgãos de controle devido à dificuldade de fiscalização da execução contratual.

Diante dessas análises, a solução que melhor atende a necessidade descrita é a solução de contratação direta por inexigibilidade de licitação, já que a Administração já definiu os parâmetros das futuras contratações, ao mesmo tempo, não é possível definir critérios objetivos de competição entre os possíveis artistas consagrados, o que impede a realização de licitação para a seleção das atrações a serem contratadas.

Apesar disso, a escolha não é realizada sem os requisitos de consagração pelo público ou pela mídia especializada e valores praticados anteriormente como cachê, além de um detalhamento de tudo que este irá englobar na prestação dos serviços.

A contratação de artistas de expressão nacional por inexigibilidade de licitação apresenta uma solução robusta e vantajosa para diversos aspectos da economia local e regional. Esta abordagem não apenas garante a qualidade e autenticidade das performances artísticas, mas também impulsiona a geração de emprego e renda em várias frentes, proporcionando benefícios significativos para a comunidade.

Em primeiro lugar, ao contratar artistas de renome nacional por meio da inexigibilidade de licitação, as autoridades garantem a qualidade das apresentações, proporcionando experiências culturais enriquecedoras para o público. Isso aumenta o atrativo dos eventos locais como as festas de Exposição Agropecuária, e conseqüentemente, o número de visitantes, contribuindo para o aquecimento da economia local, além de elevar a cada ano como sendo uma expectativa de ampliação em comparação ao ano anterior, cada vez com maior repercussão.

Um dos principais benefícios dessa abordagem é a criação de oportunidades de emprego temporário e, por vezes, até mesmo permanente, para os habitantes locais. A contratação de pessoal para serviços de organização, segurança, limpeza, entre outros, durante os eventos culturais, impulsiona a geração de renda para a comunidade.

Além disso, a presença de grandes eventos culturais como os referidos neste ETP contribui significativamente para a economia, gerando renda para vendedores ambulantes, barraqueiros e outros trabalhadores informais que dependem dessa festividade para garantir o sustento de suas famílias.

Outro aspecto relevante é o estímulo ao comércio local, especialmente no setor de vestuário e calçados. A realização de eventos culturais atrai um grande número de visitantes, que muitas vezes buscam adquirir roupas e acessórios adequados para as festividades. Isso resulta em um aumento nas vendas do comércio varejista, beneficiando os comerciantes locais e fortalecendo a economia da região.

Ademais, a realização de eventos culturais de grande porte também impulsiona o setor de turismo. A escolha de artistas renomados e uma programação atrativa aumentam a

atratividade dos festivais, atraindo um público diversificado de diferentes regiões. Isso não só beneficia o setor hoteleiro, com o aumento da demanda por hospedagem, mas também impulsiona outros serviços turísticos, como agências de viagens e guias locais.

Além disso, a demanda por hospedagem durante os eventos culturais pode levar à criação de novos ramos de mercado, como o aluguel de imóveis temporários. Proprietários de imóveis têm a oportunidade de disponibilizar suas propriedades para aluguel durante os festivais, gerando uma fonte adicional de renda.

Em suma, a contratação de artistas de expressão nacional por inexigibilidade de licitação não só garante a qualidade das apresentações culturais, mas também impulsiona a economia local e regional de diversas maneiras. Desde a geração de empregos temporários até o estímulo ao comércio local e ao turismo, essa abordagem se mostra como uma solução vantajosa para promover o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades.

08. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas últimas contratações realizadas pelo município para a estas festividades, estipula-se o valor de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), compreendendo as atrações de renome nacional.

Essa estimativa tem por função a análise sobre a viabilidade ou não da contratação, ao final deste ETP.

09. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de artistas por meio de Inexigibilidade de Licitação fundamentada nas disposições do Art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/21.

As quantidades foram definidas através deste Estudo Técnico Preliminar, com base no DFD apresentado.

Os artistas de renome nacional irão se apresentar conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura, nos dias 17 e 19 de julho de 2026, com tempo de show mínimo de 1 hora e 30 (trinta) minutos, devendo a Contratada arcar com os custos do traslado até o município de Porto Franco-MA, Cachê dos artistas, produção e impostos.

A Contratante deverá arcar com os custos de hospedagem, alimentação, camarim e estrutura para o show, conforme combinado entre a assessoria dos artistas e a equipe da Secretaria de Cultura.

Tendo em vista as práticas do mercado para contratação de artistas consagrados, os valores poderão ser pagos em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) em até 02 (dois) dias antes da apresentação. Essa antecipação de pagamento é justificada pelas peculiaridades

inerentes ao objeto a ser contratado, sendo uma prática popularizada e aplicada por todos os artistas do seguimento e, se não utilizada pelo município, poderá inviabilizar a solução considerada ideal.

Da exigência contratual de pagamento antecipado, conforme se observa, as empresas do ramo de representação artísticas, que detêm a exclusividade na contratação dos artistas condicionam a realização do show ao pagamento antecipado do valor acordado, com adiantamento de 50% (cinquenta por cento) na assinatura dos contratos e o restante em até 3 (três) dias de antecedência à apresentação, exigência comum e recorrente nesse tipo de contratação artística, dada a singularidade da prestação e os compromissos logísticos do artista.

A inobservância dessa exigência pode resultar em desistência unilateral por parte dos artistas, o que comprometeria o evento e a imagem da Administração perante o público.

Por outro lado, a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 145, § 1º, prevê a possibilidade de pagamento antecipado como exceção à regra, desde que se enquadre nas seguintes hipóteses:

Art. 145. O pagamento das obrigações no âmbito dos contratos regidos por esta Lei deverá ser efetuado após a execução do objeto, conforme as condições previamente estabelecidas no edital ou no instrumento contratual.

§ 1º. O pagamento antecipado poderá ser realizado desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço e mediante justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, ficando a administração responsável pela adoção das medidas necessárias para resguardar o interesse público, notadamente a previsão de garantias.

No caso em comento, o pagamento antecipado é condição indispensável imposta pelos artistas para a efetiva prestação do serviço, o que justifica plenamente a sua adoção nos termos legais.

Ressalta-se que a natureza do serviço (show artístico) torna inviável a substituição ou execução parcial, o que reforça a necessidade do adiantamento antecipado para segurança jurídica e logística da apresentação.

Além disso, a adoção da medida visa resguardar o interesse público, ao evitar a frustração do evento previamente divulgado e planejado pela Administração, garantindo que a população tenha acesso à programação cultural prometida.

Para resguardar o interesse público e a segurança jurídica da contratação, o contrato administrativo a ser celebrado deverá: a) prever expressamente as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento do pactuado, inclusive no que se refere à não realização do show sem justificativa legal; b) exigirá da contratada a comprovação da exclusividade da representação dos artistas oportunamente contratados, de forma a assegurar que o serviço será prestado por quem de fato detém os direitos de representação do artista; c) ressaltar a necessidade de manutenção da lisura e



legalidade da contratação, com base nos princípios da moralidade, publicidade, eficiência e interesse público

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Parcelamento: Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda apresenta itens independentes, artistas diferentes e apresentações únicas em cada dia do evento.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de artistas de renome nacional por inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/21 representa uma estratégia multifacetada que beneficia a administração pública e a comunidade local de maneiras diversas. Esta modalidade de contratação, embora dispensada do processo licitatório tradicional, prescinde rigor e transparência, garantindo assim a integridade do processo e o uso eficiente dos recursos públicos, além de outros objetivos sociais de interesse público.

I. Geração de Emprego e Renda Local: A realização de eventos culturais de grande porte, como as festividades de realização da EXPOFRAN/2026, tem um impacto direto na economia local. A presença de artistas consagrados atrai um grande público, o que demanda uma série de serviços e infraestrutura.

Isso se traduz na criação de empregos temporários e, em alguns casos, na manutenção de postos de trabalho permanentes. Desde a montagem de palcos até a prestação de serviços de segurança e limpeza, a comunidade local se beneficia de novas oportunidades de trabalho.

II. Impacto nos Prestadores de Serviços Autônomos: Os eventos são uma vitrine para os produtores locais.

Vendedores autônomos encontram nestas festividades uma oportunidade de ouro para comercializar seus produtos, como comidas típicas e bebidas regionais, experimentando um aumento significativo, impulsionando a renda desses pequenos empresários.

III. Aquecimento da Economia Local: A demanda por vestuário e calçados temáticos, bem como o aumento da procura por serviços de beleza, como salões de cabeleireiro, evidencia o efeito multiplicador que um evento cultural pode ter sobre diferentes setores da economia local.

IV. Ampliação do Turismo: A escolha estratégica de artistas e uma programação cultural atraente são essenciais para transformar um evento local em um ponto de interesse turístico. Isso não apenas promove a cultura local, mas também estimula o setor de hospedagem, alimentação e entretenimento, com visitantes buscando hotéis, restaurantes e outras atrações turísticas.

V. Criação de novos ramos de mercado: A alta demanda por acomodações durante os eventos pode incentivar o surgimento de novos negócios, como aluguéis de imóveis

WFO

temporários, criação de novos cardápios de comidas em restaurantes, novos ramos de serviços como passeios locais.

VI. Locação da rede hoteleira local: A rede hoteleira local também se beneficia, muitas vezes atingindo sua capacidade máxima, o que pode levar a investimentos e melhorias nesses estabelecimentos.

VII. Desenvolvimento cultural: A presença de artistas de renome valoriza a cultura local e regional, promovendo a diversidade cultural e incentivando a preservação das tradições locais.

VIII. Inclusão Social: Eventos de grande porte têm o potencial de incluir diversas camadas da sociedade, tanto na organização quanto no público, promovendo a inclusão social.

Em suma, a contratação de artistas por inexigibilidade de licitação, quando bem planejada e executada, pode trazer uma série de benefícios para a comunidade local, não apenas no aspecto econômico com geração de emprego e renda e ampliação da economia local, mas também cultural, social e educacional. É uma estratégia que, se bem utilizada, pode transformar positivamente a realidade local.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Com base nas informações fornecidas, algumas providências que a administração deve adotar previamente à celebração do contrato para as festividades de Carnaval em Porto Franco incluem:

1. Definição do Escopo do Contrato: É essencial que a administração defina claramente o escopo do contrato, especificando os serviços e equipamentos necessários para a realização dos shows, como palco, sistema de som, iluminação, banheiros químicos, barracas de bebidas, geradores, segurança, entre outros.

2. Elaboração do Termo de Referência: A administração deve elaborar um Termo de Referência que descreva detalhadamente os requisitos técnicos que foram abordados neste Estudo Técnico Preliminar, as condições de execução dos serviços, os prazos inclusive de pagamentos, a antecipação de pagamentos, as responsabilidades das partes, o ressarcimento quando da ausência da apresentação contratada, entre outros aspectos relevantes.

3. Estudo de Viabilidade Financeira: É necessário realizar um estudo de viabilidade financeira para verificar a disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação dos serviços e equipamentos necessários, bem como o custo-benefício de tais investimentos.

4. Elaboração de Minuta de Contrato: Importante elaborar minuta contratual padronizada com as especificações detalhadas oriundas tanto deste Estudo Técnico Preliminar quanto do Termo de Referência. Uma vez selecionado o contratado, a



administração deve negociar os termos do contrato, esclarecer eventuais dúvidas e formalizar a contratação por meio da assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. As contratações **correlatas** identificadas são:

1) Contratação de Infraestrutura de Palcos, Som, Iluminação e Estrutura de Camarins para a apresentação dos Artistas, Bandas e Grupos Musicais indicados neste Estudo Técnico Preliminar;

13.2. As contratações **interdependentes** identificadas são:

1) Contratação de Serviços de Camarim destinados à fornecimento de cardápios para os artistas, bandas, grupos musicais e às suas equipes de apoio;

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

14.1. A Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para este evento poderá indicar os seguintes impactos ambientais:

Impactos Ambientais

1. Geração de Resíduos em Eventos: Shows e eventos com grande público podem resultar na produção significativa de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos plásticos e materiais descartáveis.

2. Consumo Sustentável de Recursos Naturais: A realização de eventos demanda o uso intensivo de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis. Estratégias de consumo sustentável e eficiência energética podem minimizar esses impactos.

3. Poluição Sonora em Eventos de Grande Audiência: Shows com grande público podem gerar níveis elevados de ruído, afetando a vida selvagem local e causando desconforto para residentes próximos. Medidas de controle de ruído são essenciais para mitigar esse impacto.

Estratégias Sustentáveis para Eventos: Medidas Mitigadoras

1. Gestão Eficiente de Resíduos: Implementação de planos de gerenciamento de resíduos que incluam a coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada dos resíduos gerados durante o evento;

2. Controle de Ruído e Impacto Sonoro: Utilização de barreiras acústicas, limitadores de som e outras medidas para controlar os níveis de ruído durante o evento e minimizar os impactos sobre a fauna local e a qualidade de vida dos residentes;

3. Educação Ambiental e Sensibilização do Público: Promoção da conscientização ambiental entre os participantes do evento, incentivando práticas sustentáveis, como o



uso de transporte público, a redução do consumo de plástico e o descarte correto de resíduos;

4. Colaboração com a Comunidade Local: Engajar e colaborar com a comunidade local pode ser uma estratégia eficaz para minimizar os impactos ambientais do evento;

5. Parceria com os Catadores de recicláveis: Como em todos os anos, o Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal realiza trabalho com todos os catadores de recicláveis que desejam trabalhar para a retirada de lixo reciclável ampliando assim a conservação ambiental.

Ressalta-se que esta análise está conscientemente precária, podendo haver outros fatores que poderão gerar diversos impactos ambientais que não podem ser mensurados.

15. CONCLUSÃO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se **viável e tecnicamente e necessária**. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. RESPONSÁVEIS:

16.1 A equipe de planejamento da contratação será composta pelos seguintes servidores:

a) MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM - Coordenadora de Cultura - Matrícula nº 947754;

b) ELAINE MILHOMEM SOBRINHO - Coordenadora de Turismo do Município - Matrícula nº 952900.

17. LISTA DE ANEXOS:

Anexo I – Mapa de Riscos

Porto Franco/MA, 22 de junho de 2026.

Maria Clara de Sousa Milhomem
MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM
Coordenadora de Cultura do Município
Matrícula nº 947754

Elaine Milhomem Sobrinho
ELAINE MILHOMEM SOBRINHO
Coordenadora de Turismo do Município
Matrícula nº 952900

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MAPA DE RISCOS

ETAPA: CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de ato designatório da Equipe de Planejamento de Contratação.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar checklist dos procedimentos a serem realizados para o planejamento de contratação.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Contratação e/ou aquisição com preços acima dos praticados no mercado local	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário



AÇÃO PREVENTIVA:	1. Realizar ampla pesquisa de preços junto mercado, e sites governamentais, conforme previsto em legislação 2. Sempre que aditar o contrato, será feita pesquisa de mercado.
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não renovar o contrato, caso verificado a materialização do risco.
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
☐ Gestão do Contrato

RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.

PROBABILIDADE:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
IMPACTO:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
☐ Gestão do Contrato

RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.

PROBABILIDADE:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
IMPACTO:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

☐ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
☒ Gestão do Contrato

RISCO: Não assinatura do contrato.

PROBABILIDADE:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
IMPACTO:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.



AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos na lei.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Contratação de novo fornecedor.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".
RESPONSÁVEL:	Setor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Setor de Contratos

ETAPA: DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Falha na prestação dos serviços - Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Serviço prestado de forma ineficiente e inconforme, podendo gerar riscos à segurança dos alunos e/ou atraso na entrega da obra
AÇÃO PREVENTIVA:	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.



RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato.

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Execução em desacordo com o contrato.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração

ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.

PROBABILIDADE:	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como sistemas ou planilhas, dentre outros correlatos.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração

ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; Análise inadequada das planilhas; Jogo de planilha.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato



AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; apurar valores pagos a maior, a fim de que sejam efetuadas retenções. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração

ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	
☐ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato	
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos	
PROBABILIDADE:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
IMPACTO:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços.
RESPONSÁVEL:	Contabilidade Geral do Município
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Contabilidade Geral do Município

ETAPA: EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
☐ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato	
RISCO: Falência da empresa, descontinuidade do contrato ou de abandono por parte da empresa	
PROBABILIDADE:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
IMPACTO:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
DANO:	Serviços não serem prestados, impactando as atividades fim e meio
AÇÃO PREVENTIVA:	Fiscalização constante
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Contratação emergencial e nova licitação, acionamento do seguro-garantia, em caso de prejuízo.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ETAPA: SANÇÕES	
☐ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato	
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	
PROBABILIDADE:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
IMPACTO:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Controladoria
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.



RESPONSÁVEL: Procuradoria do Município

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.

PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta

IMPACTO: () Baixa (X) Média () Alta

DANO: Prejuízo ao erário.

AÇÃO PREVENTIVA: Verificar a inexistência de ressarcimentos.

RESPONSÁVEL: Fiscal do Contrato

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo /Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 22 de junho de 2026.

RESPONSÁVEIS

Maria Clara de Sousa Milhomem
MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM
Coordenadora de Cultura do Município
Matrícula nº 947754

Elaine Milhomem Sobrinho
ELAINE MILHOMEM SOBRINHO
Coordenadora de Turismo do Município
Matrícula nº 952900

Equipe de Planejamento
Portaria nº 029/2026 de 15 de junho de 2026.

MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de apresentação artística (Show) da dupla de renome nacional denominada "IGUINHO E LULINHA" nas festividades da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Vir. UNIT.	Vir. TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA DE RENOME NACIONAL DENOMINADO "IGUINHO E LULINHA" PARA ACONTECER NO DIA 14 DE JULHO DE 2026, COM INÍCIO DA APRESENTAÇÃO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA APOFRAN, COM PREVISÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE APRESENTAÇÃO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 29ª EXPOFRAN/2026.	01 Apresentação		
TOTAL				

1.2. A contratação terá por objeto a apresentação artística da dupla "IGUINHO E LULINHA", pelo valor global do cachê contratado, permanecendo a integralidade da contratação sob responsabilidade da Administração Pública Municipal, *admitindo-se, para fins de adimplemento financeiro, que parte do valor do cachê seja quitada diretamente por terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, mediante instrumento próprio celebrado com o Município, por conta e ordem da Administração*, permanecendo íntegros o valor global da contratação, a fiscalização contratual e a responsabilidade administrativa pelo ajuste.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A DEMANDA PARA O OBJETO A SER CONTRATADO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local onde será executado os serviços pretendidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o regime Empreitada Por Preço Global, nos termos do art. 6º, XXIX, da Lei 14.133/2021.

5.2. A execução do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA;

5.3. O início da execução dos serviços deverá ocorrer na data prevista na Ordem de Serviço.

5.4. O prazo de execução dos serviços será a data estabelecida para a realização da apresentação;

5.5. A apresentação ocorrerá na seguinte data: 14 de julho de 2026, nas festividades da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA, a se realizar no Parque de Exposição Alfredo Santos neste município.

5.6. As datas, locais e horários poderão sofrer alterações por parte da Administração desde que justificado e aceito pelo CONTRATADO;

5.7. Os serviços serão executados conforme as seguintes especificações contidas no Termo de Referência e demais instrumentos de contratação;

5.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual;

5.9. O objeto deste contrato não será recebido de forma provisória;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter contato com o preposto da empresa responsável pela execução do objeto durante o período de vigência do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Caberá exclusivamente a CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, a todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento;

7.2. O não cumprimento do estabelecido nesta cláusula desobriga a CONTRATADA da realização da apresentação artística, sem gerar qualquer obrigação, seja de que natureza for para a mesma;

7.3. Os tributos incidentes ou não, relativos a contratação do serviço será praticada conforme a legislação vigente, seja ela Federal, Estadual ou Municipal;

7.4. O valor global da contratação corresponde ao cachê integral da apresentação artística, podendo sua quitação ocorrer mediante composição financeira entre recursos próprios do Município e recursos provenientes de terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, observado o respectivo instrumento de patrocínio.

7.4.1. O pagamento ocorrerá de forma parcelada, sendo 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e os 50% (cinquenta por cento) restante, em até 02 (dois) dias antes da realização do evento, mediante a entrega da Nota Fiscal junto ao SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL ou em sua totalidade caso a tramitação processual autorize o pagamento somente próximo da data do evento;

7.4.2. O pagamento poderá ser realizado parcialmente pelo Município de Porto Franco e parcialmente pelo terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, desde que previamente autorizado pela Administração e previsto no respectivo instrumento de patrocínio.

7.4.3. O pagamento efetuado pelo terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, será considerado realizado por conta e ordem da Administração Municipal, compondo a quitação do valor global contratado.

7.4.4. O valor total do cachê permanecerá único e indivisível para todos os efeitos contratuais, inexistindo fracionamento do objeto ou da contratação.

7.4.5. A Administração Municipal permanecerá responsável pela fiscalização da execução contratual, pelo recebimento do objeto e pela verificação da regularidade dos pagamentos realizados.

7.4.6. A Contratada emitirá os documentos fiscais correspondentes à forma de pagamento estabelecida entre as partes, observada a legislação tributária aplicável, devendo permanecer



plenamente demonstrada a correspondência entre o valor global contratado e os valores efetivamente quitados.

7.4.7. O pagamento efetuado pelo patrocinador não descaracteriza a natureza pública da contratação, permanecendo integralmente aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.5. O pagamento será realizado através de depósito bancário:

7.5.1. A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Empresa Contratada;

7.5.2. O pagamento deverá ser efetuado através de transferência eletrônica para a conta corrente da CONTRATADA, indicada pela mesma;

7.5.3. O pagamento deverá ser realizado em conta corrente em nome da CONTRATADA.

7.6. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União e Justiça do Trabalho;

7.7. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento);

7.8. A CONTRATADA não está sujeita a retenção de INSS prevista no inciso XXI do artigo 112 da Instrução Normativa nº 2110/2022, por não se tratar o presente instrumento de cessão de mão de obra, conforme conceito disposto no artigo 108 da mesma instrução, uma vez os serviços aqui dispostos têm caráter eventual. A CONTRATADA não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o presente instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pelos sócios da CONTRATADA e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Ato de autorização para o exercício da atividade de assessoria e consultoria na área de educação, expedido por Ministério da Educação – MEC.

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo desta contratação perfaz a importância de **R\$ XXXXX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), como parte do cachê da apresentação da dupla, conforme proposta comercial, anexa.

9.2. O valor da contratação corresponde ao valor global do cachê artístico, independentemente da origem dos recursos destinados à sua quitação, podendo ser utilizado, concomitantemente, aporte financeiro proveniente de terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, na forma prevista no contrato administrativo e no instrumento de patrocínio.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Porto Franco atendida pela seguinte dotação: XX.

Porto Franco/MA, XX de xxxxxx de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nesta data, faço juntada aos autos, dos documentos de Habilitação e Qualificação, da empresa IL SHOWS LTDA, CNPJ: 39.942.698/0001-08, em conformidade com o Art. 72, Inc. V da Lei 14.133/21.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Porto Franco, 29 de junho de 2026.

Maria Clara de Sousa Milhomem
MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM
Equipe de Planejamento - Matrícula nº. 947754





PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Ao município de Porto Franco-MA

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística de Iguinho e Lulinha para no dia 14/07/2026 na cidade de Porto Franco-MA.

Horário do Show: a definir

Duração do Show: 1h30min.

Valor total da Proposta: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Forma de pagamento: 100% até 1 dia útil antes do show

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:

Composição de custo – Mão de Obra e Insumos de Apresentação Artística
(art. 94, § 2º da Lei 14.133/2021)

Mão de Obra		Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado)
1.1 Pró-labore do artista (distribuição de dividendos)		73,05%
1.2 Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente		11,92%
Total		84,97%
Insumos Diretos e Indiretos		Percentual (%) do valor estimado
Diretos	Logística (trecho 01)	3,81%
Diretos	Logística (trecho 02)	4,44%
Diretos	Carga/Excesso	1,78%
Indiretos	Impostos	5%
		(ISSQN – Atividade 12.071
Total		15,03% ²

Despesas por conta do Contratante:

¹ Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária dos impostos federais.

² Valores percentuais passíveis de variação.



IGUINHO & LULINHA



- 1) Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada;
- 2) 2 (dois) Camarins (estrutura e insumos, observando o rider enviado pela Contratada)
- 3) Palco;
- 4) Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição);
- 5) Camarim;
- 6) Hospedagem;
- 7) Transporte local (2 vans e 1 caminhão baú);
- 8) Diária de alimentação. (R\$ 3.000,00)

DADOS BANCÁRIOS

IL SHOWS LTDA - CNPJ: 39.942.698/0001-08 (PIX)
BANCO DO BRASIL AG 3044-9 C/C 24.996-3

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Petrolina, 20 de junho de 2026.

IL SHOWS

LTDA:399426

98000108

Assinado de forma
digital por IL SHOWS
LTDA:399426980001
08

IL SHOWS LTDA

CNPJ: 39.942.698/0001-08

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

CPF: 061.072.744-30



WILLAS BELEM MARQUES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 24/01/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.962-5, expedida por SSP/SE em 25/07/2014 e CPF: nº 082.205.545-76, residente e domiciliado na cidade de São Francisco - SE, na RUA CANINDE, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, nº 150, CEP: 49810-000;

WINGLES BELEM MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 11/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.953-6, expedida por SSP/SE em 10/03/2020 e CPF: nº 089.238.105-17, residente e domiciliado na cidade de Canindé de São Francisco - SE, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000; Resolvem, em comum acordo, alterar uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL A sociedade adotará como nome empresarial: **IL SHOWS LTDA**, e usará a expressão **IL PRODUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE A sociedade passa a exercer no seguinte endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 633 - ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA -PERNAMBUCO CEP: 56328800.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS ECULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM

4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5811500 SECUNDARIA EDIÇÃO DE LIVROS

5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569



6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS GERAIS, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

CLÁUSULA QUARTA - DO QUADRO SOCIETÁRIO JRS SHOWS LTDA admitido neste ato CNPJ 42.444.076/0001-56, NIRE 26202690913, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLÔNIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN-PE, endereço AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, 56332710.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS O sócio **WILLAS BELEM MARQUES** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$21.000,00 (VINTE E UM Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JRS SHOWS LTDA** da seguinte forma: O SÓCIO **WILLAS BELEM MARQUES** transfere 21.000 (VINTE E UM MIL) quotas equivalentes a R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) para o sócio **JRS SHOWS LTDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação. O sócio **WINGLES BELEM MARQUES** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$21.000,00 (VINTE E UM Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JRS SHOWS LTDA** da seguinte forma: O SÓCIO **WINGLES BELEM MARQUES** transfere 21.000 (VINTE E UM MIL) quotas equivalentes a R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) para o sócio **JRS SHOWS LTDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL O capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	VALOR (R\$)	QUOTAS
WINGLES BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
WILLAS BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
JRS SHOWS LTDA	42.000,00	42.000
TOTAL:	60.000,00	60.000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS,

15/06/2022

I Alteração Contratual da **IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ 39.942.698/0001-08



EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL, com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina-PE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - As Cláusulas e Condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

WILLAS BELEM MARQUES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 24/01/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.962-5, expedida por SSP/SE em 25/07/2014 e CPF: nº 082.205.545-76, residente e domiciliado na cidade de Poço Redondo - SE, na RUA CANINDE, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, nº 150, ZONA RURAL, CEP: 49810-000;

WINGLES BELEM MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 11/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.953-6, expedida por SSP/SE em 10/03/2020 e CPF: nº 089.238.105-17, residente e domiciliado na cidade de Canindé de São Francisco - SE, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000;

JRS SHOWS LTDA CNPJ 42.444.076/0001-56, NIRE 26202690913, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRAILSEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN-PE, endereço AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, 56332710.

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569

I Alteração Contratual da **IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ 39.942.698/0001-08



Resolvem, em comum acordo, consolidar uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **IL SHOWS LTDA** e usa a expressão **IL SHOWS** como nome fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 633 - ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA -PERNAMBUCO CEP: 56328800.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS ECULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS , ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM

4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5811500 SECUNDARIA EDIÇÃO DE LIVROS

5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569



7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 27/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. O capital subscrito é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente legal do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

NOME	VALOR (R\$)	QUOTAS
WINGLES BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
WILLAS BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
JRS SHOWS LTDA	42.000,00	42.000
TOTAL:	60.000,00	60.000

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, ao quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. São sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade se regerá pelo código civil vigente Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via.

PETROLINA-PE, 13 de JUNHO de 2022

WINGLES BELEM MARQUES

WILLAS BELEM MARQUES

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)

JRS SHOWS LTDA
Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

15/06/2022



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IL SHOWS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06107274430	
08220554576	
08923810517	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022
Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198
Nome da empresa IL SHOWS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150307360841569

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IL SHOWS LTDA
PROTOCOLO	229021948 - 13/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26202873198
CNPJ 39.942.698/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022
SOB N: 26202873198

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06107274430 - ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54
Cpf: 08220554576 - WILLAS BELEM MARQUES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54
Cpf: 08923810517 - WINGLES BELEM MARQUES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

15/06/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IL SHOWS LTDA

CNPJ nº 39.942.698/0001-08



CLEBER JONES NUNES FELIX SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 060.838.954-48, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03821315560, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADEIRO JOAO LUIZ, 137, APT 601 BLOCO 01 BLOCO MONZA MARIA AUXILIADORA, PETROLINA, PE, CEP 56330470, BRASIL.

EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/06/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 104.181.584-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05961083426, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DR GILBERTO FERRAZ GOMINHO, 300, SANTA ROSA, FLORESTA PE, CEP 56400000, BRASIL.

GERALDO ESTRELA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 027.982.704-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02117230150, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO FONSECA, 279, APT 2301, ILHA DO RETIRO, RECIFE, PE, CEP 50750290, BRASIL.

JAMISON DE SA GUEDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/2000, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 128.651.594-77, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07674218117, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SETE, 225, COHAB, FLORESTA, PE, CEP 56400000, BRASIL.

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/12/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 716.702.124-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2331482136, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 04, SN, PSNC NUCLEO 6 MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56353700, BRASIL.

JOAO FERNANDO GOMES VALERIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/2002, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 710.891.484-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2381813086, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA NILO COELHO, 185, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, CEP 56306000, BRASIL.

JRS SHOWS LTDA CNPJ 42444076000156, NIRE 26202690913, com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, REMEMBRADO, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAC CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, endereço: AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO PETROLINA, PE, CEP 56332710.

TAPA PRODUCAO LTDA CNPJ 44682819000151, NIRE 29205129948, com sede no(a) AVENIDA DA FRANCA, 000393, EDIF TERMINAL DE NAVIOS E TURISMO PAVMTO 2 ANDAR COMERCIO, SALVADOR, BA, CEP 40010000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE BRUNO LEMOS DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.982.545

Req: 81600000939129

Página 1

30/01/2026



Certifico o Registro em 30/01/2026 Data dos Efeitos 30/01/2026

Arquivamento 20269816283 de 30/01/2026 Protocolo 269816283 de 28/01/2026 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287874105738446

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyVT29Mac70INI1aohdwcchave2=hivYHkctZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01098254546-BRUNO LEMOS DE SOUZA|02798270405-GERALDO ESTRELA NETO|06444764513-FABIO ALMEIDA SANTOS
0554576-WILLAS BELEM MARQUES|12865159477-JAMISON DE SA GUEDES|08923810517-MINELIS BELEM MARQUES|42103165802-TARCISIO DE LIMA SOUSA
7069108492-JOAO FERNANDO GOMES VALERIO|0418159401-EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR|71670212459-JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IL SHOWS LTDA
CNPJ nº 39.942.698/0001-08



46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03963957382, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 193, VITÓRIA DA SALVADOR, BA, CEP 40080002.

TARCISIO DE LIMA SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 421.031.658-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44470047X, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MELQUIADES QUIRINO, 40 B, COND AGUA VIVA, PEDRA DO BODE, PETROLINA, PE, CEP 56332465, BRASIL.

WILLAS BELEM MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/01/1999, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 082.205.545-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 38119625, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANINDE, 150, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, POCO REDONDO, SE, CEP 49810000, BRASIL.

WINGLES BELEM MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/2000, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 089.238.105-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 38119536, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE, residente e domiciliado(a) no(a) SETOR 3, SN PROJETO CALIFORNIA, CANINDE DE SAO FRANCISCO, SE, CEP 49820000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IL SHOWS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202873198, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633, Andar:1;sala:6, Cidade Universitária, Petrolina, PE, CEP 56328800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.942.698/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 29, COHAB SAO FRANCISCO PETROLINA, PE, CEP 56.307-015.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. CLEBER JONES PARTICIPACOES LTDA admitido neste ato CNPJ nº 10839517000122, NIRE 26203785471, com sede no(a) AVENIDA INOCENCIO LIMA, 694 CENTRO, CUSTODIA, PE, CEP 56640000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE CLEBER JONES NUNES FELIX SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 060.838.954-48, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03821315560, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, endereço: RUA PADEIRO JOAO LUIZ, 137, APT 601 BLOCO 01 BLOCO MONZA, MARIA AUXILIADORA, PETROLINA, PE, CEP 56330470.

Req: 81600000939129

Página 2

30/01/2026



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IL SHOWS LTDA
CNPJ nº 39.942.698/0001-08



ESTRELA PARTICIPACOES LTDA admitido neste ato CNPJ 64061314000187, NIRE 262037131313 com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 03, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE GERALDO ESTRELA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 027.982.704-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02117230150, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, endereço: RUA DO FONSECA, 279, AP 2301, ILHA DO RETIRO, RECIFE, PE, CEP 50750290 .

F ALMEIDA PARTICIPACOES LTDA admitido neste ato CNPJ 64468927000133, NIRE 26203774088, com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 22, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE FABIO ALMEIDA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1996, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 064.447.645-13, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06216540315, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO SE, endereço: RODOVIA JOSE DE CAMPOS, S/N, SERIGY, BARRA DOS COQUEIROS, SE, CEP 49141160 .

IGUINHO PARTICIPACOES LTDA admitido neste ato CNPJ 64103730000109, NIRE 26203757663 com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 09, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE WINGLES BELEM MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/2000, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 089.238.105-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 38119536, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE, endereço: SETOR SN, PROJETO CALIFORNIA, CANINDE DE SAO FRANCISCO, SE, CEP 49820000 .

JAMISON PARTICIPACOES LTDA admitido neste ato CNPJ 64127864000151, NIRE 26203760532 com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 04, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE JAMISON DE SA GUEDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/2000, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 128.651.594-77, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07674218117, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO PE, endereço: RUA SETE, 225, COHAB, FLORESTA, PE, CEP 56400000 .

JUNINHO PARTICIPACOES LTDA admitido neste ato CNPJ 64302596000167, NIRE 26203767651 com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 14, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/06/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 104.181.584-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05961083426, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO PE, endereço: RUA DR GILBERTO FERRAZ GOMINHO, 300, SANTA ROSA, FLORESTA, PE, CEP 56400000 .

LULINHA PARTICIPACOES LTDA admitido neste ato CNPJ 64606648000199, NIRE 26203779870 com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 8, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE WILLAS BELEM MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em

Req: 81600000939129

Página 3

30/01/2026



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IL SHOWS LTDA
CNPJ nº 39.942.698/0001-08

Prefeitura Municipal
Fls nº 51
PÚBLICA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGvUT29Mac70INJiaohwchave2=biVYHk0tZXWAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01098254546-BRUNO LEMOS DE SOUZA|02798270405-GERALDO ESTRELA NETO|06444764513-FABIO ALMEIDA SANTOS
06220554576-WILLAS BELEM MARQUES|12865159477-JAMISON DE SA GUEDES|08923810517-MINGLES BELEM MARQUES|42103165802-TARCISIO DE LIMA SOUSA
7082108402-JOAO FERNANDO GOMES VALERIO|041058404-EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR|01670212459-JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

24/01/1999, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 082.205.545-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 38119625, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE, endereço: RUA CANINDE, 150, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, POÇO REDONDO, SE, CEP 49810000.

TARCISIO PARTICIPACOES LTDA admitido neste ato CNPJ 64127007000151, NIRE 26203757515, com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 05, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE TARCISIO DE LIMA SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 421.031.658-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44470047X, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, endereço: AVENIDA MELQUIADES QUIRINO, 40 B, COND AGUA VIVA, PEDRA DO BODE, PETROLINA, PE, CEP 56332465.

VITOR FERNANDES PARTICIPACOES LTDA admitido neste ato CNPJ 64366898000107, NIRE 26203761130, com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 06, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/12/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 716.702.124-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2331482136, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA 04, SN, PSNC NUCLEO 6 MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56353700.

Retira-se da sociedade o sócio CLEBER JONES NUNES FELIX SIMOES, detentor de 3.050 (Três Mil e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais).

Retira-se da sociedade o sócio EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR, detentor de 3.660 (Três Mil e Seiscentos e Sessenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.660,00 (Três Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).

Retira-se da sociedade o sócio GERALDO ESTRELA NETO, detentor de 3.660 (Três Mil e Seiscentos e Sessenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.660,00 (Três Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).

Retira-se da sociedade o sócio JAMISON DE SA GUEDES, detentor de 610 (Seiscentos e Dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais).

Retira-se da sociedade o sócio JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, detentor de 610 (Seiscentos e Dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais).

Retira-se da sociedade o sócio JOAO FERNANDO GOMES VALERIO, detentor de 610 (Seiscentos e Dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais).

Req: 81600000939129

Página 4

30/01/2026



[illegible]

ne/p:/assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ZGyT2Mac70INU1aohdwschavez=biVYH0tZwAGXCKt4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01098254546-BRUNO LEMOS DE SOUZA|02198270405-GERALDO ESTRELA NETO|06444764513-FABIO ALMEIDA SANTOS
083220545476-WILLIAMS BELEM MARQUES|12865159477-JAMISON DE SA GUEDES|08923810517-WINGLBS BELEM MARQUES|42103165802-TARCISIO DE LIMA SOUSA
76088168402-0000 FERNANDO GOMES VALENTE|16118158402-0000 WILLISON CAMARANTO ROSE JUNIOR|0716701212459-JHON VITOR FERREIRA DE SOUZA

indador: pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CG6JYT29hac70iNjA0ndw&chave2=biVYHk0czXmXGckxi4FpLw
DIGITALMENTE POR: 01098254546-BRUNO LEMOS DE SOUZA|02798270405-GERALDO ESTRELA NETO|06444764513-FABIO ALMEIDA SANTOS
06-WILLAS BELEM MARQUES|12865159477-JAMISON DE SA GUEDES|08923810517-WINGUES BELEM MARQUES|42103165802-TACIStSO DE LIMA SOUSA
2020 FERNANDO GOMES VALERIO b18158443-THOMILSON CAMONTO RODR JUNIOR 01570212449-JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

s.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZG5JT79Mac70JNi1oHdc&chave2=dvYHn0cZxWAGXck14Fdlw
E POR: 01098254546-BRUNO LEMOS DE SOUZA|02798270405-GERALDO ESTRELA NETO|06444764513-FABIO ALMEIDA SANTOS
ELEM MARQUES|12865159477-JAMISON DE SA GUEDES|08923810517-WINGLES BELEM MARQUES|42103165802-TARCISIO DE LIMA SOUSA
ANDRE GOMES VALENTE|06418158404-JAMILSON ALVARO ROSA JUNIOR|071670212449-AJON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

ssinadorweb/autenticacao?chave1=CZGzJT2Mac70lNUlaoHdwchavez2-bivYHkocZXAGXck14gdlw
998254546-BRUNO LEMOS DE SOUZA|02798270405-GERALDO ESTRELA NETO|06444764513-FABIO ALMEIDA SANTOS
EES|12865159477-JAMISON DE SA GUEDES|08923810517-WINGLES BELEM MARQUES|42103155802-TARCISIO DE LIMA SOUSA
S VALERIO 15041815840-JAMILSON ARAUJO ROSA JUNIOR 051670212435-JON VITOR FERREIRA DE SOUZA

adorned|autenticacao?chave1=ZGZyT29Mac70INJ1Aohdcwchave2=divYHKOZxWAGXck14pLw
546-BRUNO LEMOS DE SOUZA|02798270405-GERALDO ESTRELA NETO|06444745413-RAIO ALMEIDA SANTOS
9865159477-JAMISON DE SA GUEDES|08923810517-MINIELES BELEM MARQUES|42103165802-TACISIO DE LIMA SOUSA
EEN01670181584-02-ADMILSON CARVALHO RIBEIRO JUNIOR|01670212459-04-JOAO VICTOR FERREIRA DE SOUZA

icacao?chave1=c65yJT29Mc70INt1Aohdw&chave2=divYHk0tXWAGXcxi4FfLw
OS DE SOUZA|02798270405-GERALDO ESTRELA NETO|06444764513-FABIO ALMEIDA SANTOS
ISON DE SA GUEDES|08923810517-WINGUES BELEM MARQUES|42103165802-TACISTO DE LIMA SOUSA
4343-ADMILSON CAMARION ROCHA JUNIOR|071670212449-ALON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

el=czGyUT2Mac70INJiaohd&chave2=biVYH0ctZWAGCKt4Fdlw
A|02198270405-GERALDO ESTRELA NETO|06444764513-FABIO ALMEIDA SANTOS
GUEDES|08923810517-WINGELS BELEM MARQUES|42103165802-TARCISIO DE LIMA SOUSA
MACAMONTO ROSA JUNIOR|51670212459-JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

9Mac70INJ1hondwshchavez-bivYHKotZXAGXCKi4Fdlw
005-GERALDO ESTRELA NETO|06444764513-FABIO ALMEIDA SANTOS
223810517-WINGELS BELEM MARQUES|42103165802-TARCISIO DE LIMA SOUSA
R05F JUNIOR051570212439-JOHN VICTOR PERREIRA DE SOUZA

AoIdw&chavez=diviHKoCzXwAGXcxi4EdLw
ESTRELA NETO|06444764513 - RAIO ALMEIDA SANTOS
INTELES BELEM MARQUES|42103165802 - TACISIO DE LIMA SOUSA
R6167012429 - JHON VICTOR FERRERIA DE SOUZA

e2=b1vYHk0tZxwAGCKi4Fdlw
 ETO|06444764513-FABIO ALMEIDA SANTOS
 MARQUES|42103165802-TARCISIO DE LIMA SOUSA
 45-JOHN VICTOR FERREIRA DE SOUZA

64513-FABIO ALMEIDA SANTOS
42103165802-TARCISIO DE LIMA SOUSA
005 FERREIRA DE SOUZA

ALMEIDA SANTOS
TARCISIO DE LIMA SOUSA
DE SOUZA

Página 5

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/01/2026 Data dos Efeitos 30/01/2026
Arquivamento 20269816283 de 30/01/2026 Protocolo 269816283 de 28/01/2026 NIRE 26202873198
Nome da empresa IL SHOWS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 287874105738446

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IL SHOWS LTDA
CNPJ nº 39.942.698/0001-08



O sócio GERALDO ESTRELA NETO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.660,00 (Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio ESTRELA PARTICIPACOES LTDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$610,00 (Seiscentos e Dez Reais), direta e irrestritamente ao sócio VITOR FERNANDES PARTICIPACOES LTDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio WILLAS BELEM MARQUES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$9.150,00 (Nove Mil Cento e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio LULINHA PARTICIPACOES LTDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio WINGLES BELEM MARQUES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$9.150,00 (Nove Mil Cento e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio IGUINHO PARTICIPACOES LTDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 61.000 (sessenta e um mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

CLEBER JONES PARTICIPACOES LTDA, com 3.660 (três mil e seiscentos e sessenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais) integralizado.
ESTRELA PARTICIPACOES LTDA, com 3.660 (três mil e seiscentos e sessenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais) integralizado.
F ALMEIDA PARTICIPACOES LTDA, com 610 (seiscentos e dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) integralizado.
IGUINHO PARTICIPACOES LTDA, com 9.150 (nove mil e cento e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinqüentareais) integralizado.
JAMISON PARTICIPACOES LTDA, com 3.050 (três mil e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.050,00 (três mil e cinqüentareais) integralizado.
JRS SHOWS LTDA, com 14.945 (quatorze mil e novecentos e quarenta e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 14.945,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e cinco reais) integralizado.
JUNINHO PARTICIPACOES LTDA, com 3.660 (três mil e seiscentos e sessenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessentareais) integralizado.
LULINHA PARTICIPACOES LTDA, com 9.150 (nove mil e cento e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinqüentareais) integralizado.
TAPA PRODUCAO LTDA, com 10.980 (dez mil e novecentos e oitenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitentareais) integralizado.
TARCISIO PARTICIPACOES LTDA, com 1.525 (um mil e quinhentos e vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.525,00 (mil quinhentos e vinte e cinco reais) integralizado.
VITOR FERNANDES PARTICIPACOES LTDA, com 610 (seiscentos e dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81600000939129

Página 6



30/01/2026

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IL SHOWS LTDA
CNPJ nº 39.942.698/0001-08



CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) não Sócio(a) ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedido pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA - PE.

Em face das alterações acima, revoga-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLEBER JONES PARTICIPACOES LTDA CNPJ 10839517000122, NIRE 26203785471, com sede no(a) AVENIDA INOCENCIO LIMA, 694, CENTRO, CUSTODIA, PE, CEP 56640000, BRASIL representada neste ato por REPRESENTANTE CLEBER JONES NUNES FELIX SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 060.838.954-48, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03821315560, Órgão Expedido pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, endereço: RUA PADEIRO JOAO LUIZ, 137, APT 601 BLOCO 01 BLOCO MONZA, MARIA AUXILIADORA, PETROLINA, PE, CEP 56330470.

Req: 81600000939129

Página 7



30/01/2026

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IL SHOWS LTDA
CNPJ nº 39.942.698/0001-08



ESTRELA PARTICIPACOES LTDA CNPJ 64061314000187, NIRE 26203754737, com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 01, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE GERALDO ESTRELA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 027.982.704-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02117230150, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, endereço: RUA DO FONSECA, 279, AP 2301, ILHA DO RETIRO, RECIFE, PE, CEP 50750290 .

F ALMEIDA PARTICIPACOES LTDA CNPJ 64468927000133, NIRE 26203774088, com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 22, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE FABIO ALMEIDA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1996, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 064.447.645-13, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06216540315, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SE, endereço: RODOVIA JOSE DE CAMPOS, S/N, SERIGY, BARRA DOS COQUEIROS, SE, CEP 49141160 .

IGUINHO PARTICIPACOES LTDA CNPJ 64103730000109, NIRE 26203757663, com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 09, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE WINGLES BELEM MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/2000, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 089.238.105-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 38119536, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE, endereço: SETOR 3, SN, PROJETO CALIFORNIA, CANINDE DE SAO FRANCISCO, SE, CEP 49820000 .

JAMISON PARTICIPACOES LTDA CNPJ 64127864000151, NIRE 26203760532, com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 04, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE JAMISON DE SA GUEDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/2000, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 128.651.594-77, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07674218117, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, endereço: RUA SETE, 225, COHAB FLORESTA, PE, CEP 56400000 .

JUNINHO PARTICIPACOES LTDA CNPJ 64302596000167, NIRE 26203767651, com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 14, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/06/1999, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 104.181.584-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05961083426, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, endereço: RUA DR GILBERTO FERRAZ GOMINHO, 300, SANTA ROSA, FLORESTA, PE, CEP 56400000 .

LULINHA PARTICIPACOES LTDA CNPJ 64606648000199, NIRE 26203779870, com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 8, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE WILLA BELEM MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/01/1999, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 082.205.545-76, CARTEIRA DE

Req: 81600000939129

Página 8

30/01/2026



Certifico o Registro em 30/01/2026 Data dos Efeitos 30/01/2026

Arquivamento 20269816283 de 30/01/2026 Protocolo 269816283 de 28/01/2026 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287874105738446

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IL SHOWS LTDA
CNPJ nº 39.942.698/0001-08



IDENTIDADE nº 38119625, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE, endereço: RUA CANINDE, 150, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, POÇO REDONDO, SUBURBIO, 49810000.

TARCISIO PARTICIPACOES LTDA CNPJ 64127007000151, NIRE 26203757515, com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 05, COHAB SAO FRANCISCO PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE TARCISIO DE LIMA SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 421.031.658-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44470047X, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, endereço: AVENIDA MELQUIADES QUIRINO, 400 B, COND AGUA VIVA, PEDRA DO BODE, PETROLINA, PE, CEP 56332465.

VITOR FERNANDES PARTICIPACOES LTDA CNPJ 64366898000107, NIRE 26203761130, com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 06, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/12/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 716.702.124-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2331482136, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA 04, SN, PSNC NUCLEO 6 MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56353700.

JRS SHOWS LTDA CNPJ 42444076000156, NIRE 26202690913, com sede no(a) AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, REMEMBRADO, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56307015, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, endereço: AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710.

TAPA PRODUCAO LTDA CNPJ 44682819000151, NIRE 29205129948, com sede no(a) AVENIDA DA FRANCA, 000393, EDIF TERMINAL DE NAVIOS E TURISMO PAVMTO 2 ANDAR COMERCIO, SALVADOR, BA, CEP 40010000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE BRUNO LEMOS DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.982.545-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03963957382, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1937, VITORIA, SALVADOR, BA, CEP 40080002.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IL SHOWS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202873198, com sede AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 29, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56.307-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.942.698/0001-08, delibera a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81600000939129

Página 9



30/01/2026



DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial IL SHOWS LTDA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, 360, SALA 29, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP: 56.307-015.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciou suas atividades em 27/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, ETELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL, DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITOS DE CDS, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS, BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS, CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

CNAE FISCAL

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5811500 EDIÇÃO DE LIVROS

Req: 81600000939129

Página 10

30/01/2026



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IL SHOWS LTDA
CNPJ nº 39.942.698/0001-08



5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS NEGÓCIOSEM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 61.000 (sessenta e um mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

NOME:	QUOTAS	VALOR (R\$)
CLEBER JONES PARTICIPACOES LTDA	3.660	R\$ 3.660,00
ESTRELA PARTICIPACOES LTDA	3.660	R\$ 3.660,00
F ALMEIDA PARTICIPACOES LTDA	610	R\$ 610,00
IGUINHO PARTICIPACOES LTDA	9.150	R\$ 9.150,00
JAMISON PARTICIPACOES LTDA	3.050	R\$ 3.050,00
JUNINHO PARTICIPACOES LTDA	3.660	R\$ 3.660,00
LULINHA PARTICIPACOES LTDA	9.150	R\$ 9.150,00
TARCISIO PARTICIPACOES LTDA	1.525	R\$ 1.525,00
VITOR FERNANDES PARTICIPACOES LTDA	610	R\$ 610,00
JRS SHOWS LTDA	14.945	R\$ 14.945,00
TAPA PRODUCAO LTDA	10.980	R\$ 10.980,00
TOTAL:	61.000	R\$ 61.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE pelo(a) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse

Req: 81600000939129

Página 11



30/01/2026

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IL SHOWS LTDA
CNPJ nº 39.942.698/0001-08

social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, levantar-se o balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

§ 1º Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado e não proporcional as quotas, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

§ 2º A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

§ 3º Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observados a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 10.406/2002.

§ 4º Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas demonstrações financeiras, serão eles de igual modo suportado pelos sócios, na proporção de suas participações.

§ 5º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelo(s) sócios cotistas.

§ 6º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 7º O conhecimento dos balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do balanço do qual expressamente tenha sido científico será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81600000939129

Página 12

30/01/2026



Assinado digitalmente por: 01098254546-BRUNO LEMOS DE SOUZA | 02798270405-GERALDO ESTRELA NETO | 06444764513-FABIO ALMEIDA SANTOS
Assinado digitalmente por: 012865159477-JAMISON DE SA GUEDES | 08923810517-WINIELES BELEM MARQUES | 42103165802-TARCISIO DE LIMA SOUSA
Assinado digitalmente por: 01089148402-JOAO FERNANDO GOMES VALE RIO | 10412358401-DMITILSON ANTONIO ROSA JUNIOR | 11470212459-JHON VICTOR PEREIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IL SHOWS LTDA
CNPJ nº 39.942.698/0001-08

F ALMEIDA PARTICIPACOES LTDA
Representado por: FABIO ALMEIDA SANTOS

GERALDO ESTRELA NETO

IGUINHO PARTICIPACOES LTDA
Representado por: WINGLES BELEM MARQUES

JAMISON DE SA GUEDES

JAMISON PARTICIPACOES LTDA
Representado por: JAMISON DE SA GUEDES

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

JOAO FERNANDO GOMES VALERIO

JRS SHOWS LTDA
Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

Req: 81600000939129

Página 14



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac70INJiaohdw&chave2=bivYHKotZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01098254546-BRUNO LEMOS DE SOUZA|02798270405-GERALDO ESTRELA NETO|06444764513-FABIO ALMEIDA SANTOS
08820554576-WILLAS BELEM MARQUES|12865159477-JAMISON DE SA GUEDES|08923810517-WINGLES BELEM MARQUES|42103165802-TARCISIO DE LIMA SOUSA
71085148492-JOAO FERNANDO GOMES VALERIO|10418158401-EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR|71670212459-JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IL SHOWS LTDA
CNPJ nº 39.942.698/0001-08



JUNINHO PARTICIPACOES LTDA
Representado por: EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR

LULINHA PARTICIPACOES LTDA
Representado por: WILLAS BELEM MARQUES

TAPA PRODUCAO LTDA
Representado por: BRUNO LEMOS DE SOUZA

TARCISIO DE LIMA SOUSA

TARCISIO PARTICIPACOES LTDA
Representado por: TARCISIO DE LIMA SOUSA

VITOR FERNANDES PARTICIPACOES LTDA
Representado por: JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

WILLAS BELEM MARQUES

WINGLES BELEM MARQUES

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)

Req: 81600000939129

Página 15

30/01/2026



Certifico o Registro em 30/01/2026 Data dos Efeitos 30/01/2026
Arquivamento 20269816283 de 30/01/2026 Protocolo 269816283 de 28/01/2026 NIRE 26202873198
Nome da empresa IL SHOWS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 287874105738446

Assinado digitalmente por: EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR | 089748402-JOAO FERNANDO GOMES VALERIO | 10418158401-EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR | 71670212459-JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA
Assinado digitalmente por: BRUNO LEMOS DE SOUZA | 02798270405-GERALDO ESTRELA NETO | 06444764513-FABIO ALMEIDA SANTOS
Assinado digitalmente por: WILLAS BELEM MARQUES | 12865159477-JAMISON DE SA GUEDES | 08923810517-WINGLES BELEM MARQUES | 42103165802-TARCISIO DE LIMA SOUSA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IL SHOWS LTDA

CNPJ nº 39.942.698/0001-08



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac70INJiAohdw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01098254546-BRUNO LEMOS DE SOUZA|02798270405-GERALDO ESTRELA NETO|06444764513-FABIO ALMEIDA SANTOS
08220554576-WILLAS BELEM MARQUES|12865159477-JAMISON DE SA GUEDES|08923810517-WINGLES BELEM MARQUES|42103165802-TARCISIO DE LIMA SOUSA
71089148402-JOAO FERNANDO GOMES VALERIO|10418158401-EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR|71670212459-JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

Req: 81600000939129

Página 16



Certifico o Registro em 30/01/2026 Data dos Efeitos 30/01/2026
Arquivamento 20269816283 de 30/01/2026 Protocolo 269816283 de 28/01/2026 NIRE 26202873198
Nome da empresa IL SHOWS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 287874105738446

30/01/2026



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IL SHOWS LTDA
PROTOCOLO	269816283 - 28/01/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202873198
CNPJ 39.942.698/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2026
SOB N: 20269816283

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20269816283

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01098254546 - BRUNO LEMOS DE SOUZA - Assinado em 30/01/2026 às 13:26:14
Cpf: 02798270405 - GERALDO ESTRELA NETO - Assinado em 30/01/2026 às 13:26:31
Cpf: 06083895448 - CLEBER JONES NUNES FELIX SIMOES - Assinado em 30/01/2026 às 15:44:18
Cpf: 06107274430 - ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES - Assinado em 30/01/2026 às 13:26:00
Cpf: 06444764513 - FABIO ALMEIDA SANTOS - Assinado em 30/01/2026 às 13:34:55
Cpf: 08220554576 - WILLAS BELEM MARQUES - Assinado em 30/01/2026 às 13:27:45
Cpf: 08923810517 - WINGLES BELEM MARQUES - Assinado em 30/01/2026 às 13:36:57
Cpf: 10418158401 - EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR - Assinado em 30/01/2026 às 13:30:07
Cpf: 12865159477 - JAMISON DE SA GUEDES - Assinado em 30/01/2026 às 15:36:35
Cpf: 42103165802 - TARCISIO DE LIMA SOUSA - Assinado em 30/01/2026 às 13:27:31

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

30/01/2026



269816283



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IL SHOWS LTDA
PROTOCOLO	269816283 - 28/01/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202873198
CNPJ 39.942.698/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2026
SOB N: 20269816283

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20269816283

Cpf: 71089148402 - JOAO FERNANDO GOMES VALERIO - Assinado em 30/01/2026 às 13:27:10

Cpf: 71670212459 - JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA - Assinado em 30/01/2026 às 13:26:54

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

30/01/2026



WILLAS BELEM MARQUES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 24/01/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.962-5, expedida por SSP/SE em 25/07/2014 e CPF: nº 082.205.545-76, residente e domiciliado na cidade de Poço Redondo - SE, na RUA CANINDE, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, nº 150, CEP: 49820-000; **WINGLES BELEM MARQUES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 11/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.953-6, expedida por SSP/SE em 10/03/2020 e CPF: nº 089.238.105-17, residente e domiciliado na cidade de Canindé de São Francisco - SE, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000; Resolvem, em comum acordo, alterar uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL A sociedade adotará como nome empresarial: **IL SHOWS LTDA**, e usará a expressão **IL PRODUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE A sociedade passa a exercer no seguinte endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 633 - ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA -PERNAMBUCO CEP: 56328800.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS ECULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5811500 SECUNDARIA EDIÇÃO DE LIVROS
5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569

6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS GERAIS, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL



CLÁUSULA QUARTA - DO QUADRO SOCIETÁRIO JRS SHOWS LTDA admitido neste ato CNPJ 42.444.076/0001-56, NIRE 26202690913, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN-PE, endereço AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, 56332710.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS O sócio **WILLAS BELEM MARQUES** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$21.000,00 (VINTE E UM Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JRS SHOWS LTDA** da seguinte forma: O SÓCIO **WILLAS BELEM MARQUES** transfere 21.000 (VINTE E UM MIL) quotas equivalentes a R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) para o sócio **JRS SHOWS LTDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação. O sócio **WINGLES BELEM MARQUES** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$21.000,00 (VINTE E UM Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JRS SHOWS LTDA** da seguinte forma: O SÓCIO **WINGLES BELEM MARQUES** transfere 21.000 (VINTE E UM MIL) quotas equivalentes a R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) para o sócio **JRS SHOWS LTDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL O capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	VALOR (R\$)	QUOTAS
WINGLES BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
WILLAS BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
JRS SHOWS LTDA	42.000,00	42.000
TOTAL:	60.000,00	60.000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS,

15/06/2022

EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL, início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina-PE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - As Cláusulas e Condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

WILLAS BELEM MARQUES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 24/01/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.962-5, expedida por SSP/SE em 25/07/2014 e CPF: nº 082.205.545-76, residente e domiciliado na cidade de Poço Redondo - SE, na RUA CANINDE, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, nº 150, ZONA RURAL, CEP: 49810-000;

WINGLES BELEM MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 11/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.953-6, expedida por SSP/SE em 10/03/2020 e CPF: nº 089.238.105-17, residente e domiciliado na cidade de Canindé de São Francisco - SE, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000;

JRS SHOWS LTDA CNPJ 42.444.076/0001-56, NIRE 26202690913, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRAILSEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN-PE, endereço AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, 56332710.

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569

I Alteração Contratual da **IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ 39.942.698/0001-08



Resolvem, em comum acordo, consolidar uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **IL SHOWS LTDA** e usa a expressão **IL SHOWS** como nome fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 633 - ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA -PERNAMBUCO CEP: 56328800.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS ECULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS ,ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5811500 SECUNDARIA EDIÇÃO DE LIVROS
5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 150307360841569

7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL



CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 27/11/2020 e o prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. O capital subscrito é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente legal do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

NOME	VALOR (R\$)	QUOTAS
WINGLES BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
WILLAS BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
JRS SHOWS LTDA	42.000,00	42.000
TOTAL:	60.000,00	60.000

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, ao quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucro ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. São sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade se regerá pelo código civil vigente Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via.

PETROLINA-PE, 13 de JUNHO de 2022

WINGLES BELEM MARQUES

WILLAS BELEM MARQUES

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)

JRS SHOWS LTDA
Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IL SHOWS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06107274430	
08220554576	
08923810517	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022
Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198
Nome da empresa IL SHOWS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150307360841569



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IL SHOWS LTDA
PROTOCOLO	229021948 - 13/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26202873198
CNPJ 39.942.698/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022
SOB N: 26202873198

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06107274430 - ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54

Cpf: 08220554576 - WILLAS BELEM MARQUES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54

Cpf: 08923810517 - WINGLES BELEM MARQUES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

15/06/2022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2243224666

PIAUÍ

NOME: JEOVANE DE SA GUEDES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 8605681 SSP PE

CPF: 103.100.794-62 DATA NASCIMENTO: 13/12/1994

FILIAÇÃO: JUDIVANDE JOSE DE SA
MARIA IVONE DE SA GUEDES

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 07604590337 VALIDADE: 20/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 20/07/2021

OBSERVAÇÕES:

Jovane de Sa Guedes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINÁ, PI DATA EMISSÃO: 20/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

62600140611
PI321049436

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 1 NOME E SOBRENOME: GERALDO ESTRELA NETO				1ª HABilitação: 04/06/1996	
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 22/03/1973 PETROLINA, PE			
4a DATA EMISSÃO 06/06/2023		4b VALIDADE 06/06/2033		REC. 	
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF 54364681 SDS PE					
4d CPF 027.982.704-05		5 1º REGISTRO 071H730150		3 CAT. HAB. B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO NELIO DE POSSIDIO ESTRELA					
LUCILIA RAMOS ESTRELA					

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2670795977

Sigla digital

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

2670795977

9	10	11	12
ACC. 			
A 			
A1 			
B 		06/06/2033	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL RECIFE, PE

9

10

11

12

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47242451696

PE120020774

PERNAMBUCO

[illegible]

I<BRA021172301<504<<<<<<<<<<
7803222M3306068BRA<<<<<<<<<<O
GERALDO<<ESTRELA<NETO<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2a) 1 NOME E SOBRENOME
NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO

1ª) HABILITAÇÃO
01/02/2006

3) DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/01/1987, SALVADOR, BA

4a) DATA EMISSÃO
27/04/2023

4b) VALIDADE
26/04/2033

ACE


D

4c) DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
1003865712 SSP BA

5) Nº REGISTRO
018.857.785-89

3) CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ZILTON DOS SANTOS CALLADO

JUCIREMA CALHAU DA SILVA CALLADO

ASSINATURA DO DETENTOR

9	10	11	12
ACC 			
A 		26/04/2013	
AT 			
B 		26/04/2013	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 ODERWÜDZ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

3960606665

BA512313656

LOCAL

SALVADOR, BA

BAHIA

2 a 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Número e Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDD/NNMM/AAAA / Fecha e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDD/NNMM/AAAA / Fecha de Emisión - 5. Ab. Data de Validade / Expiration Date / DDD/NNMM/AAAA / Valido Hasta - 6. C. - 7. Número de Identificação / Orgão emissor / Issuance Authority - 8. Categoria de Habilitação / Autorização / Authorization - 9. CNF - 10. Número de registro da CNR / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 11. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - 12. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 13. Filiação / Filiação / 13. Observações / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA037768848<874<<<<<<<<<<
8701152M3304260BRA<<<<<<<<<<2
NELSON<<CALHA<DA<SILVA<CALLADO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2320533198

PERNAMBUCO

2320533198

NOME
CLEBER JONES NUNES FELIX SIMÕES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
82086 NT-PE

CPF
060.838.954-48

DATA NASCIMENTO
09/12/1987

FILIAÇÃO
JOAO ARGEMIRO FELIX
MARIA LUCIA NUNES FELIX

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03821315560

VALIDADE
15/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/04/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
CUSTODIA, PE

DATA EMISSÃO
15/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66776884161
PE108177610

Pernambuco

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 x 1 FOTOGRAFIA E SOBRENOME

ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO

1ª HABILITAÇÃO

15/08/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

22/11/1981, SALVADOR, BA

4a DATA EMISSÃO

15/05/2023

4b VALIDADE

11/05/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF

487535995 SSP BA

4d CPE

790.065.585-91

5 Nº REGISTRO

01399780260

6 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Orlando Campos de Souza Neto

8 FILIAÇÃO

ORLANDO CAMPOS DE SOUZA FILHO

9 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

10 DATA DE EMISSÃO

11/05/2023

11 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

12 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

13 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

14 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

15 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

16 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

17 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

18 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

19 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

20 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

21 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

22 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

23 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

24 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

25 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

26 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

27 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

28 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

29 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

30 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

31 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

32 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

33 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

34 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

35 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

36 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

37 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

38 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

39 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

40 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

41 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

42 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

43 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

44 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

45 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

46 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

47 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

48 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

49 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

50 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

51 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

52 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

53 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

54 DATA DE EXPIRAÇÃO

11/05/2033

55 DATA DE VALIDADE

11/05/2033

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

4 e 6. Nome e Sobrenome / Name, surname / Nom et Prénoms / First Name(s) / Primeira Linhas de Cadastro - 8. Data e Local de Nascimento / Date of Birth / DOBMMYYFF / Facha e Lugar de Nascimento - 9. Data de Emissão / Issuing Date / DOBMMYYFF / Facha de Emissão - 10. Documento de Expedição / Issue Date / DOBMMYYFF / Validez Inicio - ACC - 40. Documento Identidade / Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - ADI - CPF - 5. Número do Registro da CNH / Driver License Number / Número do Permisso de Condutor - C. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Type / Categoria de Permisionários de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 13. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA013997802<603<<<<<<<<<<
8111225M3305119BRA<<<<<<<<<<8
ORLANDO<<CAMPOS<DE<SOUZA<NETO<



BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª NOME / SOBRENOME

BRUNO LEMOS DE SOUZA

1ª HABILITAÇÃO

01/11/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

24/07/1986, SALVADOR, BA

4a DATA EMISSÃO

10/01/2026

4b VALIDADE

13/12/2035

ACC

D

6 DOC. IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF

982862180 SSP BA

4d CPE

010.982.545-46

5 Nº REGISTRO

03963957382

6 CAT. HAB

8

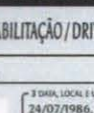
NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

RELACIONADO

ORLANDO CAMPOS DE SOUZA FILHO

MARIA HORMEZINDA LEMOS DE SOUZA



Assinatura do Titular

Bruno Lemos de Souza

7 ASSINATURA DO POSTULADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3434966279

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		13/12/2015	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____

SALVADOR, BA _____

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
CF 			
DE 			
D1E 			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09816101442

BAST13151812

BAHIA

J. N. B. e Nome e Sobrenome / Name and Surname / Número y Apellidos – Número de Matrícula / First Driver License / Primeira Licença de Condutor – 3. Data de Início de Nascimento / Date of Birth / Data de Nascimento / Fecha de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issue Date / Data de Emissão / Fecha de Emisión – 5. Data de Validade / Validity Date / Data de Validade / Fecha de Validación – 6. Documento / Document / Documento / Documento – 7. Órgão emissor / Issuing Authority / Órgão emissor / Órgão emissor – 8. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Habilitación – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Habilitación – 10. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade / Nacionalidad – 11. Situação / Situation / Situação / Situación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA039639573<829<<<<<<<<<<
8607243M3512137BRA<<<<<<<<<<2
BRUNO<<LEMO<DE<SOUZA<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1ª NOME E SOBRENOME

RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS

1ª HABILITAÇÃO

17/06/2003



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO			
16/04/1984, PETROLINA, PE			
4a DATA EMISSÃO	4a VALIDADE	ACC	D
30/08/2023	30/08/2033		
4e DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF			
149552042 SSP BA			
4d CPF	5ª 1ª REGISTRO		6ª EXT. HAB
051.974.194-31	02917308491		8
NACIONALIDADE			
BRASILEIRO			
FILIAÇÃO			
RUI COSTA REIS			
TEREZINHA CRISTINA DE ALMEIDA REIS			

Rui Augusto de Almeida Reis

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2676102761

9	10	11	12
A00 			
A1 			
A2 			
B1 		30/08/2013	
B2 			
C1 			

9	10	11	12
D1 			
D2 			
D3 			
D4 			
D5 			
D6 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL RECIFE, PE

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 13708406966
 PE12783399

PERNAMBUCO

2 a 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DOMMYYYY / Fecha y Lugar de nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DOMMYYYY / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date / DOMMYYYY / Válido Hasta - 5a. RCT - 6a. Documento / Identity Document / Documento de Identificación - 7a. Número de Carteira / License Number / Número de la Tarjeta - 8a. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local de Fuga / Lugar

I<BRA029173084<910<<<<<<<<<<
8404165M3308305BRA<<<<<<<<<<4
RUI<<AUGUSTO<DE<ALMEIDA<REIS<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
18/12/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/06/1994, FLORESTA, PE

ACC

4a DATA EMISSÃO
16/06/2023

4b VALIDADE
14/06/2033

D

4c DOC. IDENTIDADE / RG, CNH EMISSOR / UF
09091493 SDS PE

4d CFI
104.181.584-01

5 Nº REGISTRO
05961083426

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

TIPOLOGIA
EDMILSON ANTONIO ROSA

ELIETE MARIA DE SA ROSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

12 OBSERVAÇÕES
 LAR

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL
 RECIFE, PE

08435000094
 PE120265206

PERNAMBUCO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth/DONM/YYYY / Facha e Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date/DONM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date/DONM/YYYY / Valido hasta - 5a. Documento Identidade / Orgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identidade / Autoridade Emissora - 5b. Documento Identidade / Orgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identidade / Autoridade Emissora - 6. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoria de Vehículo / Vehicle Category / Categoria de Vehículo / Categoria de Vehículo - 7. Categoria de Permissão / License Category / Categoria de Permissão / License Category / Categoria de Permissão / Categoria de Permissão - 8. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade / Nacionalidade - 9. Filiação / Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local de Emissão / Place of Issue / Lugar de Emisión

I<BRA059610834<260<<<<<<<<<<
9406281M3306149BRA<<<<<<<<<<4
EDMILSON<<ANTONIO<ROSA<JUNIOR<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2401795038

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª e 1ª NOME E SOBRENOME

TARCISO DE LIMA SOUSA

1ª HABILITAÇÃO

20/07/2021



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

04/11/1993, CAMPOS SALES, CE

4a DATA EMISSÃO

01/08/2022

4b VALIDADE

27/04/2031

ACE

D

4c DOC TOLERÂNCIA / ÓRG EMISSOR / UF

444700470 SSP SP

4d CPF

021.031.658-02

5 Nº REGISTRO

07604590229

6 CAT HAB

8

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

RELATÓRIO

JOÃO BATISTA DE SOUSA

IVA BATISTA DE ARAUJO LIMA

Assinatura de Tarciso de Lima Sousa

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		27/04/2031	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____

TERESINA, PI _____

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87078701260

PI321284833

PIAUÍ

J. e T. Nomes e Sobrenomes / Name and Surname / Nombres y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión - 4. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez - 5. Data de Expiração / Expiration Date / Fecha de Expiración - 6. C.C.N. / Documento de Identidade / Orgão emissor / Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridade Expedidora - C.D.F. - 5. Número de Registro da CNH / First Driver License Number / Número de Registro del Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / First Driver Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Filiação / Filialiação - 8. 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA076045902<290<<<<<<<<<<
9311044M3104275BRA<<<<<<<<<<O
TARCISIO<<DE<LIMA<SOUSA<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2º NOME E SOBRENOME
JAMISON DE SA GUEDES

1ª HABILITAÇÃO
22/10/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/03/2000, FLORESTA, PE

4a DATA EMISSÃO
22/10/2022

4b VALIDADE
11/01/2026

4c
ACC

4d
D

4e DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
9013223 SDS PE

4f CPF
128.651.594-77

5º N° REGISTRO
07674218117

6 CNT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JUDIVANDE JOSE DE SA
MARIA IVONE DE SA GUEDES



Jamison de Sa Guedes

7 ASSINATURA DO POSTULANTE

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2494789404

	10	11	12
A			
A1		11/01/2026	
B			
B1		11/01/2026	
C			
C1			

	10	11	12
D			
D1			
SE			
EE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19803362021

PET15653953

LOCAL

RECIFE, PE

PERNAMBUCO

2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Order License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DOMMAYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DOMMYYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DOMMYYYY / Validity Date - ACC - 8. Documento / Identity Document / Documento de Identificación - 9. Categoria de Condutor / Driver Category / Categoría de Conducir - 10. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo / Habilitação / Order - 11. Nome Civil / Civil Name / Nombre Civil / Categoria de Permissão de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 12. Habilitação / Filiação / 13. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA076742181<170<<<<<<<<<<
0003045M2601113BRA<<<<<<<<<<2
JAMISON<<DE<SA<GUEDES<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

NÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2876777411

PIAUÍ

2 e 3. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Lugar de Nascimento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão / 5a. Preenchimento do Documento de Identificação / Issuance of the Identification Document / Emissão do Documento de Identificação – 6a. Número de registro da CNP / Driver License Number / Número de Registro no Cadastro – Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão de Condução – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade – Filiação / Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observações: Local / Place / Lugar

I<BRA083698610<957<<<<<<<<<<
9612073M3306013BRA<<<<<<<<<<4
JHON<<VICTOR<FERREIRA<DE<SOUZA

Prefeitura Municipal
 gov.br
 Fls nº 85
2
 RUBRICA
 Franco - MA



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2080914377

PE

NOME
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
1201803675-SSP-BA

CPF
061.072.744-30

DATA NASCIMENTO
03/02/1986

FILIAÇÃO
ALBERTO HELIO PEREIRA SIMOES
MARIA REGINA CAVALCANTI SIMOES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03353431623

VALIDADE
12/04/2011

1ª HABILITAÇÃO
05/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL
PETROLINA, PE

DATA EMISSÃO
12/04/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88128076955
PE104365692

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2ª 1ª NOME E SOBRENOME

WILLAS BELEM MARQUES

1ª HABILITAÇÃO

03/08/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

24/01/1999, CANINDE DE SAO FRANCISCO, SE

4a DATA EMISSÃO

28/08/2024

4b VALIDADE

24/08/2032

ACE

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF

38119625 SSP SE

4d CPF

082.205.545-76

5 Nº REGISTRO

08254409633

6 CAT HAB

B

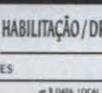
NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

7 RELACÃO

ISAAC BENETIDO MARQUES

CRISTIANE FRANCA BELEM



8 ASSINATURA DO PORTADOR

Willas Belem Marques

9 ASSINATURA DO DETENTOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2871664548

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		24/04/2012	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____

TERESINA, PI

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

67481248750

PI400644851

PIAUÍ

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Order License / Primera Licencia de Conducir - 4. Data de Emissão / Issue Date / Fecha de Emisión - 5. Local de Emissão / Issue Place / Lugar de Emisión - 6. DGRN/VYFF / Facha/Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 6. DGRN/VYFF / Facha de Emisión - 7. Número de Identificação / Identification Number / Número de Identificación - 8. País / Country / País - 9. Número de Registro da CNP / Driver License Number / Número de Registro de Conducir - 10. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Categoria / Rating / Categoría - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA082544096<330<<<<<<<<<<
9901247M3208243BRA<<<<<<<<<<O
WILLAS<<BELEM<MARQUES<<<<<<<<

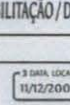
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º e 1º NOME E SOBRENOME WINGLES BELEM MARQUES				3ª HABILITAÇÃO 22/10/2021	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 11/12/2000, CANINDE DE SAO FRANCISCO, SE					
4º DATA EMISSÃO 24/10/2022		5ª VALIDADE 28/12/2025		REC.  D	
6º DOC. EMISSOR(ES) / ÓRG. EMISSOR(ES) / UF 38119536 SSP SE					
8º CPF 089.238.105-17		9. Nº REGISTRO 07674196384		3ª CAT. HAB. AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO ISAAC BENEDITO MARQUES					
CRISTIANE FRANCA BELEM					
					
Assinatura do Titular: <i>Wingles Belem Marques</i>					

9	10	11	12
ACC 			
A 	26/12/2025		
A1 			
B 	28/12/2025		
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____

ARACAJU, SE _____

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18081650024

51026852292

SERGIPE

1 - Nome 2 - Sobrenome 3 - Nome avulso/nome 4 - Número 5 - Agrupamento 6 - Categoria de Habilitação / First Order License / Primeira Licença/Categoria 7 - Data de Emissão da Habilitação 8 - Data e País de Birth DOBMM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - ex. Data de Emisión / Soaring Date DOBMM/YYYY / Fecha de Emisión - ex. Data de Validade / Expiration Date DOBMM/YYYY / Validez Hasta - ACC - ex. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridad Expediente - ACC - OFV - 5 - Numero de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6 - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - Filiação / Filiación / Filial/Mãe - 12 - Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA076741963<841<<<<<<<<<<
0012119M2512288BRA<<<<<<<<<<D
WINGLES<<BELEM<MARQUES<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.942.698/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IL SHOWS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IL PRODUÇOES	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02	NÚMERO 360	COMPLEMENTO SALA 29
---	---------------	------------------------

CEP 56.307-015	BAIRRO/DISTRITO COHAB SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IGUINHOELULINHA@TOPEVENTOSPNZ.COM	TELEFONE (87) 8127-9530
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2026 às 11:48:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.942.698/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	IL SHOWS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WINGLES BELEM MARQUES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	WILLAS BELEM MARQUES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JRS SHOWS LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/09/2022 às 09:10 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 39.942.698/0001-08
Razão Social: IL SHOWS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 633 - ANDAR 1 SALA 6 - CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina / Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IL SHOWS LTDA
CNPJ: 39.942.698/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:02 do dia 04/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2026.

Código de controle da certidão: **95F5.2B84.DC23.CFB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000003344819-14

Data de Emissão: 22/04/2026

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.942.698/0001-08

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/07/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2026.000003953885-90

Data de Emissão: 13/05/2026

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.942.698/0001-08

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **10/08/2026**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IL SHOWS LTDA**39.942.698/0001-08****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/05/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.ALPD.YQNP.GOFG.Z35Q.00YG**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.942.698/0001-08
Razão Social: IL SHOWS LTDA
Endereço: AV JOSE DE SOUZA ARAUJO 360 SALA 29 / COHAB SAO FRANCISCO / PETROLINA / PE / 56307-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051321325545624492

Informação obtida em 22/05/2026 18:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IL SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.942.698/0001-08

Certidão n°: 47632554/2026

Expedição: 13/05/2026, às 12:10:35

Validade: 09/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IL SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.942.698/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IL SHOWS LTDA**

CPF/CNPJ: **39.942.698/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:41:37 do dia 26/06/2026 , com validade até o dia 26/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qKesQS09rFx3cZ1X58r4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº: 44468 / 2026

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: IL SHOWS LTDA, **CPF/CNPJ:** 39.942.698/0001-08

Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina, 56328-800.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do art. 471 do CTM,, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

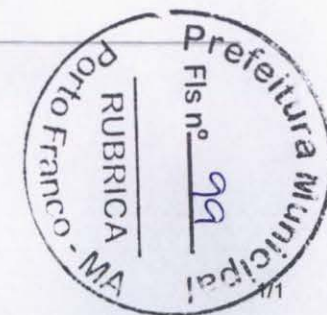
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 29/07/2026 (30 dias contados da data de emissão - 29/06/2026)

Validação

Chave: 19d15cc8





SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS MUNICIPAIS

ALVARÁ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2026	79208	2532	10/01/2027

NOME EMPRESARIAL	IL SHOWS LTDA
TÍTULO FANTASIA	IL PRODUÇÕES
DOCUMENTO	39.942.698/0001-08
REGIME	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
ÁREA ESTABELECIMENTO	20,00M²

ENDEREÇO	Rua: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, N°: 663, Comp.: ANDAR:1;SALA:6 Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina - CEP: 56328-800
E-MAIL	ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR
TELEFONE	

ATIVIDADE PRINCIPAL	9001999-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
ATIVIDADE (S) SECUNDÁRIA (S)	4616800-Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 4618499-Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 5811500-Edição de livros 5913800-Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 5920100-Atividades de gravação de som e de edição de música 6319400-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7311400-Agências de publicidade 7490104-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7490105-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7739099-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7740300-Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 8230001-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001902-Produção musical

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 56d4bcd8

verificar a autenticidade desse Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	
ATIVO	16.397.964,53D
ATIVO CIRCULANTE	16.357.126,99D
DISPONÍVEL	3.721.249,48D
CAIXA	61.000,00D
CAIXA GERAL	61.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
BANCO BRADESCO S.A - C/C: 147978-4	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.660.248,48D
BRADESCO INVEST FACIL	409.656,73D
OUROCAP PU - 257873	20.000,00D
BB RENDE FACIL	2.614.202,63D
BRADESCO CDB FACIL	596.389,12D
OUROCAP PU - 371208	10.000,00D
OUROCAP PU - 380475	10.000,00D
CLIENTES	12.609.892,05D
DUPLICATAS A RECEBER	12.609.892,05D
MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	266.000,00D
MS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	140.004,91D
D R DE ARAUJO CAVALCANTE PRODUcoes	500.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA	237.500,00D
BEIRAMAR PRODUcoes E EVENTOS LIMITADA	80.000,00D
LEANDRO DANY ENTRETENIMENTO LTDA	69.999,00D
SUPERNOVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	100.000,00D
FUNDACAO DE CULTURA DE CARUARU	116.725,00D
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	75.000,00D
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO JACUIPE	107.800,00D
RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI	20.000,00D
Kleber Gonçalves de Castro	100.527,00D
José Albérico Cavalcanti Filho	11.000,00D
Arlécio Ferreira da Silva Araújo	10.000,00D
HALLYSON GOMES BICA	12.735,00D
SOBRADINHO PREFEITURA MUNICIPAL	218.500,00D
Jean Carlos Ferreira Arrais	15.000,00D
VIVIANE COSTA DE SOUSA 61273973321	13.500,00D
MAMUTE PRODUcoes E SERVICOS EIRELI	20.000,00D
BARRERA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	250.000,00D
EDNALDO DE AQUINO VIEIRA ENTRETENIMENTO	13.000,00D
LADISTON LIMA SIQUEIRA FREIRE	14.000,00D
JPA PROMOÇÕES E MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI	200.000,00D
AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO	90.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI	47.500,00D
MARLON MODESTO RAMOS	10.000,00D
ALVXARO ENTRETENIMENTO LTDA	12.000,00D
JOSE AMANCIO DA SILVA FILHO	126.187,50D
AYRTON LUCAS DANTAS DE MEDEIROS	15.000,00D
PAULO ODILON G CRUZ	10.000,00D
N1 ENTRETENIMENTO E EDICOES MUSICAIS LTDA	17.000,00D
CID HENRIQUE BESERRA MARTINS	50.345,00D
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES	10.000,00D
E. T. DOS SANTOS PRODUcoes	25.000,00D
RONALDO ALVES DA SILVA	278.500,00D
ATTITUDE EVENTOS E ENTRETENIMENTO EIRELI	247.900,00D
LAECIO MOREIRA RAMOS 06548438485	10.000,00D
JONAS HERBERT HERCULANO DE SOUTO	19.000,00D
PAULO HENRIQUE GOMES	10.000,00D
MUNICIPIO DE INHAPI	95.000,00D
RICARDO QUERINO DA SILVA	15.000,00D
Eduardo Nogueira de Oliveira	15.000,00D
JUCELANDIO JOAQUIM MOREIRA	15.000,00D
Francisco Matias de Oliveira Pinheiro	10.000,00D
Marcelo Francisco Ferreira De Oliveira	20.000,00D
MEGA ENTRETENIMENTO LTDA	530.000,00D
BOTECO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA	250.000,00D
MUNICIPIO DE ICARAI DE MINAS	30.875,00D
José Fellipe Cavalcante da Fonseca	65.000,00D

ALBERTO SALOMAO
CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

CPF: 061.072.744-30

CRISTOVAO BEZERRA
ANGELIM FILHO:06159238442

Assinado de forma digital por
CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM
FILHO:06159238442

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704
CPF: 061.592.384-42

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	
Micherles Xavier de Oliveira	10.000,00D
MUNICIPIO DE CANAPI	199.200,00D
MUNICIPIO DE BELEM DE MARIA	61.500,00D
MUNICIPIO DE ALTO DO RODRIGUES	147.500,00D
MEMORIAL DO HOMEM DO NORDESTE LTDA	7.000,00D
RICARDO NASCIMENTO MARTINS	70.000,00D
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	61.047,00D
SOLO MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA	164.500,00D
A DE J C CUTRIM LTDA	71.800,00D
DOMUS HALL ENTRETENIMENTOS LTDA	114.000,00D
IAGO FREITAS DA COSTA	100.000,00D
JOÃO PAULO SANTOS	34.000,00D
HARAS BELA VISTA LTDA	100.000,00D
MUNICIPIO DE AGUA BRANCA	209.000,00D
MUNICIPIO DE AREIA BRANCA	58.750,00D
2S PRODUcoes, EVENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACOES DE FESTAS E PROMOCAO DE	50.000,00D
CIDADE MIX EVENTOS LTDA	30.000,00D
MUNICIPIO DE UMBAUBA	112.500,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO	209.000,00D
FUNDACAO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE - FUNCAP/SE	503.500,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM	34.500,00D
LARESSA DE ALENCAR BERNARDES	50.000,00D
ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	30.000,00D
T D COUTINHO	70.000,00D
GILSON PAIVA ALVES	47.500,00D
MUNICIPIO DE CAFARNAUM	75.000,00D
NAVI CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	70.000,00D
MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.000,00D
MUNICIPIO DE QUIJINGUE	99.000,00D
MUNICIPIO DE TAMBORIL	85.500,00D
MUNICIPIO DE MAMANGUAPE	10.000,00D
SAMUEL STANISLAU DA SILVA	31.782,50D
ARTE PRODUcoes DE EVENTOS ARTISTICOS E LOCAcoes LTDA	157.500,00D
FUNDACAO MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL	268.800,00D
B.CRUZ DA SILVA	15.000,00D
FABIO DE ALMEIDA COELHO	10.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE	50.000,00D
MUNICIPIO DE PINDORETAMA	45.000,00D
MUNICIPIO DE CORONEL JOAO SA	104.500,00D
BONGO PRODUcoes LTDA	40.000,00D
G M FEITOSA LTDA	100.000,00D
FESTIVAL EXPOCRATO PRODUCAO DE EVENTOS SPE LTDA	150.000,00D
JOSE MATEUS NASCIMENTO GOUVEIA	56.825,00D
RUA 27 EVENTOS LTDA	33.333,33D
K N DE MEDEIROS LTDA	38.250,00D
MUNICIPIO DE SANTA RITA	13.860,00D
FRANCISCO DO NASCIMENTO CAMPOS	83.500,00D
FREDERICO GOMES DA S. SANTOS LTDA	400.000,00D
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA	214.500,00D
MUNICIPIO DE CICERO DANTAS	33.000,00D
MUNICIPIO DE SIMPLICIO MENDES	28.500,00D
INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	152.000,00D
COQUEIROS FM COMUNICACOES E EVENTOS LTDA	78.400,00D
MUNICIPIO DE MOITA BONITA	161.500,00D
ELIECY PEREIRA TARRÃO JÚNIOR	75.000,00D
CLÁUDIO JÚNIOR NOGUEIRA	175.000,00D
INOVAR ENTRETENIMENTO LTDA	75.000,00D
HARLEY CAVALCANTE PATRICIO	40.000,00D
João Celso da Trindade Neto	149.122,00D
Leonardo Frota Chaves	73.023,81D
TLE PRODUcoes DE EVENTOS LTDA	30.000,00D
MUNICIPIO DE PITIMBU	12.000,00D
MUNICIPIO DE CACIMBINHAS	185.000,00D
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA	184.300,00D
MUNICIPIO DE AURORA	137.500,00D
J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA	90.000,00D
MUNICIPIO DE JUREMA	237.500,00D
MUNICIPIO DE BREJINHO	57.000,00D

ALBERTO SALOMAO
CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

CRISTOVAO BEZERRA
ANGELIM FILHO:06159238442

Assinado de forma digital por
CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM
FILHO:06159238442

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704
CPF: 061.592.384-42

CPF: 061.072.744-30

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	
MUNICIPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA	218.508,00D
MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA	237.500,00D
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM	237.500,00D
CROW PRODUCOES LTDA	140.000,00D
MUNICIPIO DE INDIAROBA	187.500,00D
MUNICIPIO DE JUCURUTU	87.500,00D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E LAZER	209.000,00D
OUTROS CRÉDITOS	25.985,02D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	25.985,02D
IRRF A RECUPERAR	15.597,65D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A COMPENSAR	4.195,07D
INSS A COMPENSAR	402,12D
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	5.790,18D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	40.837,98D
IMOBILIZADO	40.837,98D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	115.722,90D
PEDALEIRA MULTI EFEITO P/ GUITARRA GT 1000 BOSS	10.500,00D
IRIG PRO DUO I/O	2.042,80D
SE ELECTRONICS CAPSULA P/ MICROFONE SEM FIO V7 MC2	5.487,00D
TECLADO PSR SX900 BRA VAZ1420 YAMAHA	14.900,00D
TECLADO SINTETIZADOR DIGITAL COM 76	12.967,00D
MICROFONE SEM FIO SKM 9000 BK	21.863,51D
SENNHEISER EM 6000	21.543,07D
DISTRIBUIDOR ATIVO PARA 4 MIC + CASCATA + 12Vdc	7.723,80D
TROMBONE	7.000,00D
ISOLADOR 12 CANAIS	5.358,00D
CASES P/ INSTRUMENTOS	6.337,72D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.445,90D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.445,90D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	82.330,82C
(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.008,50C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	11.572,32C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	68.750,00C
PASSIVO	16.397.964,53C
PASSIVO CIRCULANTE	2.628.027,14C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.753.906,70C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.753.906,70C
GARANTIAS SHOWS	1.753.906,70C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	820.306,56C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	820.306,56C
ISS A RECOLHER	683.822,76C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	90.323,10C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	34.996,03C
IRRF A RECOLHER	11.164,67C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	53.813,88C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	53.813,88C
INSS A RECOLHER	42.098,21C
FGTS A RECOLHER	11.715,67C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.769.937,39C
CAPITAL SOCIAL	61.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	61.000,00C
CAPITAL SOCIAL - JRS SHOWS LTDA	19.520,00C
CAPITAL SOCIAL - WINGLES BELEM MARQUES	9.150,00C
CAPITAL SOCIAL - WILLAS BELEM MARQUES	9.150,00C
CAPITAL SOCIAL - EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR	3.660,00C
CAPITAL SOCIAL - JAMISON DE SA GUEDES	610,00C
CAPITAL SOCIAL - TARCISIO DE LIMA SOUZA	3.050,00C
CAPITAL SOCIAL - JOAO FERNANDO GOMES VALERIO	610,00C
CAPITAL SOCIAL - JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA	610,00C
CAPITAL SOCIAL - GERALDO ESTRELA NETO	3.660,00C

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
 SIMOES:06107274430

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

CPF: 061.072.744-30

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM
 FILHO:06159238442

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
 Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704
 CPF: 061.592.384-42

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição		
CAPITAL SOCIAL - TAPA PRODUÇÃO LTDA		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS		
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES:06107274430	Assinado de forma digital por ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES:06107274430	CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO:06159238442
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES		CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
CPF: 061.072.744-30		Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704
		CPF: 061.592.384-42



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	
CAIXA GERAL	61.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	708.644,75D
BANCO BRADESCO S.A - C/C: 147978-4	46.149,00D
BANCO DO NORDESTE - C/C: 63837-3	563,74D
SICREDI - C/C: 26496-2	61.071,61D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C: 573210734-3	600.860,40D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.390.036,94D
BB RENDE FACIL	356.180,61D
OUROCAP - 483436	2.367,18D
OUROCAP - 524404	20.000,00D
OUROCAP - 16978	20.000,00D
OUROCAP - 562927	20.000,00D
APLICAÇÃO CDB/RDB BNB	42.490,30D
OUROCAP - 6851	5.000,00D
OUROCAP	5.000,00D
OUROCAP	5.000,00D
BNB CONTA RESERVA FI RF REF DI	61.600,00D
OUROCAP	5.000,00D
OUROCAP - 692536	20.000,00D
OUROCAP	5.000,00D
OUROCAP	5.000,00D
OUROCAP - 740668	20.000,00D
OUROCAP - 21269	20.000,00D
OUROCAP - 21998	20.000,00D
OUROCAP - 850047	20.000,00D
OUROCAP - 850052	20.000,00D
BRADESCO CDB	78.398,85D
OUROCAP - 98301	40.000,00D
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI LP	599.000,00D
CLIENTES	32.922.393,49D
DUPLICATAS A RECEBER	32.922.393,49D
MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	266.000,00D
CTN CENTRO DE TRADICOES NORDESTINAS	107.327,63D
D R DE ARAUJO CAVALCANTE PRODUCOES	360.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA	237.500,00D
SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	500.000,00D
WASHINGTON MARTINS DE ANDRADE JUNIOR	200.000,00D
W & S PUBLICIDADE E REPRESENTACOES LTDA	200.000,00D
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	53.580,00D
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS	200.000,00D
SOBRADINHO PREFEITURA MUNICIPAL	189.300,00D
MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA	180.400,00D
BARRERA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	250.000,00D
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE	16.800,00D
JPA PROMOÇÕES E MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI	200.000,00D
AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO	195.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI	256.500,00D
JOSE AMANCIO DA SILVA FILHO	206.187,50D
AYRTON LUCAS DANTAS DE MEDEIROS	135.000,00D
CID HENRIQUE BESERRA MARTINS	50.345,00D
RONALDO ALVES DA SILVA	278.500,00D
ATTITUDE EVENTOS E ENTRETENIMENTO EIRELI	247.900,00D
CASA NOVA PREFEITURA	266.000,00D
MUNICIPIO DE INHAPI	95.000,00D
MEGA ENTRETENIMENTO LTDA	230.000,00D
MUNICIPIO DE MARI	4.000,00D
MUNICIPIO DE TACARATU	190.000,00D
BOTECO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA	250.000,00D
MUNICIPIO DE ICARAI DE MINAS	30.875,00D
José Fellipe Cavalcante da Fonseca	65.000,00D
Micherles Xavier de Oliveira	10.000,00D
MUNICIPIO DE CANAPI	199.500,00D
MUNICIPIO DE ALTO DO RODRIGUES	142.500,00D
MEMORIAL DO HOMEM DO NORDESTE LTDA	7.000,00D
RICARDO NASCIMENTO MARTINS	70.000,00D
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	61.047,00D
SOLO MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA	164.500,00D

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	
A DE J C CUTRIM LTDA	71.800,00D
DOMUS HALL ENTRETENIMENTOS LTDA	11.200,00D
IAGO FREITAS DA COSTA	100.000,00D
JOÃO PAULO SANTOS	50.000,00D
HARAS BELA VISTA LTDA	100.000,00D
MUNICIPIO DE AGUA BRANCA	209.000,00D
MUNICIPIO DE AREIA BRANCA	58.750,00D
2S PRODUcoes, EVENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACOES DE FESTAS E PROMOCao DE	50.000,00D
CIDADE MIX EVENTOS LTDA	30.000,00D
FUNDACAO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE - FUNCAP/SE	836.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM	34.500,00D
LARESSA DE ALENCAR BERNARDES	50.000,00D
ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	30.000,00D
T D COUTINHO	70.000,00D
GILSON PAIVA ALVES	47.500,00D
MUNICIPIO DE CAFARNAUM	75.000,00D
NAVI CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	70.000,00D
MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.000,00D
MUNICIPIO DE QUIJINGUE	10.560,00D
MUNICIPIO DE TAMBORIL	85.500,00D
MUNICIPIO DE MAMANGUAPE	10.000,00D
SAMUEL STANISLAU DA SILVA	31.782,50D
ARTE PRODUcoes DE EVENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA	157.500,00D
FUNDACAO MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL	652.800,00D
B.CRUZ DA SILVA	15.000,00D
FABIO DE ALMEIDA COELHO	15.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE	85.000,00D
MUNICIPIO DE PINDORETAMA	45.000,00D
BONGO PRODUcoes LTDA	40.000,00D
G M FEITOSA LTDA	100.000,00D
FESTIVAL EXPOCRATO PRODUCAO DE EVENTOS SPE LTDA	150.000,00D
JOSE MATEUS NASCIMENTO GOUVEIA	56.825,00D
RUA 27 EVENTOS LTDA	33.333,33D
K N DE MEDEIROS LTDA	38.250,00D
MUNICIPIO DE SANTA RITA	6.000,00D
FRANCISCO DO NASCIMENTO CAMPOS	83.500,00D
FREDERICO GOMES DA S. SANTOS LTDA	400.000,00D
MUNICIPIO DE CICERO DANTAS	380.000,00D
INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	152.000,00D
COQUEIROS FM COMUNICACOES E EVENTOS LTDA	78.400,00D
MUNICIPIO DE MOITA BONITA	161.500,00D
ELIECY PEREIRA TARRÃO JÚNIOR	75.000,00D
ALKABITS NETWORK LTDA	40.000,00D
CLÁUDIO JÚNIOR NOGUEIRA	175.000,00D
INOVVAR ENTRETENIMENTO LTDA	75.000,00D
HARLLEY CAVALCANTE PATRICIO	40.000,00D
João Celso da Trindade Neto	149.122,00D
Leonardo Frota Chaves	73.023,81D
TLE PRODUcoes DE EVENTOS LTDA	30.000,00D
MUNICIPIO DE PITIMBU	12.000,00D
MUNICIPIO DE CACIMBINHAS	185.000,00D
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA	184.300,00D
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SE	142.500,00D
J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA	90.000,00D
MUNICIPIO DE BREJINHO	57.000,00D
MUNICIPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA	100.000,00D
MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA	237.500,00D
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM	237.500,00D
CROW PRODUcoes LTDA	110.000,00D
MUNICIPIO DE INDIAROBA	187.500,00D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E LAZER	209.000,00D
MUNICIPIO DE JARDIM	12.480,00D
CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES	150.000,00D
SETE ENTRETENIMENTO LTDA	5.000,00D
Francisco Duarte de Ara jo	200.000,00D
Marcos Eug nio Leite Guimar es Nunes	150.000,00D
VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA	250.000,00D
MUNICIPIO DE RIO REAL	87.000,00D
MUNICIPIO DE APORA	237.500,00D
L F PRODUcoes E COMERCIO LTDA	180.000,00D
J. E. BARROS LTDA	30.000,00D
MUNICIPIO DE EXU	101.620,00D
MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA	269.500,00D
MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO	121.600,00D

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	
RAFAEL LIMA DE MACEDO	90.000,00D
MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO	350.000,00D
ITALO IAN SOUZA PERGENTINO DE CARVALHO	120.000,00D
MUNICIPIO DE DIAS D'AVILA	169.000,00D
MUNICIPIO DE RIBEIROPOLIS	332.500,00D
MUNICIPIO DE CARIRE	15.320,00D
MUNICIPIO DE ESTANCIA	332.500,00D
MUNICIPIO DE PINHAO	8.750,00D
MUNICIPIO DE ITARANTIM	135.000,00D
MUNICIPIO DE JABORANDI	160.000,00D
SA SPORTS GROUP AMERICA N.V	10.000,00D
MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	150.000,00D
MUNICIPIO DE SOUTO SOARES	142.500,00D
MUNICIPIO DE RIACHAO DO JACUIPE	9.600,00D
MUNICIPIO DE RODELAS	285.000,00D
MUNICIPIO DE ERICO CARDOSO	135.000,00D
MUNICIPIO DE VICOSA	380.000,00D
MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO	150.000,00D
MUNICIPIO DE HELIOPOLIS	42.500,00D
MUNICIPIO DE UAUÁ	595.800,00D
MUNICIPIO DE TUTU	150.000,00D
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	585.000,00D
MUNICIPIO DE JUCAS	285.000,00D
MUNICIPIO DE PIRITIBA	285.000,00D
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES	285.000,00D
T M G LTDA	15.000,00D
ENR COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.000,00D
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	82.500,00D
MUNICIPIO DE SANTALUZ	135.000,00D
CAJU PRO LTDA	21.600,00D
MUNICIPIO DE SAIRE	9.600,00D
MUNICIPIO DE ITAMBE	14.400,00D
CARLOS EDUARDO DA SILVA	300.000,00D
MUNICIPIO DE PLANALTO	285.000,00D
PARQUE DE EVENTOS ZEZE ROCHA LTDA	250.000,00D
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM COFEN	285.012,22D
MUNICIPIO DE FEIRA NOVA	285.000,00D
MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL	86.250,00D
MUNICIPIO DE CAMPOS SALES	266.000,00D
L. B. BOMFIM & CIA LTDA	100.000,00D
UZNA ENTRETENIMENTOS LTDA	5.000,00D
IAU PRODUCOES E EVENTOS LTDA	50.000,00D
MURILO SOARES SANTOS	200.000,00D
SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR	780.200,00D
CENTRAL DE ADUBOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.000,00D
FUND.DO PATRIM.HIST.E ARTISTICO DE PERNA	33.622,50D
MUNICIPIO DE NATAL	427.500,00D
MUNICIPIO DE FLORESTA	190.000,00D
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	200.800,00D
THIAGO JOSE MUNIZ CUMARU	150.000,00D
MEGA ENTRETENIMENTO LTDA	550.000,00D
MUNICIPIO DE ACAJUTIBA	212.800,00D
MUNICIPIO DE PIRAMBU	380.000,00D
MUNICIPIO DE NEOPOLIS	272.577,40D
MUNICIPIO DE PANELAS	17.980,00D
MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO	19.200,00D
MUNICIPIO DE ASSUNCAO	3.000,00D
MUNICIPIO DE ITABERABA	9.600,00D
MUNICIPIO DE JAPOATA	107.422,60D
44.818.254 ICARO RODRIGUES DE ARAUJO	57.000,00D
MUNICIPIO DE ARACI	360.800,00D
MUNICIPIO DE BARRO DURO	142.500,00D
MUNICIPIO DE CACHOEIRA	190.000,00D
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA	4.800,00D
MUNICIPIO DE TACU	368.800,00D
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS	360.800,00D
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	380.000,00D
MUNICIPIO DE SAPE	82.850,00D
MUNICIPIO DE NOVA CRUZ	380.000,00D
MUNICIPIO DE GUANAMBI	200.000,00D
GILSON JOSE DE LIMA	185.000,00D
ASSOCIACAO DOS PROMOTORES DE VAQUEJADA DE PETROLIN	500.000,00D
MUNICIPIO DE SERRITA	383.000,00D
MUNICIPIO DE JEQUIE	200.000,00D

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES	160.800,00D
ZEHN COMERCIO & SERVICOS LTDA	60.000,00D
MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO	225.000,00D
PPM PRODUCAO E EVENTOS LTDA	190.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CATENDE - FMCT	180.000,00D
MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO	87.500,00D
MUNICIPIO DE MOMBACA	360.800,00D
MUNICIPIO DE JATAUBA	360.800,00D
MUNICIPIO DE JURU	360.800,00D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	405.900,00D
MUNICIPIO DE AGUA NOVA	277.500,00D
MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO	360.800,00D
OUTROS CRÉDITOS	217.583,09D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	217.583,09D
IRRF A RECUPERAR	204.138,79D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A COMPENSAR	4.195,07D
INSS A COMPENSAR	3.459,05D
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	5.790,18D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.204.172,68D
OUTROS CRÉDITOS	1.977.068,22D
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.977.068,22D
COFINS JUDICIAL	486.090,00D
PIS JUDICIAL	105.319,50D
IRPJ JUDICIAL	919.012,32D
CSLL JUDICIAL	466.646,40D
INVESTIMENTOS	600,00D
OUTROS INVESTIMENTOS	600,00D
BANCO COOPERATIVO SICREDI	600,00D
IMOBILIZADO	3.226.504,46D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	595.636,10D
PEDALEIRA MULTI EFEITO P/ GUITARRA GT 1000 BOSS	10.500,00D
IRIG PRO DUO I/O	2.042,80D
SE ELECTRONICS CAPSULA P/ MICROFONE SEM FIO V7 MC2	5.487,00D
TECLADO PSR SX900 BRA VAZ1420 YAMAHA	14.900,00D
TECLADO SINTETIZADOR DIGITAL COM 76	12.967,00D
MICROFONE SEM FIO SKM 9000 BK	21.863,51D
SENNHEISER EM 6000	21.543,07D
DISTRIBUIDOR ATIVO PARA 4 MIC + CASCATA + 12Vdc	7.723,80D
TROMBONE	7.000,00D
ISOLADOR 12 CANAIS	5.358,00D
CASES P/ INSTRUMENTOS	6.337,72D
BATERIA SESSION STUDIO SELECT	60.000,00D
KIT MICROFONE SE ELETRONIC	14.656,00D
SISTEMA DE AUDIO DE PALCO	316.405,75D
PEDALEIRA MULTI EFEITO P/ GUITARRA	7.918,31D
MICROFONES P/ PERCUSSÃO	12.349,00D
PERCUSSÃO	25.931,74D
SISTEMA DISPARADORA DE FOGOS	6.550,00D
CONGA LP GALAXY GIOVANNI LP805Z AW 11 QUINTO	10.782,31D
CONGA LP GALAXY GIOVANNI LP805Z AW 12 1/2 TUMBA	11.273,00D
SUPORTE CONGA LP DUPLO C/ RODIZIO LP290B	4.301,99D
TIMBALE LP ASPIRE LPA256	3.798,99D
ESTANTE BONGO LP ASPIRE LPA245	1.835,00D
BONGO LP GENERATION 2 LP201AX-2	4.111,11D
VEÍCULOS	3.074.229,00D
SCANIA MPOLO PARADISO 1800 DD - ANO MOD./FAB.: 2024/2024	2.334.229,00D
SCANIA MPOLO PARADISO LD - ANO FAB./MOD.: 2015/2015	600.000,00D
MBENZ MPOLO PARADISO R - ANO MOD./FAB.: 2005/2005	140.000,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.445,90D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.445,90D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	450.806,54C
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.497,70C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	71.135,88C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	376.172,96C
PASSIVO	40.503.830,95C
PASSIVO CIRCULANTE	13.305.788,73C

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
FINANCIAMENTOS	11.092.272,64C
FINANCIAMENTO BANCO DO NORDESTE	2.020.785,70C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	9.071.486,94C
GARANTIAS SHOWS	9.071.486,94C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.985.940,43C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.985.940,43C
ISS A RECOLHER	979.925,53C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	483.275,06C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	311.290,16C
IRRF A RECOLHER	28.476,04C
PIS A RECOLHER	32.584,35C
COFINS A RECOLHER	150.389,29C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	227.575,66C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	129.349,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	117.004,40C
PRÓ-LABORE A PAGAR	12.344,60C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	98.226,66C
INSS A RECOLHER	66.952,51C
FGTS A RECOLHER	18.273,16C
FGTS CONSIGNADO A RECOLHER	13.000,99C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.198.042,22C
CAPITAL SOCIAL	61.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	61.000,00C
JRS SHOWS LTDA	16.470,00C
WINGLES BELEM MARQUES	9.150,00C
WILLAS BELEM MARQUES	9.150,00C
EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR	3.660,00C
JAMISON DE SA GUEDES	610,00C
TARCISIO DE LIMA SOUZA	3.050,00C
JOAO FERNANDO GOMES VALERIO	610,00C
JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA	610,00C
GERALDO ESTRELA NETO	3.660,00C
TAPA PRODUÇÃO LTDA	10.980,00C
CLEBER JONES NUNES FELIX SIMOES	3.050,00C
RESERVAS	27.137.042,22C
RESERVAS DE LUCROS	27.137.042,22C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	27.137.042,22C

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES:06107274430
CPF:061.072.744-30
Assinatura digital do documento

CRISTOVAO BEZERRA
ANGELIM
FILHO:06159238442

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO:06159238442
CPF:061.592.384-42
Assinatura digital do documento

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

CPF: 061.072.744-30

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704
CPF: 061.592.384-42



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	
CAIXA GERAL	61.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.261,75D
BANCO BRADESCO S.A - C/C: 147978-4	16.095,09D
BANCO DO NORDESTE - C/C: 63837-3	166,66D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5.829.726,42D
OUROCAP - 257873	275,81D
BB RENDE FACIL	4.775.856,94D
BRADESCO CDB FACIL	784.503,37D
OUROCAP - 371208	10.000,00D
OUROCAP - 380475	10.000,00D
OUROCAP - 15500	20.000,00D
OUROCAP - 483436	20.000,00D
OUROCAP - 524404	20.000,00D
OUROCAP - 16978	20.000,00D
OUROCAP - 562927	20.000,00D
APLICAÇÃO CDB/RDB BNB	42.490,30D
OUROCAP - 6851	5.000,00D
OUROCAP	5.000,00D
OUROCAP	5.000,00D
BNB CONTA RESERVA FI RF REF DI	61.600,00D
OUROCAP	5.000,00D
OUROCAP - 692536	20.000,00D
OUROCAP	5.000,00D
CLIENTES	24.905.058,36D
DUPLICATAS A RECEBER	24.905.058,36D
MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	182.000,00D
MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	266.000,00D
MS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	90.000,00D
D R DE ARAUJO CAVALCANTE PRODUCOES	360.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA	237.500,00D
BEIRAMAR PRODUCOES E EVENTOS LIMITADA	40.000,00D
SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	500.000,00D
WASHINGTON MARTINS DE ANDRADE JUNIOR	200.000,00D
W & S PUBLICIDADE E REPRESENTACOES LTDA	200.000,00D
HYPE PRODUCOES CULTURAIS LTDA	12.500,00D
FUNDACAO DE CULTURA DE CARUARU	186.725,00D
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	75.000,00D
SOBRADINHO PREFEITURA MUNICIPAL	321.000,00D
BARRERA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	250.000,00D
JPA PROMOÇÕES E MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI	200.000,00D
AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO	90.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI	256.500,00D
JOSE AMANCIO DA SILVA FILHO	126.187,50D
AYRTON LUCAS DANTAS DE MEDEIROS	135.000,00D
CID HENRIQUE BESERRA MARTINS	50.345,00D
RONALDO ALVES DA SILVA	278.500,00D
ATTITUDE EVENTOS E ENTRETENIMENTO EIRELI	247.900,00D
CASA NOVA PREFEITURA	266.000,00D
MUNICIPIO DE INHAPI	95.000,00D
MEGA ENTRETENIMENTO LTDA	530.000,00D
MUNICIPIO DE TACARATU	237.500,00D
BOTECO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA	250.000,00D
MUNICIPIO DE ICARAI DE MINAS	30.875,00D
José Fellipe Cavalcante da Fonseca	65.000,00D
Micherles Xavier de Oliveira	10.000,00D
MUNICIPIO DE CANAPI	199.500,00D
MUNICIPIO DE ALTO DO RODRIGUES	142.500,00D
MEMORIAL DO HOMEM DO NORDESTE LTDA	7.000,00D
RICARDO NASCIMENTO MARTINS	70.000,00D
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	61.047,00D
SOLO MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA	164.500,00D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	
A DE J C CUTRIM LTDA	71.800,00D
DOMUS HALL ENTRETENIMENTOS LTDA	114.000,00D
IAGO FREITAS DA COSTA	400.000,00D
JOÃO PAULO SANTOS	34.000,00D
HARAS BELA VISTA LTDA	100.000,00D
MUNICIPIO DE AGUA BRANCA	209.000,00D
MUNICIPIO DE AREIA BRANCA	58.750,00D
2S PRODUcoes, EVENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACOES DE FESTAS E PROMOCAO DE	50.000,00D
CIDADE MIX EVENTOS LTDA	30.000,00D
FUNDACAO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE - FUNCAP/SE	836.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM	34.500,00D
LARESSA DE ALENCAR BERNARDES	50.000,00D
ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	30.000,00D
T D COUTINHO	70.000,00D
GILSON PAIVA ALVES	47.500,00D
MUNICIPIO DE CAFARNAUM	75.000,00D
NAVI CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	70.000,00D
MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.000,00D
MUNICIPIO DE QUIJINGUE	10.560,00D
MUNICIPIO DE TAMBORIL	85.500,00D
MUNICIPIO DE MAMANGUAPE	10.000,00D
SAMUEL STANISLAU DA SILVA	31.782,50D
ARTE PRODUcoes DE EVENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA	157.500,00D
FUNDACAO MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL	268.800,00D
B.CRUZ DA SILVA	15.000,00D
FABIO DE ALMEIDA COELHO	10.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE	185.000,00D
MUNICIPIO DE PINDORETAMA	45.000,00D
BONGO PRODUcoes LTDA	40.000,00D
G M FEITOSA LTDA	100.000,00D
FESTIVAL EXPOCRATO PRODUCAO DE EVENTOS SPE LTDA	150.000,00D
JOSE MATEUS NASCIMENTO GOUVEIA	56.825,00D
RUA 27 EVENTOS LTDA	33.333,33D
K N DE MEDEIROS LTDA	38.250,00D
FRANCISCO DO NASCIMENTO CAMPOS	83.500,00D
FREDERICO GOMES DA S. SANTOS LTDA	400.000,00D
INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	152.000,00D
COQUEIROS FM COMUNICACOES E EVENTOS LTDA	78.400,00D
MUNICIPIO DE MOITA BONITA	161.500,00D
ELIECY PEREIRA TARRÃO JÚNIOR	75.000,00D
CLÁUDIO JÚNIOR NOGUEIRA	175.000,00D
INOVVAR ENTRETENIMENTO LTDA	75.000,00D
HARLLEY CAVALCANTE PATRICIO	40.000,00D
João Celso da Trindade Neto	149.122,00D
Leonardo Frota Chaves	73.023,81D
TLE PRODUcoes DE EVENTOS LTDA	30.000,00D
MUNICIPIO DE PITIMBU	12.000,00D
SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	142.500,00D
MUNICIPIO DE CACIMBINHAS	185.000,00D
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA	184.300,00D
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SE	142.500,00D
J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA	90.000,00D
MUNICIPIO DE BREJINHO	57.000,00D
MUNICIPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA	100.000,00D
MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA	237.500,00D
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM	237.500,00D
CROW PRODUcoes LTDA	110.000,00D
MUNICIPIO DE INDIAROBA	187.500,00D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E LAZER	209.000,00D
MUNICIPIO DE JARDIM	12.480,00D
CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES	150.000,00D
SETE ENTRETENIMENTO LTDA	205.000,00D
Francisco Duarte de Ara jo	200.000,00D
Marcos Eug nio Leite Guimar es Nunes	150.000,00D
VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA	250.000,00D
MUNICIPIO DE RIO REAL	87.000,00D
MUNICIPIO DE APORA	237.500,00D
MUNICIPIO DE SAO LUIS	213.750,00D



BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
L F PRODUcoes E COMERCIO LTDA	30.000,00D
J. E. BARROS LTDA	101.620,00D
MUNICIPIO DE EXU	269.500,00D
MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA	121.600,00D
MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO	90.000,00D
RAFAEL LIMA DE MACEDO	350.000,00D
MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO	130.000,00D
MUNICIPIO DE IBOTIRAMA	130.000,00D
ITALO IAN SOUZA PERGENTINO DE CARVALHO	165.000,00D
MUNICIPIO DE DIAS D'AVILA	498.750,00D
MUNICIPIO DE RIBEIROPOLIS	15.320,00D
MUNICIPIO DE CARIRE	332.500,00D
MUNICIPIO DE ESTANCIA	135.000,00D
MUNICIPIO DE ITARANTIM	160.000,00D
MUNICIPIO DE JABORANDI	150.000,00D
MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	142.500,00D
MUNICIPIO DE SOUTO SOARES	285.000,00D
MUNICIPIO DE RODELAS	135.000,00D
MUNICIPIO DE ERICO CARDOSO	150.000,00D
MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO	42.500,00D
MUNICIPIO DE HELIOPOLIS	435.000,00D
MUNICIPIO DE UAUÁ	150.000,00D
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	585.000,00D
MUNICIPIO DE JUCAS	285.000,00D
MUNICIPIO DE PIRITIBA	285.000,00D
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES	285.000,00D
T M G LTDA	15.000,00D
MUNICIPIO DE ICO	285.000,00D
ENR COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.000,00D
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	82.500,00D
MUNICIPIO DE SANTALUZ	135.000,00D
CAJU PRO LTDA	21.600,00D
MUNICIPIO DE ITAMBE	14.400,00D
CARLOS EDUARDO DA SILVA	300.000,00D
MUNICIPIO DE PLANALTO	285.000,00D
PARQUE DE EVENTOS ZEZE ROCHA LTDA	250.000,00D
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM COFEN	285.012,22D
MUNICIPIO DE FEIRA NOVA	285.000,00D
MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL	166.250,00D
MUNICIPIO DE CAMPOS SALES	266.000,00D
L. B. BOMFIM & CIA LTDA	100.000,00D
UZNA ENTRETENIMENTOS LTDA	5.000,00D
IAU PRODUcoes E EVENTOS LTDA	50.000,00D
MURILO SOARES SANTOS	200.000,00D
MUNICIPIO DE MORENO	332.500,00D
CENTRAL DE ADUBOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.000,00D
FUND.DO PATRIM.HIST.E ARTISTICO DE PERNA	270.750,00D
MUNICIPIO DE NATAL	427.500,00D
MUNICIPIO DE FLORESTA	190.000,00D
THIAGO JOSE MUNIZ CUMARU	150.000,00D
MEGA ENTRETENIMENTO LTDA	550.000,00D
OUTROS CRÉDITOS	29.041,95D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	29.041,95D
IRRF A RECUPERAR	15.597,65D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A COMPENSAR	4.195,07D
INSS A COMPENSAR	3.459,05D
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	5.790,18D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.558.877,78D
IMOBILIZADO	3.558.877,78D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	559.533,70D
PEDALEIRA MULTI EFEITO P/ GUITARRA GT 1000 BOSS	10.500,00D
IRIG PRO DUO I/O	2.042,80D
SE ELECTRONICS CAPSULA P/ MICROFONE SEM FIO V7 MC2	5.487,00D
TECLADO PSR SX900 BRA VAZ1420 YAMAHA	14.900,00D
TECLADO SINTETIZADOR DIGITAL COM 76	12.967,00D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	
MICROFONE SEM FIO SKM 9000 BK	
SENNHEISER EM 6000	
DISTRIBUIDOR ATIVO PARA 4 MIC + CASCATA + 12Vdc	
TROMBONE	
ISOLADOR 12 CANAIS	5.358,00D
CASES P/ INSTRUMENTOS	6.337,72D
BATERIA SESSION STUDIO SELECT	60.000,00D
KIT MICROFONE SE ELETRONIC	14.656,00D
SISTEMA DE AUDIO DE PALCO	316.405,75D
PEDALEIRA MULTI EFEITO P/ GUITARRA	7.918,31D
MICROFONES P/ PERCUSSÃO	12.349,00D
PERCUSSÃO	25.931,74D
SISTEMA DISPARADORA DE FOGOS	6.550,00D
VEÍCULOS	3.074.229,00D
SCANIA MPOLO PARADISO 1800 DD - ANO MOD./FAB.: 2024/2024	2.334.229,00D
SCANIA MPOLO PARADISO LD - ANO FAB./MOD.: 2015/2015	600.000,00D
MBENZ MPOLO PARADISO R - ANO MOD./FAB.: 2005/2005	140.000,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.445,90D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.445,90D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	82.330,82C
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.008,50C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	11.572,32C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	68.750,00C
PASSIVO	34.399.966,26C
PASSIVO CIRCULANTE	10.581.332,14C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.272.657,01C
FINANCIAMENTOS	2.100.806,00C
FINANCIAMENTO BANCO DO NORDESTE	2.100.806,00C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	7.171.851,01C
GARANTIAS SHOWS	7.171.851,01C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.043.275,29C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.043.275,29C
ISS A RECOLHER	991.698,62C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	6.689,42C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.576,88C
IRRF A RECOLHER	37.485,15C
PIS A RECOLHER	325,04C
COFINS A RECOLHER	1.500,18C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	265.399,84C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	175.045,99C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	112.076,79C
PRÓ-LABORE A PAGAR	62.969,20C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	90.353,85C
INSS A RECOLHER	75.673,76C
FGTS A RECOLHER	14.680,09C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.818.634,12C
CAPITAL SOCIAL	61.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	61.000,00C
CAPITAL SOCIAL - JRS SHOWS LTDA	16.470,00C
CAPITAL SOCIAL - WINGLES BELEM MARQUES	9.150,00C
CAPITAL SOCIAL - WILLAS BELEM MARQUES	9.150,00C
CAPITAL SOCIAL - EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR	3.660,00C
CAPITAL SOCIAL - JAMISON DE SA GUEDES	610,00C
CAPITAL SOCIAL - TARCISIO DE LIMA SOUZA	3.050,00C
CAPITAL SOCIAL - JOAO FERNANDO GOMES VALERIO	610,00C
CAPITAL SOCIAL - JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA	610,00C
CAPITAL SOCIAL - GERALDO ESTRELA NETO	3.660,00C
CAPITAL SOCIAL - TAPA PRODUÇÃO LTDA	10.980,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição		Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL - CLEBER JONES NUNES FELIX SIMOES		3.050,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		23.757.634,12C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		23.757.634,12C
LUCROS ACUMULADOS		23.757.634,12C
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES:06107274430 Assinado digitalmente por ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES:06107274430	CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO:06159238442 Assinado digitalmente por CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO:06159238442	
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES		CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
CPF: 061.072.744-30		Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704
		CPF: 061.592.384-42





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
REGISTRO.....	: PE-027687/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.592.384-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 22/05/2024 as 14:42:38.

Válido até: 20/08/2024.

Código de Controle: 349890.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de direito, que a empresa **IL SHOWS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08**, estabelecida na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 633, Andar 1 Sala 6, Cidade Universitária, Petrolina /PE, prestou serviços de forma satisfatória a esta Prefeitura Municipal e sua Secretaria Municipal de Educação, nas condições definidas pelos acordos firmados, bem como nos prazos estabelecidos, tudo isso referente à **prestação de serviços de apresentação artística musical da dupla Iguinho e Lulinha, durante as comemorações dos festejos do Sítio histórico do Caboclo, no dia 31 de dezembro de 2024.**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Afrânio-PE, 03 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE ARAUJO
RODRIGUES:0554621
5410

Assinado de forma digital
por RICARDO DE ARAUJO
RODRIGUES:05546215410

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

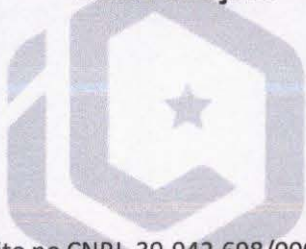
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203- Centro - Afrânio-PE - CEP: 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 29.945.539/0001-03



**IGUINHO
& LULINHA**

DECLARAÇÃO



A EMPRESA IL SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ. 39.942.698/0001-08, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633 - Andar 1 Sala 6 - Cidade Universitaria – Petrolina/PE – CEP.: 56.328-800, por intermédio de seu representante legal a Sócio Administrador Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portadora da RG. 1201803675 – SSP/BA e do CPF. 061.072.744-30 Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

IL SHOWS

LTDA:39942

698000108

IL SHOWS LTDA

Assinado de
forma digital por

IL SHOWS

LTDA:399426980
00108

CNPJ: 39.942.698/0001-08



DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR E RESERVA DE CARGOS

A empresa IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º39.942.698/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30 DECLARA, vem por meio desta declarar que:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, para fins de cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/ 2021;

b) que, para fins do cumprimento do artigo 63, IV, Lei 14.133/2021, a empresa, atualmente, emprega menos de 100 funcionários, estando, portanto, dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, conforme previsto no artigo 93, da Lei 8.213/91, estando, por consequência, dispensada de emitir a Certidão de cumprimento da referida cota, conforme previsto na Portaria nº 547/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais.

Petrolina/PE, 10 de junho de 2026

IL SHOWS
LTDA:39942698000108
Assinado de
forma digital
por IL SHOWS
LTDA:39942698000108
IL SHOWS LTDA
CNPJ 39.942.698/0001-08



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa IL SHOWS LTDA , com inscrição no CNPJ n.º 39.942.698/0001-08, sediada na AV JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, n° 360, sala 13, Cohab São Francisco, Petrolina-PE, CEP 56.307-015, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em Inexigibilidade de Licitação, junto ao Município, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos da Lei n.º 14.133.

Petrolina, 21 de maio de 2026.

IL SHOWS
LTDA:39942698
000108

Assinado de forma
digital por IL SHOWS
LTDA:399426980001
08

IL SHOWS LTDA
CNPJ: 39.942.698/0001-08
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

DECLARAÇÃO CONJUNTA



A empresa **IL PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.942.698/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador do CPF: 061.072.744-30 DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação neste processo;
- c) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) Que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Sob as penas da lei cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021;
- f) Sob as penas da Lei, cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme Art. 429 da CLT, cc Art. 92, Inciso XVII e Art. 116 da Lei 14.133/21;
- g) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Petrolina/PE, 5 de junho de 2026

IL SHOWS

LTDA:3994269

8000108

Assinado de forma
digital por IL SHOWS
LTDA:399426980001
08

IL SHOWS LTDA - CNPJ: 39.942.698/0001-08



Ofertas 1

Mensagens 1

Pendências 4

IF062230
IL SHOWS LTDA

Agência e Conta
3044-9 • 24996-3

Boa tarde, ALBERTO. Hoje é terça-feira, dia 5 de maio de 2026.

Sessão 09:35

Avalie esta experiência

Exibir valores

Saldo total

Saldo conta corrente

Limite Ouro contratado

Aplicações com resgate automático

Saldo provisionado no dia

Transferir

TRANSFERÊNCIAS RECENTES

Entre Contas

J
JONAS B
CONCEIC...

JANDERSON
CIPRL...

GI

outras transferências

Pagar

PRÓXIMOS COMPROMISSOS

Nenhum pagamento futuro encontrado

outros pagamentos

Pix

Entre para a era dos pagamentos

Cobrar com QR Code

Pagar com Pix

Pix Cópia e Cola

Cadastrar/Gerenciar chaves

Novo

Empréstimos e
antecipações

Novo

Dicas da Ari

Comprovantes

Suporte Técnico (capitais e regiões metropolitanas)
4004-0001

Suporte Técnico (demais regiões)
0800-729-0001

SAC
0800 729 0722

Ouvidoria

Banco do Brasil

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Políticas de uso e Privacidade





O que você precisa?

Ofertas

Mensagens

Pendências

JF962230
IL SHOWS LTDA

Agência e Conta
3044-9 - 24996-3

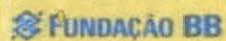


Chave Pix
estlagementam.pix@fbb.org.br

Banco do Brasil: 001
Agência: 1607-1 | Conta: 92001-0

Estiagem AM

Doe e ajude quem mais precisa



Nosso valor
transforma

Enchentes SC

Doe e ajude quem mais precisa

Chave Pix
pix.enchentessc@fbb.org.br

Banco do Brasil: 001
Agência: 1607-1 | Conta: 48000-2

Boa tarde, ALBERTO. Hoje é segunda-feira, dia 30 de outubro de 2023.

Sessão 14:53

Exibir valores



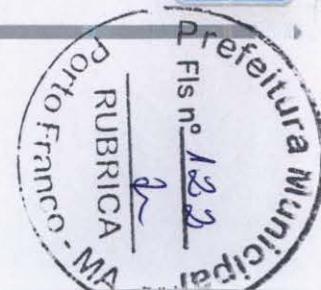
Saldo total

Saldo conta corrente

Limite de cheque contratado

Aplicações com resgate automático

Saldo provisionado no dia



INFORMATIVO



Pague agora via PIX, basta acessar o aplicativo de sua instituição financeira
PIX copia e cola

00020126910014br.gov.bcb.pix2569pix-qrcode.sicredi.com.br/qr/v2/cobv/987aa247176c4b538acebf34a67ceac75204000053039865802BR5903PIX6006Cidade52070503***630477DB



748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 10/04/2026	
Beneficiário ANDEL CONTABILIDADE				CNPJ/CPF 22456383000140		
Data do Documento 24/03/2026		Nº do Documento IL0426		Agência / Código do Beneficiário 2101.06.14404		
Espécie Doc. DMI		Aceite N		Nosso Número / Cód. do Documento 26/100515-2		
Data de Processamento 24/03/2026		Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda		
Valor Moeda		Instruções		(-) Desconto / Abatimento		
				(-) Outras Deduções		
				(+) Mora / Multa		
				(+) Outros Acréscimos		
				(=) Valor Cobrado		
Pagador IL SHOWS LTDA - 39942698000108 PETROLINA PE 56307015 AV JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02 -						
Beneficiário Final - Código de Baixa						

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.



748-X

74891.12610 00515.221018 06144.041008 7 14120000324200

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 10/04/2026	
Beneficiário ANDEL CONTABILIDADE				CNPJ/CPF 22456383000140		
Data do Documento 24/03/2026		Nº do Documento IL0426		Agência / Código do Beneficiário 2101.06.14404		
Espécie Doc. DMI		Aceite N		Nosso Número 26/100515-2		
Data de Processamento 24/03/2026		Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda		
Valor Moeda		Instruções		(-) Desconto / Abatimento		
				(-) Outras Deduções		
				(+) Mora / Multa		
				(+) Outros Acréscimos		
				(=) Valor Cobrado		
Pagador IL SHOWS LTDA - 39942698000108 PETROLINA PE 56307015 AV JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02 -						
Beneficiário Final - Código de Baixa						

Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO



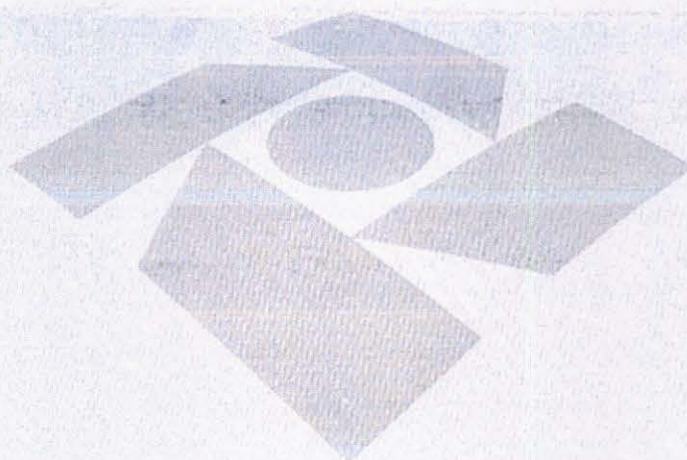
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



JRS SHOWS LTDA
RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 5
CIDADE UNIVERSITARIA
PETROLINA - PE
56328 - 800

07/10/2025

FAPE/2025



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
CEE BELO HORIZONTE/DR/MG
CEP - 31255-980

2025/000055791240



RC-02

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA
AV JOAO PERNAMBUCO 800
COND SOL N - FIDALINO
56332-710 PETROLINA - PE



140326

Postagem: 14/03/2026
Validade: 20/03/2026

Emissão: 13/03/2026

Prazo para fechamento: 13/04/2026

Título: **JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA**
Cartão: **4220.XXXX.XXXX.2499**

**VISA****Resumo da fatura em R\$**

Total da fatura anterior	26.943,05
Pagamento efetuado em 20/02/2026	- 26.943,05
Saldo financiado	0,00
Saldo em aberto	19.776,63
Total desta fatura	19.776,63



PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO CLEBER JONES NUNES FELIX SIMOES 060.811-**** ET DAS PEDRINHAS 361 -X QD-B LT-33 PETROLINA RURAL/PETROLINA PE 56328-270 PETROLINA PE				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE 7056145120	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO 0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.632/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO.CEDENTE				

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	Pagamento em atraso (taxa multa de 0,001.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública . As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:
CLEBER JONES NUNES FELIX SIMOES
ENDEREÇO:
ET DAS PEDRINHAS 361 --X
QD- B LT- 33
PETROLINA RURAL/PETROLINA RURAL
56328-270 PETROLINA PE

NOME DO CLIENTE:
RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS
CPF: 051.911.111-11
ENDEREÇO:
RUA JUAZEIRO 330
BOA ESPERANÇA/PETROLINA
56327-020 PETROLINA PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6609114

CÓDIGO DO CLIENTE
7043627613



NOTA FISCAL Nº: 401967717 - SÉRIE 000 - DATA DE EMISSÃO: 11/03/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://idre-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>
chave de acesso:
2626 0310 8359 3200 0108 6609 0401 9677 1710 4480 1316
Protocolo de autorização: 326260010028574 - 12/03/2026 às 02:45:38



REF: MÊS/ANO **03/2026** TOTAL A PAGAR R\$ **103,22** VENCIMENTO **20/03/2026**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **06/02/2026** LEITURA ATUAL **10/03/2026** Nº DE DIAS **32** PRÓXIMA LEITURA **09/04/2026**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00	0,64517323	64,51	2,51	64,51	20,50	13,32	0,48778000	PIS	80,87	0,87	0,70
Consumo-TE	kWh	100,00	0,37220006	37,22	1,44	37,22	20,50	7,63	0,28140000	COFINS	80,87	4,03	3,25
ICMS-CDE NF393492290				1,49						ICMS	101,73	20,50	20,85

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
MAR26	100 32
FEV26	100 28
JAN26	100 29
DEZ25	100 33
NOV25	100 31
OUT25	651 29
SET25	778 32
AGO25	681 31
JUL25	864 32
JUN25	201 29
MAI25	100 30
ABR25	100 28
MAR25	100 32

TOTAL 103,22

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3212676467	Energia Ativa	Unico	64.866,00	65.177,00	1.00000	100,00

RESERVADO AO FISCO

Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações, em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 1211 kWh MMGD. Energia injetada no mês 1430 kWh. Saldo para o próximo ciclo 880 kWh.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Conheça o termo de adesão, direitos e deveres e mais em www.neoenergia.com/pe/parna

03/2026

CÓDIGO DO CLIENTE **7043627613**

VENCIMENTO **20/03/2026**

TOTAL A PAGAR R\$

103,22

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.
Banco 237-2 Agência 3101
Com o débito automático sua conta fica sempre em dia. Você pode solicitar o cancelamento do serviço a qualquer momento.
Para mais informações ligue 116

NOME DO CLIENTE:
JEOVANE DE SA GUEDES
CPF: 103.1**.*-**-**
ENDEREÇO:
RUA CARINHANHA 201
QD- U LT- 23
BOA ESPERANCA/PETROLINA
56300-000 PETROLINA PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6662850

CÓDIGO DO CLIENTE
7044335608



NOTA FISCAL Nº 394144036 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 15/01/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2626 0110 8359 3200 0108 6600 0394 1440 3610 8371 2085
Protocolo de autorização: 3262600002192373 - 16/01/2026 às 02:27:06



REF. MÊS/ANO
01/2026

TOTAL A PAGAR R\$
0,00

VENCIMENTO
26/01/2026

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 11/12/2025		LEITURA ATUAL 09/01/2026		Nº DE DIAS 29		PRÓXIMA LEITURA 06/02/2026					
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00	0,65530251	65,53	3,32	65,53	20,50	13,44	0,48778000	PIS	83,53	1,14	0,95
Consumo-TE	kWh	100,00	0,37804364	37,80	1,91	37,80	20,50	7,74	0,28140000	COFINS	83,53	5,23	4,36
Acrés. Band. AMARELA				1,74	0,08	1,74	20,50	0,35		ICMS	105,07	20,50	21,53
ICMS-CDE NF384501939				1,53									
CONSUMO / kWh													
CONSUMO FATURADO N'DIAS FAT													
JAN26 100 29													
DEZ25 100 33													
NOV25 100 31													
OUT25 100 29													
SET25 100 32													
AGO25 100 31													
JUL25 100 32													
JUN25 100 29													
MAI25 533 30													
ABR25 240 28													
MAR25 187 32													
FEV25 265 29													
JAN25 890 29													
TOTAL				106,60									

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3214295465	Energia Ativa	Único	31.065,00	32.879,00	1.00000	100,00	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 1714 kWh
MMGD. Energia injetada no mês 561 kWh. Saldo para o próximo ciclo 720 kWh
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

01/2026

CÓDIGO DO CLIENTE **7044335608**

VENCIMENTO **26/01/2026**

TOTAL A PAGAR R\$

0,00

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA	Pagamento em atraso geram multa 2% (Res. 1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA	O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA	Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:

JEOVANE DE SA GUEDES

ENDEREÇO:

RUA CARINHANHA 201

QD- U LT- 23

BOA ESPERANÇA/PETROLINA

56300-000 PETROLINA PE

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade de individual ou da rede de tensão de fornecimento.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA	Pagamento em atraso de multa de 2% (Res. 1.000/ANEEL), juros 1% a.m. (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA	O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os parâmetros de atendimento comercial.
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA	Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES
ENDEREÇO:
AV. JOAO PERNAMBUCO 50
RUA INTERNA POCHÉ
QD- J LT- 34
FERNANDO IDALINO/PETROLINA
56332-710 PETROLINA PE

ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO
ALMIRANTE ERNESTO MELLO JUNIOR, 106
PITUBA
41810-750 - SALVADOR - BA



Olá, ORLANDO!
Conheça a Fatura
Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil
revisar e pagar a sua
fatura. Acompanhe
seu consumo, veja seu
detalhamento da fatura
e muito mais através do
App Meu TIM.

Clique Aqui



Atenção

Pagar nunca foi tão fácil! Use o botão 'Copiar Pix' e faça seu pagamento de forma rápida, segura e sem complicações. Experimente e veja como é simples!



Fique por dentro



Copiar/Color

R\$ 601,46

VENCIMENTO
07/04/2026

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5716011499	14/02 a 13/03	20/03/2026	24/03/2026

Você tem 4 linhas ativas

SEUS NÚMEROS TIM

71 99120-7000	TIM Black Família Premium 2
71 99418-2122	TIM Black Dependente
71 99184-8300	TIM Black Dependente
71 99241-6977	TIM Black Dependente
CPF/CNPJ	79006558591
Cliente	1.61616131

FATURA RESUMO

Planos Contratados	R\$ 364,99
Itens eventuais	R\$ 56,65
Crédito Interrupção Serviço Vas	R\$ -0,08
Crédito Interrupção Serviço Voz	R\$ -0,08
Pacote Mundo Mensal Promo	R\$ 29,99
Pacote Mundo Mensal	R\$ 149,99

Total geral R\$ 601,46



Identificação do Débito Automático:
00000009114679878012

Mais comodidade e segurança para você, cadastre sua conta em Pix automático. Acesse o App Meu Tim.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO	MAR/2026	20/03/2026	07/04/2026	R\$ 601,46

84670000006 - 6 01460109011 - 2 00571601149 - 8 90114679878 - 9



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e
efetue o pagamento da sua
fatura pelo PIX.



Vantagens que seu plano oferece: 71 99120-7000

Plano

Internet, aplicativos e outros serviços do seu plano.

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	YouTube Premium	-	-	-	14/02 a 13/03	28	24,90
1	Desconto YouTube Premium	-	-	-	14/02 a 13/03	28	-24,90
1	TIM Black Família Premium 2.0 (089/PÓS/SMP)	-	-	-	14/02 a 13/03	28	529,99
1	Desc Fidel 165 TIM Black Família Premium 2.0	10/12	-	-	14/02 a 13/03	28	-165,00
	Subtotal						364,99
1	120GB de Internet	-	120GB	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	Minutos Locais e DDD com 41	-	Ilimitado	06m06s	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	Pacote Américas Promocional	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	Pacote Europa Promocional	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	Bancas Premium + Jornais	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	Food Balance	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	Aya Equilibra Premium	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	Aya Idiomas 3	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	TIM Music	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	Duo Gourmet	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	Loja Gameloft	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	EXA Gestão Premium	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	Aya Play	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	EXA Cloud 2TB	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	Mulheres Positivas Stand	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	EXA Segurança + Proteção Premium	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	ITGame Premium	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	Aya Audiobooks Platinum	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído
1	Aya Ensinah Premium	-	-	-	14/02 a 13/03	28	Incluído

ITENS EVENTUAIS

R\$ 18,90

APP's e serviços adicionais contratados para uso exclusivo nesse período

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
44	Conexões Banda Larga	-	-	6,82GB	-	-	0,00
1	Serviços de Valor Adicionado Conteúdo	-	-	-	-	-	18,90
1	TIM Connect Fast	-	-	126,27MB	-	-	0,00

CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

R\$ 0,00

Ligações de voz dentro da cobertura da Rede TIM

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
10	Chamadas recebidas em Roaming Nacional	-	-	10m54s	-	-	0,00
3	Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	-	-	03m00s	-	-	0,00
1	Chamadas LD41 Ilimitadas para Celulares TIM	-	-	00m54s	-	-	0,00
1	Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos	-	-	02m12s	-	-	0,00

TIM VIAGEM

R\$ 149,99

Pacotes Recorrentes + Pacote Passport

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	Pacote Mundo Mensal	-	-	-	14/02 a 13/03	28	149,99

Tributos TIM S.A

Veja abaixo os tributos que incidem na prestação de Serviços TIM.

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%	R\$ 422,46	R\$ 15,41
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%	R\$ 128,26	R\$ 11,87
ISS	-	R\$ 128,26	R\$ 2,81
FUST	1%	R\$ 320,44	R\$ 3,21
FUNTEL	0,5%	R\$ 320,44	R\$ 1,60

Em atendimento à Lei 12.741/2012. As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações complementares

Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Franquia(s)	R\$ 352,09
SVA	R\$ 177,90
Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -109,61
Desconto(s) SVA	R\$ -80,29



Vantagens que seu plano oferece: 71 99418-2122

Plano

Internet, aplicativos e outros serviços do seu plano.

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERIODO	Nº DIAS	VALOR
1	TIM Black Dependente (089/PÓS/SMP)	-	-	-	14/02 a 13/03	28	0,00
1	Minutos Locais e DDD com 41	-	Ilimitado	266m30s	14/02 a 13/03	28	Incluído

ITENS EVENTUAIS

R\$ 20,76

APP's e serviços adicionais contratados para uso exclusivo nesse período

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERIODO	Nº DIAS	VALOR
4	Serviços de Valor Adicionado Conteúdo	-	-	-	-	-	20,76
47	TIM Connect Fast	-	-	6,06GB	-	-	0,00

CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

R\$ 0,00

Ligações de voz dentro da cobertura da Rede TIM

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERIODO	Nº DIAS	VALOR
44	Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	-	-	47m54s	-	-	0,00
32	Chamadas LD41 Ilimitadas para Celulares TIM	-	-	67m18s	-	-	0,00
6	Chamadas LD41 Ilimitadas para Outros Fixos e Celulares	-	-	36m42s	-	-	0,00
24	Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares	-	-	31m42s	-	-	0,00
17	Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos	-	-	91m18s	-	-	0,00

TIM VIAGEM

R\$ 29,99

Pacotes Recorrentes + Pacote Passport

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERIODO	Nº DIAS	VALOR
1	Pacote Mundo Mensal Promo	12/12	-	-	14/02 a 13/03	-	29,99

Vantagens que seu plano oferece: 71 99184-8300

Plano

R\$ 0,00

Internet, aplicativos e outros serviços do seu plano.

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERIODO	Nº DIAS	VALOR
1	TIM Black Dependente (089/PÓS/SMP)	-	-	-	14/02 a 13/03	28	0,00
1	Minutos Locais e DDD com 41	-	Ilimitado	-	14/02 a 13/03	28	Incluído

ITENS EVENTUAIS

R\$ 16,99

APP's e serviços adicionais contratados para uso exclusivo nesse período

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERIODO	Nº DIAS	VALOR
1	Serviços de Valor Adicionado Conteúdo	-	-	-	-	-	16,99
3	TIM Connect Fast	-	-	20,73MB	-	-	0,00

Vantagens que seu plano oferece: 71 99241-6977

Plano

R\$ 0,00

Internet, aplicativos e outros serviços do seu plano.

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERIODO	Nº DIAS	VALOR
1	TIM Black Dependente (089/PÓS/SMP)	-	-	-	14/02 a 13/03	28	0,00
1	Minutos Locais e DDD com 41	-	Ilimitado	-	14/02 a 13/03	28	Incluído

DEDUÇÕES

R\$ -0,16

Deduções e benefícios ativados

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERIODO	Nº DIAS	VALOR
1	Crédito Interrupção Serviço Voz	-	-	-	-	-	-0,08



DEDUÇÕES

Deduções e benefícios ativados

QTDE ITENS

1

Crédito Interrupção Serviço Vas

PARCELA

-

FRANQUIA

-

CONSUMO

-

PERIODO

-

Nº DIAS

-





DANFE-COM

ITENS	UN	QTDE	PREÇO UNIT (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	BC ICMS (R\$)	ALÍQ	ICMS (R\$)	VALOR (R\$)
TIM Black Família Premium 2 0	UN	1	352,09	8,85	242,48	20,5%	49,71	352,09
Desc Fidel 165 TIM Black Família Premium 2 0	UN	1	-109,61	-	-	-	-	-109,61
Aya Ensinah Premium	UN	1	11,00	0,00	-	-	-	11,00
Desc Fidel 165 Aya Ensinah Premium	UN	1	-3,43	-	-	-	-	-3,43
Aya Audiobooks Platinum	UN	1	50,00	0,00	-	-	-	50,00
Desc Fidel 165 Aya Audiobooks Platinum	UN	1	-15,56	-	-	-	-	-15,56
ITGame Premium	UN	1	10,20	0,65	-	-	-	10,20
Desc Fidel 165 ITGame Premium	UN	1	-3,17	-	-	-	-	-3,17
EXA Segurança + Proteção Premium	UN	1	8,70	0,56	-	-	-	8,70
Desc Fidel 165 EXA Segurança + Proteção Premium	UN	1	-2,71	-	-	-	-	-2,71
Mulheres Positivas Stand	UN	1	3,20	0,21	-	-	-	3,20
Desc Fidel 165 Mulheres Positivas Stand	UN	1	-0,99	-	-	-	-	-0,99
EXA Cloud 2TB	UN	1	19,50	1,24	-	-	-	19,50
Desc Fidel 165 EXA Cloud 2TB	UN	1	-6,07	-	-	-	-	-6,07
Aya Play	UN	1	10,00	0,63	-	-	-	10,00
Desc Fidel 165 Aya Play	UN	1	-3,12	-	-	-	-	-3,12
EXA Gestão Premium	UN	1	9,60	0,61	-	-	-	9,60
Desc Fidel 165 EXA Gestão Premium	UN	1	-2,99	-	-	-	-	-2,99
Loja Gameloft	UN	1	3,50	0,22	-	-	-	3,50
Desc Fidel 165 Loja Gameloft	UN	1	-1,09	-	-	-	-	-1,09
Duo Gourmet	UN	1	9,60	0,61	-	-	-	9,60
Desc Fidel 165 Duo Gourmet	UN	1	-2,99	-	-	-	-	-2,99
TIM Music	UN	1	9,90	0,63	-	-	-	9,90
Desc Fidel 165 TIM Music	UN	1	-3,09	-	-	-	-	-3,09
Aya Idiomas 3	UN	1	7,50	0,48	-	-	-	7,50
Desc Fidel 165 Aya Idiomas 3	UN	1	-2,34	-	-	-	-	-2,34
Aya Equilibrah Premium	UN	1	4,70	0,30	-	-	-	4,70
Desc Fidel 165 Aya Equilibrah Premium	UN	1	-1,47	-	-	-	-	-1,47
Food Balance	UN	1	7,60	0,49	-	-	-	7,60
Desc Fidel 165 Food Balance	UN	1	-2,36	-	-	-	-	-2,36
YouTube Premium	UN	1	24,90	0,00	-	-	-	24,90
Desconto YouTube Premium	UN	1	-24,90	-	-	-	-	-24,90
Bancah Premium + Jornais	UN	1	12,90	0,33	-	-	-	12,90
Desc Fidel 165 Bancah Premium + Jornais	UN	1	-4,01	-	-	-	-	-4,01
Pacote Mundo Mensal Promo	UN	1	29,99	1,09	29,99	20,5%	6,15	29,99
Pacote Mundo Mensal	UN	1	149,99	5,47	149,99	20,5%	30,75	149,99
Crédito Interrupção Serviço Vas	UN	1	-0,08	0,00	-	-	-	-0,08
Crédito Interrupção Serviço Voz	UN	1	-0,08	0,00	-	-	-	-0,08
Serviços de Valor Adicionado Conteúdo	UN	1	56,65	5,24	-	-	-	56,65

Total geral

R\$ 601,46

Reservado ao Fisco

Mensagem de Interesse do
Contribuinte

CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

NOTA FISCAL
4123043SÉRIE
141EMIÇÃO
20/03/2026CHAVE DE ACESSO
292603024214210009796214100412304310467
98785PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
3292600072557237 - 20/03/2026 às 13:59:24
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/consultaFicou com dúvidas
sobre a sua fatura?É só seguir as dicas ao lado.
Conte sempre conosco! :D

01

02

03

04

Consulte Perguntas
Frequentes no site
tim.com.brConverse no
WhatsApp através
do (41) 4141-4141Ligue pelo celular
no *144 ou 1056 em
telefones fixosOuvidoria TIM 0800 882 0041 -
De Seg. à Sex. de 08h às 18h,
exceto feriados nacionais.

Utilize o código 41 em ligações de longa distância

(Caso escolha outra operadora poderá haver cobrança excedente. (41 TIM) TIM - Todo o Brasil *15 - Telefônica - Todo o Brasil *21 - Claro - Todo o Brasil *31 Oi - Todo o Brasil *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ *75 - Vipway - Código nacional 43 *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) *91 - IP CORP - Todo o Brasil *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 *49 - Cambridge - SP (setor 31) *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS *PR-24 - Sercomtel *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados

BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA - Banco do Estado do Pará • BANESE - Banco do Estado de Sergipe • BRB - Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
AVENIDA SANTOS DUMONT (ESTRADA DO COCO), Nº4487
13927819000140

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

I.P.T.U. - 2026



CONTRIBUINTE 60635362 - NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO				INSCRIÇÃO: 41606000320000		LOTEAMENTO:					
RESP. TRIBUTÁRIO: -				TIPO / NOME LOGRADOURO: RUA PRISCILA B. DUTRA		QUADRA: UNIC		LOTE: 00002		NÚMERO: 32	
COMPLEMENTO:				BAIRRO: BURAQUINHO		MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS				UF: BA	
DOCUMENTOS						CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL					
C.P.F.: 018.857.785-89		R.G.: 1003865712		ORGÃO SSP		C.N.P.J.:		TIPO: Casa		UTILIZAÇÃO: Residencial	
INFORMAÇÕES DO TERRENO											
M² Frente:		M² Lado Esq:		M² Lado Dir:		M² Fundo:		ÁREA DO TERRENO: 301,18		ÁREA CONSTRUÍDA: 185,03	
								Valor Venal Territorial: 372.080,78		Valor Venal Predial: 223.639,07	
										Valor Venal Imóvel: 595.719,85	
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO											
Alíquota: 0,70		VALOR IPTU: 2.380,42		TRSD: 562,25		COSIP: 0,00		VALOR TOTAL IPTU: 2.942,67		Crédito Tributário 0,00	
										S. A. - Serviço 8,91	
										VALOR A PAGAR: 2.951,58	
DADOS PARA PAGAMENTO											
PARCELA: Única		Nº DAM: 53198673		EXERCÍCIO 2026		DATA EMISSÃO: 15/03/2026 05:46:00		DATA VENCIMENTO: 31/03/2026			
Composição do Imposto/Lançamentos						Taxa de Expediente: 8,91 Valor Devido com Desconto 2.510,18		Taxa de Iluminação: 0,00 Valor Devido sem Desconto 2.951,58			
Valor do Desconto: 441,40						INSTRUÇÕES:		(-) VALOR DEVIDO - R\$ 2.951,58			
								(-) VALOR DO DESCONTO - R\$ 441,40			
								(+/-) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$			
								(+/-) MULTA DE MORA - R\$			
								(+/-) JUROS DE MORA - R\$			
								(-) VALOR A PAGAR - R\$ 2.510,18			

Operador:

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO



81690000025 . 7

10182409202 . 3

60331000100 . 4

05319867301 . 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



81690000025 . 7

10182409202 . 3

60331000100 . 4

05319867301 . 3

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
AVENIDA SANTOS DUMONT (ESTRADA DO COCO), Nº4487
13927819000140

I.P.T.U. - 2026

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

PARCELA: Única	Nº DAM: 53198673	EXERCÍCIO 2026	DATA EMISSÃO: 15/03/2026 05:46:00	DATA VENCIMENTO: 31/03/2026
INSCRIÇÃO: 41606000320000			(=) VALOR DEVIDO - R\$	2.951,58
6063536 NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO			(=) VALOR A PAGAR - R\$	2.510,18



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PROCESSAMENTO



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 2004/52

NOME DO CLIENTE:
TARCISIO DE LIMA SOUSA
CPF: 421.0**.***.***

ENDEREÇO:
RUA JUAZEIRO 310
CONDOMINIO TERRAS ALPHAVILLE
QD- C LT- 07
BOA ESPERANÇA/PETROLINA
56327-020 PETROLINA PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
7048724

CÓDIGO DO CLIENTE
7051838909



NOTA FISCAL Nº 402263522 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/03/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2626 0310 8359 3200 0108 6600 0402 2635 2210 4645 7110
Protocolo de autorização: 3262600010220683 - 13/03/2026 às 03:52:28

REF. MÊS/ANO
03/2026

TOTAL A PAGAR R\$
467,79

VENCIMENTO
23/03/2026

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 06/02/2026		LEITURA ATUAL 10/03/2026		Nº DE DIAS 32		PRÓXIMA LEITURA 09/04/2026					
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	0,00	0,51291272	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,48778000	PIS	467,79	0,87	4,06
Consumo-TE	kWh	0,00	0,29589905	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,28140000	COFINS	467,79	4,03	18,85
TUSD GDII com trib.				467,79	22,91					ICMS	0,00		0,00
CONSUMO / kWh													
CONSUMO FATURADO N°DIAS FAT													
MAR26 0 32													
FEV26 0 28													
JAN26 0 29													
DEZ25 0 33													
NOV25 118 31													
OUT25 834 29													
SET25 368 32													
AGO25 7 31													
JUL25 908 32													
JUN25 1029 29													
MAI25 1398 30													
ABR25 1567 28													
MAR25 536 32													
TOTAL 467,79													

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3241629375	Energia Ativa	Único	35.168,00	37.908,00	1,00000	0,00	Isenção do ICMS conforme Art.9, XLVIII, a, 2.1, do RICMS-PE.
3241629375	Energia Reativa	Único	33,00	35,00	1,00000	2,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 10 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 2738 kWh.
Cobrança no valor R\$ 444,87, somado a tributação aplicável, corresponde ao percentual sobre a compensação conforme regra de transição GDII MMGD. Energia injetada no mês 688 kWh. Saldo para o próximo ciclo 632 kWh.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Conheça o termo de adesão, direitos e deveres e mais em www.neoenergia.com/pernambuco

03/2026	CÓDIGO DO CLIENTE 7051838909	VENCIMENTO 23/03/2026	TOTAL A PAGAR R\$ 467,79
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09815 84600.652931 85634.530009 8 13940000046779				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO TARCISIO DE LIMA SOUSA 421.0**.*-*-** RUA JUAZEIRO 310 CONDOMINIO TERRAS ALPHAVILLE QD- C LT- 07 BOA ESPERANÇAPETROLINA 56327-020 PETROLINA PE				
NOSSO NÚMERO 109818460065	Nº DO DOCUMENTO 11323959	CÓDIGO DO CLIENTE 7051838909	DATA DE VENCIMENTO 23/03/2026	VALOR DO DOCUMENTO 467,79
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2939/58345-				

PAGUE COM PIX



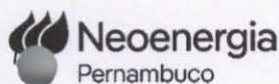
Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade, individual ou do nível de tensão de fornecimento.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	Pagamento em atraso gera multa de R\$ 1.000,00 e juros 1% a.m (Lei 7.988/02) e atualização monetária no próximo mês.
	O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
	Regras para cobrança da contribuição para o custo de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
	As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
TARCISIO DE LIMA SOUSA
ENDEREÇO:
RUA JUAZEIRO 310
CONDOMÍNIO TERRAS ALPHAVILLE
QD- C LT- 07
BOA ESPERANÇA/PETROLINA
56327-020 PETROLINA PE

PAGADOR

GERALDO ESTRELA NETO CPF/CNPJ: 027.***-**-05
 Endereço: COND.ALPHAVILLE - RUA RIO CORRENTE, 50
 Bairro: BOA ESPERANCA
 Cidade: Petrolina UF: PE CEP: 56302-905

BENEFICIÁRIO

L E M TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 11092705000100
 Endereço: AV.MARIO RODRIGUES COELHO 1920 - RIO CORRENTE
 E-mail: financeiroc@jrtelecom.psi.br
 Cidade: Petrolina Fone: 08000313150

 Extrato da Fatura

Serviço	Valor
BOLETO - 12/2025	R\$ 159,90

 Sua conta

GERALDO ESTRELA NETO

Fatura: 13737206

Assinante: GERALDO ESTRELA NETO

Valor: R\$ 159,90 / Mora/Multa: 0,00 / Valor Total: 159,90

Vencimento: 15/12/2025 / Vencimento Original: 15/12/2025

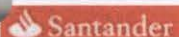
Período: 15/11/2025 à 15/12/2025

Linha digitável: 03399.83207 51900.001374 37206.001010 7 12960000015990



Agência/Código do Beneficiário 4008/8320519

Nosso número 137372060


033-7

03399.83207 51900.001374 37206.001010 7 12960000015990

Local do Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.				Vencimento 15/12/2025	
BENEFICIÁRIO L E M TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 11092705000100				Agência / Código do Beneficiário 4008/8320519	
Data Documento 13/12/2024	Número Documento 13737206	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 15/12/2025	Nosso Número 137372060
Uso Banco	Carteira RAPIDA C/REG	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento R\$ 159,90
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)				PAG. C/PIX	
Mensalidade SCM Internet Após vencimento: multa de 2% e juros 1% a.m. Após vencimento, sujeito suspensão e envio aos órgãos de cobrança S.A.C. 0800 031 3150 http://www.jrtelecom.com.br Central Atendimento ANATEL: 1331 e 1332 (deficientes auditivos) Valor aproximado dos Tributos Federais: 13,45% e Municipais: 2,00% - Fonte: IBPT Chave 80DB15 Recolhimento do FUST 1% e FUNTTEL 0,5% (valores não repassados ao Assinante)*				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras Deduções	
				(+/-) Multa / Mora	
				(+/-) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
PAGADOR GERALDO ESTRELA NETO COND.ALPHAVILLE - RUA RIO CORRENTE, 50 - BOA ESPERANCA Petrolina/PE - CEP: 56302-905				CPF / CNPJ 027.***-**-05	



	Terras Alpha Petrolina		RECIBO DO PAGADOR Referência: 03/2026 Cobrança Ordinária Unidade: P-04-05 Área: 625.8 m2 RUBRICA Porto Franco, MA
	Beneficiário		
	ASSOCIACAO TERRAS ALPHA PETROLINA (13.612.752/0001-55) Estrada das Pedrinhas S/N, KM 05, Vila Eduardo - 56328-270 - Petrolina / PE		
Pagador			
Willas Belem Marques (082.205.545-76)			

Composição da Cobrança			Número do documento
Taxa Variável (625.8 m2)	1.021,12		4459
Taxa Fixa	283,64		Data de Vencimento
Fundo de Reserva (Taxa Variável) (625.8 m2)	51,00		05/03/2026
Fundo de Reserva (Taxa Fixa)	14,18		Agência / Código do Cedente
Habite-se (625.8 m2)	-102,07		2101.02.07356
Total	1.267,87		Nosso número
			25/202149-7
			Valor Documento
			R\$ 1.267,87

Corte na linha abaixo

		748-X	74891.12529 02149.721017 02073.561033 3 13760000126787			
Local de pagamento					Vencimento	
Pagável preferencialmente nas cooperativas de crédito do Sicredi.					05/03/2026	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
ASSOCIACAO TERRAS ALPHA PETROLINA (13.612.752/0001-55) Estrada das Pedrinhas S/N, KM 05, Vila Ed					2101.02.07356	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
27/02/2026	4459	DM	N	05/03/2026	25/202149-7	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor Documento	
	1	R\$			R\$ 1.267,87	
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) Multa de R\$ 25.36 (2.00 %) após o vencimento. Mora/Dia de 0.0333 % após o vencimento. Não receber após 60 dia(s) (04/05/2026).					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador					P-04-05	
Willas Belem Marques (082.205.545-76)						
Estrada das Pedrinhas S/N, P-04-05, KM 05, Vila Eduardo						
56328-270 - Petrolina / PE						
Beneficiário Final:						



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR
CPF: 104.1**.***.***
ENDEREÇO:
AV CARDOSO DE SA 1125 AP-1101
EDIFÍCIO CHATEAU SAINT MICHELLE
CENTRO/PETROLINA
56302-110 PETROLINA PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
5889490

CÓDIGO DO CLIENTE
7064856051



NOTA FISCAL Nº 401089980 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 04/03/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2626 0310 8359 3200 0108 6600 0401 0899 8010 2051 0067
Protocolo de autorização: 3262600009085790 - 05/03/2026 às 02:09:08

REF. MÊS/ANO
03/2026

TOTAL A PAGAR R\$
101,73

VENCIMENTO
23/03/2026

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS			LEITURA ANTERIOR 03/02/2026		LEITURA ATUAL 04/03/2026		N° DE DIAS 29			PRÓXIMA LEITURA 06/04/2026			
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00	0,64517323	64,51	2,51	64,51	20,50	13,22	0,48778000	PIS	80,87	0,87	0,70
Consumo-TE	kWh	100,00	0,37220006	37,22	1,44	37,22	20,50	7,63	0,28140000	COFINS	80,87	4,03	3,25
										ICMS	101,73	20,50	20,85
CONSUMO / kWh													
CONSUMO FATURADO N°DIAS FAT													
MAR26 100 29													
FEV26 147 26													
JAN26													
DEZ25													
NOV25													
OUT25													
SET25													
AGO25													
JUL25													
JUN25													
MAI25													
ABR25													
MAR25													
TOTAL				101,73									

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO						
3154865119	Energia Ativa	Único	37.642,00	37.717,00	1,00000	75,00							

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 14/2010.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Conheça o termo de adesão, direitos e deveres e mais em www.neoenergia.com/pernambuco

03/2026

CÓDIGO DO CLIENTE **7064856051**

VENCIMENTO **23/03/2026**

TOTAL A PAGAR R\$

101,73

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838400000014 017300110078 064856051108 175949857937

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública . As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:

EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR

ENDEREÇO:

AV CARDOSO DE SA 1125 AP-1101

EDIFÍCIO CHATEAU SAINT MICHELLE

CENTRO/PETROLINA

56302-110 PETROLINA PE

	Terras Alpha Petrolina		
	Beneficiário		
	ASSOCIACAO TERRAS ALPHA PETROLINA (13.612.752/0001-55)		
	Estrada das Pedrinhas S/N, KM 05, Vila Eduardo - 56328-270 - Petrolina / PE		
Pagador			
Willas Belem Marques (082.205.545-76)			

Composição da Cobrança			Número do documento
Taxa Variável (625.8 m2)	1.021,12		4459
Taxa Fixa	283,64		Data de Vencimento
Fundo de Reserva (Taxa Variável) (625.8 m2)	51,00		05/03/2026
Fundo de Reserva (Taxa Fixa)	14,18		Agência / Código do Cedente
Habite-se (625.8 m2)	-102,07		2101.02.07356
Total	1.267,87		Nosso número
			25/202149-7
			Valor Documento
			R\$ 1.267,87

Corte na linha abaixo

		748-X	74891.12529 02149.721017 02073.561033 3 13760000126787			
Local de pagamento						Vencimento
Pagável preferencialmente nas cooperativas de crédito do Sicredi.						05/03/2026
Beneficiário						Agência / Código do Beneficiário
ASSOCIACAO TERRAS ALPHA PETROLINA (13.612.752/0001-55) Estrada das Pedrinhas S/N, KM 05, Vila Ed						2101.02.07356
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
27/02/2026	4459	DM	N	05/03/2026	25/202149-7	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor Documento	
	1	R\$			R\$ 1.267,87	
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)						(-) Descontos / Abatimentos
Multa de R\$ 25.36 (2.00 %) após o vencimento.						(-) Outras deduções
Mora/Dia de 0.0333 % após o vencimento.						(+) Mora / Multa / Juros
Não receber após 60 dia(s) (04/05/2026).						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador						P-04-05
Willas Belem Marques (082.205.545-76)						
Estrada das Pedrinhas S/N, P-04-05, KM 05, Vila Eduardo						
56328-270 - Petrolina / PE						
Beneficiário Final:						



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

NOME DO CLIENTE:
JOÃO FERNANDO GOMES VALERIO
CPF: 710.8**.*-**-**
ENDEREÇO:
LO PRAIA DO PAIVA 01 AP-502 SUL
CONDOMINIO VILA DOS CORAIS
TO-3
ITAPUAMA/ITAPUAMA
54590-000 CABO DE SANTO AGOSTINHO PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
5586964

CÓDIGO DO CLIENTE
7056927330



NOTA FISCAL Nº 401134617 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 05/03/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2626 0310 8359 3200 0108 6600 0401 1346 1710 8213 8880
Protocolo de autorização: 3262600009315123 - 06/03/2026 às 00:57:30

REF. MÊS/ANO
03/2026

TOTAL A PAGAR R\$
2.246,36

VENCIMENTO
17/03/2026

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS			LEITURA ANTERIOR 03/02/2026		LEITURA ATUAL 05/03/2026		Nº DE DIAS 30			PRÓXIMA LEITURA 06/04/2026			
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	1.956,00	0,64517323	1.261,95	49,16	1.261,95	20,50	258,70	0,48778000	PIS	1.582,02	0,87	13,76
Consumo-TE	kWh	1.956,00	0,37220006	728,02	28,35	728,02	20,50	149,24	0,28140000	COFINS	1.582,02	4,03	63,75
Ilum. Púb. Municipal				178,85						ICMS	1.989,97	20,50	407,94
ICMS-CDE NF392189009				25,60									
Multa-NF 392189009				36,03									
Junt. NF 392189009				12,00									
It. NF-392189009				3,91									
CONSUMO / kWh CONSUMO FATURADO NºDIAS FAT MAR26 195630 FEV26 188428 JAN26 171032 DEZ25 127630 NOV25 131033 OUT25 138929 SET25 141230 AGO25 133832 JUL25 121331 JUN25 102629 MAI25 155132 ABR25 179427 MAR25 121631													
TOTAL				2.246,36									

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3120423460	Energia Ativa	Único	98.380,00	336,00	1,00000	1.956,00	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

ATENÇÃO! APÓS 25/03/2026, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
02/26	10/03/26	2.142,20			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 322 REN 1000/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
Conheça o termo de adesão, direitos e deveres e mais em www.neoenergia.com/paranambuco

03/2026	CÓDIGO DO CLIENTE 7056927330	VENCIMENTO 17/03/2026	TOTAL A PAGAR R\$ 2.246,36
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09800 94058.222939 85834.530009 1 1368000224636			
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO JOÃO FERNANDO GOMES VALERIO 710.8**.*-**-** LO PRAIA DO PAIVA 01 AP-502 SUL CONDOMINIO VILA DOS CORAIS TO-3 ITAPUAMA/ITAPUAMA 54590-000 CABO DE SANTO AGOSTINHO PE			
NOSSO NÚMERO 109809405822	Nº DO DOCUMENTO 310582985	CÓDIGO DO CLIENTE 7056927330	DATA DE VENCIMENTO 17/03/2026
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58345-		VALOR DO DOCUMENTO 2.246,36	



PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	Pagamento em atraso gera multa de 2% (Res. 1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública . As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:
JOÃO FERNANDO GOMES VALERIO
ENDEREÇO:
CONDOMÍNIO VILA DOS CORAIS
LO PRAIA DO PAIVA 01 AP-502 SUL
CONDOMÍNIO VILA DOS CORAIS
TO-3
ITAPUAMA/ITAPUAMA
54590-000 CABO DE SANTO AGOSTINHO PE

PAGADOR

JAMISON DE SA GUEDES CPF/CNPJ: 128.***.***-77
Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, EDF CHATEAU DUVALIER, 690
Bairro: MARIA AUXILIADORA
Cidade: Petrolina UF: PE CEP: 56302-905

BENEFICIÁRIO

L E M TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 11092705000100
Endereço: AV.MARIO RODRIGUES COELHO 1920 - RIO CORRENTE
E-mail: financeiroc@jrtelecom.psi.br
Cidade: Petrolina Fone: 08000313150

 Extrato da Fatura

Serviço	Valor
BOLETO 04/2026	R\$ 99,90

 Sua conta**JAMISON DE SA GUEDES**

Fatura: 16834553

Assinante: JAMISON DE SA GUEDES

Valor: R\$ 99,90 / Mora/Multa: 0,00 / Valor Total: 99,90

Vencimento: 10/04/2026 / Vencimento Original: 10/04/2026

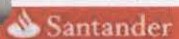
Período: 10/03/2026 à 09/04/2026

Linha digitável: 03399.83207 51900.001689 34553.601013 4 14120000009990



Agência/Código do Beneficiário 4008/8320519

Nosso número 168345536

**033-7** 03399.83207 51900.001689 34553.601013 4 14120000009990

Local do Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.				Vencimento 10/04/2026	
BENEFICIÁRIO L E M TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 11092705000100				Agência / Código do Beneficiário 4008/8320519	
Data Documento 11/12/2025	Número Documento 16834553	Espécie Doc. DM	Acete N	Data Processamento 23/03/2026	Nosso Número 168345536
Uso Banco	Carteira RAPIDA C/REG	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento R\$ 99,90
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) Mensalidade SCM Internet Após vencimento: multa de 2% e juros 1% a.m. Após vencimento, sujeito suspensão e envio aos órgãos de cobrança S.A.C. 0800 031 3150 http://www.jrtelecom.com.br Central Atendimento ANATEL: 1331 e 1332 (deficientes auditivos) Valor aproximado dos Tributos Federais: 13,45% e Municipais: 2,00% - Fonte: IBPT Chave 80DB15 Recolhimento do FUST 1% e FUNTTEL 0,5% (valores não repassados ao Assinante)*				PAG. C/PIX 	
				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras Deduções	
				(+*) Multa / Mora	
				(+*) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
PAGADOR JAMISON DE SA GUEDES AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, EDF CHATEAU DUVALIER, 690 - MARIA AUXILIADORA Petrolina/PE - CEP: 56302-905				CPF / CNPJ 128.***.***-77	





BRUNO LEMOS DE SOUZA

VITORIA
40080-002 SALVADOR BACódigo
021/193751919CPF/CNPJ
010.982.545-46Vencimento
20/03/2026Forma de Pagamento
DÉBITO AUTOMÁTICOValor
318,09

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

**Importante**

O seu cadastro é muito importante para o nosso relacionamento. Acesse minhaclaro.com.br e atualize.

Atenção: o cancelamento dos serviços Claro está sujeito a cobrança de multa contratual durante o período de permanência mínima.

Minha Claro

Baixe nosso aplicativo no Google Play e na App Store

**Claro clube**Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição

- ☐ TV & Streaming
☐ Celular

208,19

Valor total
318,09☐ **TV & Streaming**

Mensalidade Serviço Streaming

01/02/26 A 28/02/26 MENSALIDADE STREAMING BOX CLARO TV+ 109,90

Fidelidade da oferta até: 06/12/2026

Sub-Total Mensalidade Serviço Streaming 109,90

Total TV & Streaming 109,90

☐ **Celular**

Mensalidade Claro 208,19

Total Celular 208,19



Regra de bloqueio da inadimplência RGC 765/2023, Art. 70 a 73: Após 15 dias da notificação poderá ocorrer a suspensão. Após 60 dias da suspensão o contrato poderá ser rescindido e poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de proteção ao crédito. Havendo pagamento antes da rescisão o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24 hs após a baixa.

Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas. Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro. Ligue 10699 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Atendimento presencial Av. Djalmir Batista 482 Amazonas Shopping/Térreo. Consulte outras lojas em claro.com.br

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
021261429815585, 021261411517751,
021261397562847, 021251392209080,
021251392200030

Autenticação Mecânica

DÉBITO AUTORIZADO -

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. CASO NÃO OCORRA O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE, DIRIJA-SE A UM DOS BANCOS CONVENIADOS ABAIXO OU ACESSE MINHA CLARO.COM.BR PARA EFETUAR O PAGAMENTO.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, C6 BANK, MULTIPAGOS, NUBANK S.A., PICPAY

Cliente
BRUNO LEMOS DE SOUZAIdentificação para Débito
VIA EMBRATEL 0211937519195Mês Referência
Fevereiro/2026Vencimento
20/03/2026Valor
318,09

84660000003-4 18090305202-5 60320021000-4 00840362404-5

Pague
com
Pix
Clique
Aqui



Cliente:
BRUNO LEMOS DE SOUZA

Código NET:
021/193751919

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR



PERFIL DE CONSUMO MENSAL:

Sem consumo apurado no período.



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

Lei 12.741/12: Streaming Box, Netflix, aplicativos e/ou serviços digitais e Netflix - Tributos Federais (PIS e COFINS - 9.25%); Tributo Municipal (ISS - 2.9%)





MENSAGENS IMPORTANTES:

A partir de agora, sua fatura inclui o DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), um novo modelo de nota fiscal - mas fique tranquilo: seus valores e serviços continuam os mesmos. Saiba mais em claro.com.br/danfe



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro Residencial / No Whatsapp 11 99991 0621
Na Internet - minhaclaro.claro.com.br
No Atendimento Claro: 10621
Atendimento ao deficiente auditivo e de fala - ligue: 0800 721 7707

Seu número Claro
(71) 99170 5000

Período de uso
de 20/01/2026 a 19/02/2026

Vencimento
20/03/2026

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R\$ 159,91
2. Linhas Dependentes	R\$ 0,00
3. Itens Adicionais	R\$ 48,28

Total R\$ 208,19



Serviços Móveis

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	169,90
Aplicativos Digitais	
Claro Pós 100GB Multi	
Desconto débito automático + fatura digital (vigente até 17/03/2026)	-9,99
Código da sua oferta: CLR202500000013 Fidelidade até 05/12/2026	

Serviços Inclusos no seu Plano

50GB de Extraplay + 50GB dobro Multi para aproveitar os apps selecionados
50GB de internet do seu plano + 50GB de internet dobro Multi
Bônus de internet 20GB - Pós
Ligações Ilimitadas com o código 21
Passaporte Mundo para uso em Roaming Internacional

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO **R\$ 159,91**

2. LINHAS DEPENDENTES

(71) 99194 6736

Oferta sem
fidelização (prazo
de permanência)

Oferta Conjunta Claro MIX	0,00
Aplicativos Digitais	
Dependente com comp. Total	

SUBTOTAL - LINHAS DEPENDENTES **R\$ 0,00**

3. ITENS ADICIONAIS

(71) 99170 5000 (71) 99194 6736

Interurbanas e Rec. em viagem	31,04	17,24
SUBTOTAL - ITENS ADICIONAIS	R\$ 31,04	R\$ 17,24

TOTAL

R\$ 208,19

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser Reincidido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331.
Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>

RESUMO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS

RESUMO DE LIGAÇÕES

Descrição	Quantidade	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa	Valor Cobrado R\$
Ligações com o Código 41	10	00:11:12	00:11:12	0,00	48,28
Ligações com o Código 21 - Embratel	34	01:14:24	01:14:24	0,00	0,00
Ligações para celulares Claro	22	00:19:27	00:22:54	0,00	0,00
Ligações para celulares de outras operadoras	14	00:09:13	00:10:42	0,00	0,00
Ligações para telefones fixos	2	00:18:47	00:18:54	0,00	0,00
Ligações para números especiais	1	00:00:33	00:00:36	0,00	0,00
Total			138min42s		

SERVIÇOS (TORPEDOS, HITS, JOGOS, ETC)

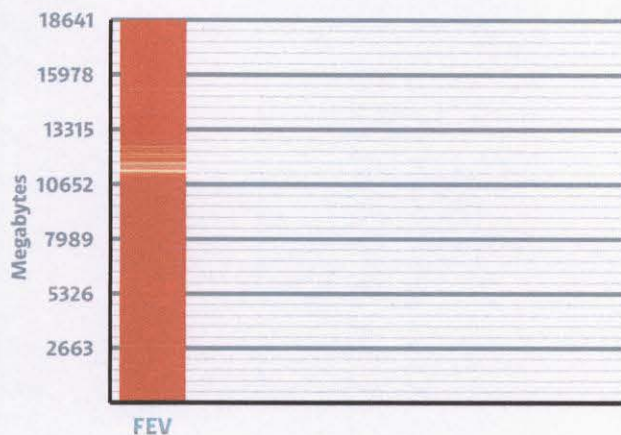
Internet (MB)	Mbytes utilizados	Tarifa	Valor Cobrado R\$
Internet (MB)	18.637,143	0,00	0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

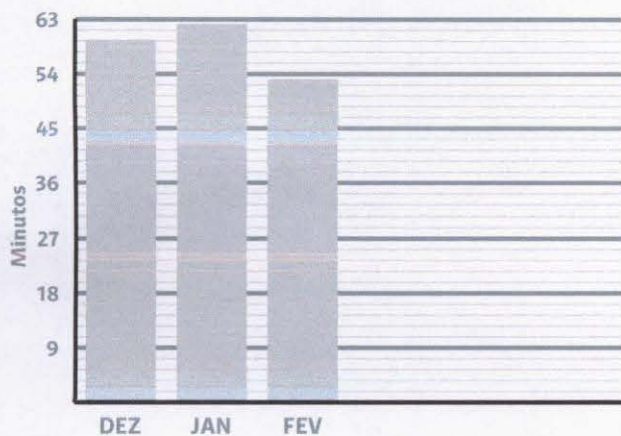


PERFIL DE CONSUMO MENSAL

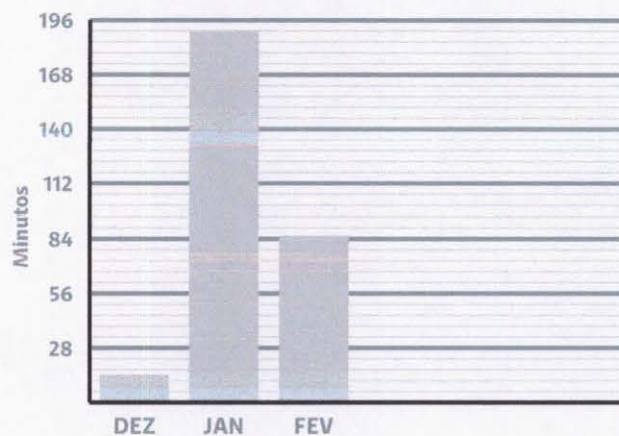
Internet móvel: consumo mensal da sua Internet



Móvel: ligações mensais locais



Móvel: ligações mensais de longa distância





DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (71) 99170 5000

Interurbanas e Rec. em viagem

Ligações com o Código 41

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Valor Cobrado (R\$)
19/12	14:06:12	Pernambuco-Pernambuco (81)	81995742481	00:00:30	00:00:30	2,15
19/01	09:52:47	Bahia-Bahia (75)	75981217944	00:00:30	00:00:30	2,15
19/01	11:13:27	Bahia-Bahia (75)	75981217944	00:00:30	00:00:30	2,15
19/01	11:46:55	Bahia-Bahia (75)	75981217944	00:00:30	00:00:30	2,15
10/02	13:22:13	Bahia-Rio de Janeiro (21)	21983235842	00:00:54	00:00:54	3,87
11/02	16:40:22	Bahia-Sao Paulo	1130397300	00:04:18	00:04:18	18,57
Total				00:07:12	00:07:12	31,04

Ligações com o Código 21 - Embratel

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Valor Cobrado (R\$)
16/01	17:06:38	Espírito Santo-Bahia (71)	71993790442	00:00:30	00:00:30	0,00
16/01	23:14:09	Espírito Santo-Bahia (71)	71991946736	00:02:54	00:02:54	0,00
16/01	23:57:49	Espírito Santo-Bahia (71)	71991946736	00:00:30	00:00:30	0,00
17/01	11:01:59	Espírito Santo-Bahia (71)	71999967161	00:00:30	00:00:30	0,00
17/01	11:08:53	Espírito Santo-Bahia (71)	71992518382	00:00:30	00:00:30	0,00
17/01	12:50:21	Espírito Santo-Bahia (71)	71991946736	00:00:30	00:00:30	0,00
17/01	12:54:54	Espírito Santo-Bahia (71)	71991946736	00:01:24	00:01:24	0,00
19/01	18:56:46	Bahia-Minas Gerais (31)	31992046409	00:06:00	00:06:00	0,00
20/01	14:48:53	Bahia-Bahia (71)	71991946736	00:06:06	00:06:06	0,00
21/01	10:16:41	Goiás-Bahia (71)	71999967161	00:01:00	00:01:00	0,00
21/01	15:28:30	Goiás-Bahia (71)	71991946736	00:00:30	00:00:30	0,00
23/01	19:39:43	Goiás-Bahia (71)	71999967161	00:01:36	00:01:36	0,00
23/01	22:31:20	Goiás-Bahia (71)	71991946736	00:00:30	00:00:30	0,00
30/01	19:59:36	São Paulo-Bahia (71)	71999967161	00:02:24	00:02:24	0,00
30/01	23:51:31	São Paulo-Bahia (71)	71991946736	00:21:00	00:21:00	0,00
31/01	13:25:06	São Paulo-Minas Gerais (31)	31992046409	00:04:12	00:04:12	0,00
31/01	18:42:13	São Paulo-Bahia (71)	71991207000	00:00:30	00:00:30	0,00
31/01	20:24:53	São Paulo-Bahia (71)	71991992077	00:00:30	00:00:30	0,00
31/01	21:31:04	São Paulo-Pernambuco (81)	81995742481	00:00:30	00:00:30	0,00
31/01	22:37:19	São Paulo-Bahia (71)	71991946736	00:00:30	00:00:30	0,00
31/01	23:24:43	São Paulo-Bahia (71)	71991946736	00:00:30	00:00:30	0,00
05/02	15:44:06	Pernambuco-Bahia (71)	71991946736	00:00:30	00:00:30	0,00
06/02	00:55:26	Pernambuco-Bahia (71)	71991207000	00:00:30	00:00:30	0,00
06/02	15:50:47	Minas Gerais-Bahia (71)	71999967161	00:01:24	00:01:24	0,00
06/02	19:37:19	Minas Gerais-Bahia (71)	71999967161	00:01:00	00:01:00	0,00
06/02	20:01:06	Minas Gerais-Bahia (71)	71991946736	00:00:30	00:00:30	0,00
07/02	00:27:44	Minas Gerais-Bahia (71)	71991946736	00:06:18	00:06:18	0,00
07/02	12:58:18	Minas Gerais-Bahia (71)	71999967161	00:00:30	00:00:30	0,00
07/02	13:04:35	Minas Gerais-Bahia (71)	71999967161	00:00:54	00:00:54	0,00
07/02	22:10:56	Minas Gerais-Bahia (71)	71991946736	00:02:00	00:02:00	0,00
07/02	22:45:15	Minas Gerais-Bahia (71)	71991207000	00:00:30	00:00:30	0,00
11/02	15:49:48	Bahia-Minas Gerais (31)	31992046409	00:04:06	00:04:06	0,00
Total				01:10:48	01:10:48	0,00

Ligações Locais

Ligações para celulares Claro

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
19/01	12:22:15	Bahia-Bahia (71)	71991785615	00:04:55	00:05:00	0,00	0,00	0,00
20/01	09:36:09	Bahia-Bahia (71)	71991946736	00:01:31	00:01:36	0,00	0,00	0,00
20/01	11:40:03	Bahia-Bahia (71)	71991946736	00:00:32	00:00:36	0,00	0,00	0,00
25/01	00:03:30	Bahia-Bahia (71)	71991946736	00:01:16	00:01:18	0,00	0,00	0,00
26/01	10:25:20	Bahia-Bahia (71)	71991785615	00:00:08	00:00:30	0,00	0,00	0,00
27/01	19:26:49	Bahia-Bahia (71)	71991946736	00:03:32	00:03:36	0,00	0,00	0,00
28/01	11:55:27	Bahia-Bahia (71)	71991946736	00:00:21	00:00:30	0,00	0,00	0,00
28/01	20:30:27	Bahia-Bahia (71)	71991946736	00:00:43	00:00:48	0,00	0,00	0,00
17/02	23:13:26	Bahia-Bahia (71)	71991785615	00:00:32	00:00:36	0,00	0,00	0,00
18/02	13:51:13	Bahia-Bahia (71)	71991946736	00:00:38	00:00:42	0,00	0,00	0,00
Total				00:14:08	00:15:12	0,00	0,00	0,00

Ligações para celulares de outras operadoras

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
24/01	20:46:13	Bahia-Bahia (71)	71991992077	00:00:46	00:00:48	0,00	0,00	0,00
01/02	10:48:44	Bahia-Bahia (71)	71999967161	00:00:32	00:00:36	0,00	0,00	0,00
01/02	10:49:27	Bahia-Bahia (71)	71991207000	00:00:30	00:00:30	0,00	0,00	0,00
02/02	09:04:10	Bahia-Bahia (71)	71991207000	00:00:30	00:00:30	0,00	0,00	0,00
02/02	12:12:21	Bahia-Bahia (71)	71996963753	00:01:21	00:01:24	0,00	0,00	0,00
02/02	18:16:53	Bahia-Bahia (71)	71992411573	00:00:39	00:00:42	0,00	0,00	0,00
02/02	19:07:35	Bahia-Bahia (71)	71999967161	00:01:48	00:01:48	0,00	0,00	0,00
03/02	20:03:43	Bahia-Bahia (71)	71999967161	00:00:16	00:00:30	0,00	0,00	0,00
12/02	18:26:05	Bahia-Bahia (71)	71993682354	00:00:15	00:00:30	0,00	0,00	0,00
12/02	18:31:34	Bahia-Bahia (71)	71991207000	00:00:10	00:00:30	0,00	0,00	0,00
13/02	00:05:07	Bahia-Bahia (71)	71991207000	00:00:31	00:00:36	0,00	0,00	0,00
14/02	08:55:11	Bahia-Bahia (71)	71999967161	00:00:43	00:00:48	0,00	0,00	0,00
17/02	11:11:55	Bahia-Bahia (71)	71991207000	00:00:56	00:01:00	0,00	0,00	0,00
Total				00:08:57	00:10:12	0,00	0,00	0,00

Ligações para telefones fixos

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
08/02	18:35:50	Bahia-Salvador	7133322222	00:04:07	00:04:12	0,00	0,00	0,00
Total				00:04:07	00:04:12	0,00	0,00	0,00

Ligações para números especiais

Ligações para números especiais

Data	Hora	Origem (UF)	Serviço	Número	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
20/01	10:53:28	Bahia	Secretária Claro	*100	00:00:36	0,00	0,00	0,00
Total					00:00:36		0,00	0,00

TOTAL

108min12s



DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (71) 99170 5000

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Internet	8.098,480	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	169,698	0,00	0,00	0,00
Subtotal	8.268,179			0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

Detalhes da Internet móvel

Data	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
19/01	169,698	0,00	0,00
20/01	165,617	0,00	0,00
21/01	388,811	0,00	0,00
22/01	610,078	0,00	0,00
23/01	773,669	0,00	0,00
24/01	327,101	0,00	0,00
25/01	377,024	0,00	0,00
26/01	2,824	0,00	0,00
27/01	1,831	0,00	0,00
28/01	176,191	0,00	0,00
29/01	91,630	0,00	0,00
30/01	790,954	0,00	0,00
31/01	300,163	0,00	0,00
01/02	452,536	0,00	0,00
02/02	577,935	0,00	0,00
03/02	86,171	0,00	0,00
04/02	650,019	0,00	0,00
05/02	205,693	0,00	0,00
06/02	633,500	0,00	0,00
07/02	448,055	0,00	0,00
08/02	86,681	0,00	0,00
09/02	3,835	0,00	0,00
10/02	69,358	0,00	0,00
11/02	81,731	0,00	0,00
12/02	95,883	0,00	0,00
13/02	306,172	0,00	0,00
14/02	139,182	0,00	0,00
15/02	2,481	0,00	0,00
16/02	92,102	0,00	0,00
17/02	68,926	0,00	0,00
18/02	92,288	0,00	0,00
19/02	0,040	0,00	0,00

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (71) 99194 6736

Interurbanas e Rec. em viagem

Ligações com o Código 41

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Valor Cobrado (R\$)
15/12	14:09:00	Bahia-Bahia (71)	71996963753	00:00:30	00:00:30	2,15
23/12	12:58:26	Bahia-Bahia (71)	71996963753	00:02:30	00:02:30	10,79
24/12	09:23:36	Bahia-Bahia (71)	71996963753	00:00:30	00:00:30	2,15
26/01	12:21:25	Bahia-Bahia (71)	71996963753	00:00:30	00:00:30	2,15
Total				00:04:00	00:04:00	17,24

Ligações com o Código 21 - Embratel

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Valor Cobrado (R\$)
25/01	18:52:25	Bahia-Bahia (71)	71991705000	00:00:36	00:00:36	0,00
09/02	12:07:03	Bahia-Distrito Federal (61)	61999911410	00:03:00	00:03:00	0,00
Total				00:03:36	00:03:36	0,00

Ligações Locais

Ligações para celulares Claro

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
02/02	18:06:46	Bahia-Bahia (71)	71991705000	00:00:28	00:00:30	0,00	0,00	0,00
02/02	18:10:34	Bahia-Bahia (71)	71991705000	00:00:10	00:00:30	0,00	0,00	0,00
06/02	18:40:27	Bahia-Bahia (71)	71991705000	00:00:04	00:00:30	0,00	0,00	0,00
06/02	19:01:27	Bahia-Bahia (71)	71991705000	00:00:13	00:00:30	0,00	0,00	0,00
06/02	19:50:43	Bahia-Bahia (71)	71991705000	00:00:17	00:00:30	0,00	0,00	0,00
06/02	20:06:11	Bahia-Bahia (71)	71991705000	00:01:21	00:01:24	0,00	0,00	0,00
09/02	12:32:07	Bahia-Bahia (71)	71991705000	00:00:16	00:00:30	0,00	0,00	0,00
10/02	12:43:25	Bahia-Bahia (71)	71991705000	00:00:19	00:00:30	0,00	0,00	0,00
10/02	16:41:24	Bahia-Bahia (71)	71991705000	00:01:06	00:01:06	0,00	0,00	0,00
10/02	19:37:33	Bahia-Bahia (71)	71991705000	00:00:12	00:00:30	0,00	0,00	0,00
10/02	19:49:50	Bahia-Bahia (71)	71991705000	00:00:40	00:00:42	0,00	0,00	0,00
11/02	15:39:47	Bahia-Bahia (71)	71991705000	00:00:13	00:00:30	0,00	0,00	0,00
Total				00:05:19	00:07:42	0,00	0,00	0,00

Ligações para celulares de outras operadoras

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
11/02	17:12:46	Bahia-Bahia (71)	71994182122	00:00:16	00:00:30	0,00	0,00	0,00
Total				00:00:16	00:00:30	0,00	0,00	0,00

Ligações para telefones fixos

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
05/02	10:24:54	Bahia-Salvador	7133388555	00:14:40	00:14:42	0,00	0,00	0,00
Total				00:14:40	00:14:42	0,00	0,00	0,00

TOTAL

30min30s

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Internet	9.821,506	0,00	0,00	0,00



DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (71) 99194 6736

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço

Internet - meses anteriores

Subtotal

Mbytes Utilizados

547,458

10.368,964

Tarifa (R\$)

0,00

Valor Total (R\$)

0,00

Valor Cobrado (R\$)

0,00

0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RCC.

Detalhes da Internet móvel

Data

19/01

20/01

21/01

22/01

23/01

24/01

25/01

26/01

27/01

28/01

29/01

30/01

31/01

01/02

02/02

03/02

04/02

05/02

06/02

07/02

08/02

09/02

10/02

11/02

12/02

13/02

14/02

15/02

16/02

17/02

18/02

Mbytes Utilizados

547,458

768,964

373,492

1330,718

94,338

223,333

506,570

528,756

659,100

788,305

761,395

457,409

800,739

262,131

558,729

278,353

73,030

253,742

129,935

143,623

124,272

67,019

203,547

121,856

84,968

60,729

43,318

0,023

36,518

77,353

9,243

Tarifa (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor Cobrado (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

BRUNO LEMOS DE SOUZA

CPF 010.982.545-46

AVENIDA SETE DE SETEMBRO 1937 AP 602 VITORIA
40080-002 / SALVADOR, BA

Telefone principal

71991705000

Código cliente

MM189108681

Competência

20/01/2026 a 19/02/2026

Vencimento

20/03/2026

Referência

02/2026

Valor Total

R\$ 208,19

NFCOM Nº 852512

DATA DE EMISSÃO 23/02/2026

SÉRIE 71

TIPO 0 | FINALIDADE 0



Consulte pela chave de acesso em:

<http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/consulta>

Chave de acesso

2926 0240 4325 4400 8121 6207 1000 8525 1210 1111 1118

Protocolo de autorização: 3292600043112088 - 23/02/2026 às
19:58:23-03:00

Itens da DANFECom

Item	Descrição	CFOP	Unid	Quant	Vlr unit	Desconto	Vlr total	Base ICMS	Vlr ICMS	Aliq	PIS	COFINS
1	Claro Pós 100GB Multi	5307	UN	1	116,00	6,82	109,18	109,18	22,38	20,50	0,56	2,60
2	App incluso na oferta - BTFT		UN	1	8,90	0,52	8,38	0,00	0,00	0,00	0,14	0,64
3	App incluso na oferta - SmartID Premium (Truecaller)		UN	1	6,00	0,35	5,65	0,00	0,00	0,00	0,09	0,43
4	App incluso na oferta - Skeelo ebook Premium		UN	1	26,00	1,53	24,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	App incluso oferta - Claro Banca Premium		UN	1	13,00	0,77	12,23	0,00	0,00	0,00	0,08	0,37
6	Cham. Nac co-billing CSP 41		UN	1	48,28	0,00	48,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor total dos serviços prestados no período

Vlr base cal ICMS	Vlr ICMS	PIS	COFINS	FUST	FUNTEL	Desconto	Vlr Total
109,18	22,38	0,87	4,04	0,84	0,42	9,99	208,19

Retenção de tributos federais

PIS	COFINS	CSLL	IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00

Reservado ao fisco

Informações complementares para o contribuinte

Contribuição para o Fust 1% e Funtel 0,5% sobre os valores dos serviços de Telecomunicações, Não Repassados ao Assinante.

INFORMATIVO

Pague agora via PIX, basta acessar o aplicativo de sua instituição financeira
PIX copia e cola

00020126910014br.gov.bcb.pix2569pix-qrcode.sicredi.com.br/qrv2/cobv/987aa247176c4b538acebf34a67ceac75204000053039865802BR5903PIX6006Cidade62070503***630477DB



748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 10/04/2026	
Beneficiário ANDEL CONTABILIDADE				CNPJ/CPF 22456383000140		
Data do Documento 24/03/2026		Nº do Documento IL0426		Agência / Código do Beneficiário 2101.06.14404		
Espécie Doc. DMI		Aceite N		Nosso Número / Cód. do Documento 26/100515-2		
Data de Processamento 24/03/2026		Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda R\$3.242,00		
Instruções				(-) Desconto / Abatimento		
				(-) Outras Deduções		
				(+) Mora / Multa		
				(+) Outros Acréscimos		
				(=) Valor Cobrado		
Pagador IL SHOWS LTDA - 39942698000108 PETROLINA PE 56307015 AV JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02 -						
Beneficiário Final - Código de Baixa						

Recebimento através do cheque Nº:

Do banco:

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.



748-X

74891.12610 00515.221018 06144.041008 7 14120000324200

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 10/04/2026	
Beneficiário ANDEL CONTABILIDADE				CNPJ/CPF 22456383000140		
Data do Documento 24/03/2026		Nº do Documento IL0426		Agência / Código do Beneficiário 2101.06.14404		
Espécie Doc. DMI		Aceite N		Nosso Número 26/100515-2		
Data de Processamento 24/03/2026		Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda R\$3.242,00		
Instruções				(-) Desconto / Abatimento		
				(-) Outras Deduções		
				(+) Mora / Multa		
				(+) Outros Acréscimos		
				(=) Valor Cobrado		
Pagador IL SHOWS LTDA - 39942698000108 PETROLINA PE 56307015 AV JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02 -						
Beneficiário Final - Código de Baixa						



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
WINGLES BELEM MARQUES
CPF: 089.2**.***
ENDEREÇO:
RUA RIO CORRENTE 421
QD- 14 LT- L
BOA ESPERANCA/PETROLINA
56327-065 PETROLINA PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
7085456

CÓDIGO DO CLIENTE
7051775206



NOTA FISCAL Nº 402222780 - SÉRIE 000/ DATA DE EMISSÃO: 12/03/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://cfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2626 0310 8359 3200 0108 6600 0402 2227 8010 4346 6974
Protocolo de autorização: 3262600010230408 - 13/03/2026 às 03:57:58

REF:MÊS/ANO
03/2026

TOTAL A PAGAR R\$
134.80

VENCIMENTO
23/03/2026

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS			LEITURA ANTERIOR 06/02/2026		LEITURA ATUAL 10/03/2026		Nº DE DIAS 32			PRÓXIMA LEITURA 09/04/2026			
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	0,00	0,51291272	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,48778000	PIS	134,80	0,87	1,17
Consumo-TE	kWh	0,00	0,29589905	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,28140000	COFINS	134,80	4,03	5,43
TUSD GDII com trib.				134,80	6,60					ICMS	0,00		0,00
CONSUMO / kWh													
CONSUMO FATURADO N'DIAS FAT													
MAR26 0 32													
FEV26 0 28													
JAN26 0 29													
DEZ25 0 33													
NOV25 0 31													
OUT25 15 29													
SET25 2 32													
AGO25 16 31													
JUL25 30 32													
JUN25 1 29													
MAI25 0 30													
ABR25 0 28													
MAR25 0 32													
TOTAL				134,80									

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
							Isenção do ICMS conforme Art.9, XLVIII, a, 2.1, do RICMS-PE.
3220288730	Energia Ativa	Único	15.581,00	16.370,00	1,00000	0,00	
3220288730	Energia Reativa	Único	77,00	83,00	1,00000	6,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 15 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 789 kWh.
Cobrança no valor R\$ 128,2, somado a tributação apilável, corresponde ao percentual sobre a compensação conforme regra de transição DGD II.
MMGD. Energia injetada no mês 1262 kWh. Saldo para o próximo ciclo 16642,72 kWh.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Conheça o termo de adesão, direitos e deveres e mais em www.neoenergia.com/paranaguac

03/2026	CÓDIGO DO CLIENTE 7051775206	VENCIMENTO 23/03/2026	TOTAL A PAGAR R\$ 134,80
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

ITALY

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

PAGUE COM PIX

34191.09818 62903.222931 85834.530009 9 13940000013480				
PAGADOR (CPF/CNPJ) / ENDEREÇO WINGLES BELEM MARQUES 089.221-11 RUA RIO CORRENTE 421 QD- 14 LT. L BOA ESPERANÇAPETROLINA 56327-065 PETROLINA PE				
NÚMERO DO DOCUMENTO 109818290322	N° DO DOCUMENTO 395573931	CÓDIGO DO CLIENTE 7051775206	DATA DE VENCIMENTO 23/03/2026	VALOR DO DOCUMENTO 134,80
BENEFICIÁRIO COOPARANA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.832/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO.CEDENTE 2936/56345-				



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.	O Cliente é compensado quando há violação da continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA	Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 1.000/05-FL) e juros 1% a.m (lei 10.408/02) e atualização monetária no próximo mês.
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA	O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA	Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
WINGLES BELEM MARQUES

ENDEREÇO:
RUA RIO CORRENTE 421
QD- 14 LT- L
BOA ESPERANÇA/PETROLINA
56327-065 PETROLINA PE

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADOS WILLAS BELEM MARQUES E WINGLES BELEM MARQUES, DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE IL SHOWS LTDA DE NOME FANTASIA IL PRODUÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de uma lado como REPRESENTANTE a empresa IL PRODUÇÕES, inscrita sob CNPJ: 39.942.698/0001-08 endereçada à rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 633, ANDAR 1, SALA 6, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30, residente e na propriedade rural no lugar denominado Si Pedra da Cerca Riachinho 60, nas terras da Fazenda Roçado, na zona rural deste município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.300-000, e do outro lado como REPRESENTADOS WILLAS BELEM MARQUES, portador do CPF: 082.205.545-76, residente e domiciliado na RUA CANINDE, ASSENTAMENTO QUEIMADA GRANDE, nº 150, CEP: 49810-000, CEP: 56.353-700, cidade de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe e WINGLES BELEM MARQUES, portador do CPF: nº 089.238.105-17, na de cidade Canindé do São Francisco, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, zona rural, CEP: 49820-000, estado de Sergipe, ambas as partes representadas por seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 80% representante e 20% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade De Petrolina, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina, 17 de junho de 2022.

1ª SNP

A

JRS PRODUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE

1ª SNP

Willas Belem marques
WILLAS BELEM MARQUES
REPRESENTADO

1ª SNP

Wingles Belem Marques
WINGLES BELEM MARQUES
REPRESENTADO

Tamires George Coelho
Testemunha

CPF: 095.752.184-77
Assinatura:

Adairanne Macedo Gomes
Testemunha

CPF: 053.407.924-55
Assinatura:

VIDE SELO NO VERSO



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
RUA SIO JOSÉ, 11-131 CENTRO - PETROLINA/PE - CEP 55302-290 - TEL: (87) 3024-1035

PROTOCOLADO sob nº 00022407 em data de 30/03/2023,
REGISTRADO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS sob o nº 00046797,
do LIVRO B-61, desta serventia em 28/04/2023 SELO Nº
0162348 JNN01202302 10648 Consulte Autenticidade em:
www.tjpe.jus.br/selodigital

EMOLU: R\$38,38 TSNR: R\$8,53 FERC: R\$4,26 ISS: R\$2,13,
FUNSEG: R\$0,85, FERM: R\$0,43 TOTAL: R\$54,68. Escrevente
Autorizada Herice Marinho de Souza

[Handwritten signature]



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Av Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP 55302-290 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035 | 1oficionotas.petrolinea@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de: WILLAS BELEM MARQUES
Petrolina, 30/03/2023 12:18:57. Em testemunho da verdade.
Atendente Allyne Rayane Novaes Pinto Emol. 4,54, TSNR R\$ 1,01
FERC R\$ 0,50, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS 0,25 Total: R\$
6,45.



Selo: 0159586.ASU03202303.09902



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Av Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP 55302-290 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035 | 1oficionotas.petrolinea@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de: WINGLES BELEM MARQUES
Petrolina, 30/03/2023 12:18:58. Em testemunho da verdade.
Atendente Allyne Rayane Novaes Pinto Emol. 4,54, TSNR R\$ 1,01
FERC R\$ 0,50, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS 0,25 Total: R\$
6,45.



Selo: 0159586.AJS03202303.09904



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Av Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP 55302-290 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035 | 1oficionotas.petrolinea@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES
Petrolina, 30/03/2023 12:18:54. Em testemunho da verdade.
Atendente Allyne Rayane Novaes Pinto Emol. 4,54, TSNR R\$ 1,01
FERC R\$ 0,50, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS 0,25 Total: R\$
6,45.



Selo: 0159586.RPY03202303.09892



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADOS WILLAS BELEM MARQUES E WINGLES BELEM MARQUES, DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE IL SHOWS LTDA DE NOME FANTASIA IL PRODUÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de uma lado como REPRESENTANTE a empresa IL PRODUÇÕES, inscrita sob CNPJ: 39.942.698/0001-08 endereçada à rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 633, ANDAR 1, SALA 6, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30, residente e na propriedade rural no lugar denominado Si Pedra da Cerca Riachinho 60, nas terras da Fazenda Roçado, na zona rural deste município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.300-000, e do outro lado como REPRESENTADOS WILLAS BELEM MARQUES, portador do CPF: 082.205.545-76, residente e domiciliado na RUA CANINDE, ASSENTAMENTO QUEIMADA GRANDE, nº 150, CEP: 49810-000, CEP: 56.353-700, cidade de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe e WINGLES BELEM MARQUES, portador do CPF: nº 089.238.105-17, na de cidade Canindé do São Francisco, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000, estado de Sergipe, ambas as partes representadas por seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 80% representante e 20% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina, 17 de junho de 2022.

1ª SNP

JRS PRODUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE

1ª SNP

Willas Belem Marques

WILLAS BELEM MARQUES
REPRESENTADO

1ª SNP

Wingles Belem Marques

WINGLES BELEM MARQUES
REPRESENTADO



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS

Av Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP:56.302-290 - Petrolina/PE
Tel:(87) 3024-1035/ (81) 9666-9666 | 1oficionotas.petrolinea@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma de: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTISIMOES

Petrolina, 15/09/2022 09:09:46. Em testemunho da verdade.

Atendente Kaline Araujo dos Santos Emol. 4,28, TSNR R\$

0,95 FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS

0,24 Total : R\$ 6,10

Selo:0159566.KUN09202201.04307



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS

Av Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP:56.302-290 - Petrolina/PE
Tel:(87) 3024-1035/ (81) 9666-9666 | 1oficionotas.petrolinea@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma de: WILLAS BELEM MARQUES

Petrolina, 15/09/2022 09:09:47. Em testemunho da verdade.

Atendente Kaline Araujo dos Santos Emol. 4,28, TSNR R\$

0,95 FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS

0,24 Total : R\$ 6,10

Selo:0159566.PD.09202201.04311



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS

Av Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP:56.302-290 - Petrolina/PE
Tel:(87) 3024-1035/ (81) 9666-9666 | 1oficionotas.petrolinea@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma de: WINGLES BELEM MARQUES

Petrolina, 15/09/2022 09:09:48. Em testemunho da verdade.

Atendente Kaline Araujo dos Santos Emol. 4,28, TSNR R\$

0,95 FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS

0,24 Total : R\$ 6,10

Selo:0159566.HHS09202201.04314



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 927034301

Dados Gerais

Nome: IL SHOWS LTDA ME

CPF/CNPJ/Número INPI: 39942698000108

Endereço: Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633, andar 1, sala 6, Cidade Universitaria

Cidade: Petrolina

Estado: PE

CEP: 56328800

País: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: mario@mariobragaeearaujomarcas.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Mário Sebastião Braga Amorim

CPF: 37457144820

e-mail: mario@mariobragaeearaujomarcas.com

Nº API: 1253

Nº OAB:

UF: SP

Dados do(s) requerente(s)

Nome: IL SHOWS LTDA ME

CPF/CNPJ/Número INPI: 39942698000108

Endereço: Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633, andar 1, sala 6, Cidade Universitaria

Cidade: Petrolina

Estado: PE

CEP: 56328800

País: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: mario@mariobragaeearaujomarcas.com

Dados da Marca



Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: Iguinho & Lulinha

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Cantor(a)
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de programas de rádio e televisão
- Produção de shows
- Produção musical
- Reserva e emissão de bilhetes para shows
- direção de shows
- produção de podcasts

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
1	1	1	Estrelas
24	17	25	Outros sinais, notações ou símbolos
26	4	2	Retângulos
27	1	1	Letras ou algarismos formando figuras geométricas, inscrições em perspectiva



Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao IL Shows.pdf

☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 927034301 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 21/06/2022 às 12:02



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **IL SHOWS LTDA. M.E.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcante, nº 633, sala 06, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.302-150, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o n.º 39.942.698/0001-08, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o n.º 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n.º 061.072.744-30, nomeia e constitui seu bastante procurador **MARIO SEBASTIÃO BRAGA AMORIM**, Agente de Propriedade Industrial – Registro n.º 01253 (INPI), portador do CPF/MF sob o n.º 374.571.448-20, estabelecido à Rua Guilherme Dias dos Santos Silva, n.º 355, cjs. 03 e 04, centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, CEP 12955-000, ao qual confere amplos poderes de representação junto ao **INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL** – Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em todas as formalidades legais e regulamentares, podendo retificar atos anteriormente praticados, receber notificações judiciais e substabelecer.

Petrolina, 20 de junho de 2022.


ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES

Conheça: Iguinho e Lulinha, única dupla de piseiro do país



Nascer em um pequeno município no interior do sertão Sergipano não impediu que Wingles e Willas Belém sonhassem com o sucesso e hoje, são a primeira dupla cantores de piseiro do Brasil! Naturais de Canindé de São Francisco, SE, os irmãos tiveram as primeiras experiências artísticas ao lado do avô, Zé Leobino, conhecido vaqueiro nacional e figura folclórica da região onde viviam. A família sempre esteve muito presente na vida dos meninos. Na companhia do pai e tio, eles iam em cavalgadas, vaquejadas e até mesmo a programas de rádio e televisão local.

Ainda crianças Wingles e Willas se tornaram Iguinho e Lulinha, dupla que encantavam o público nas comemorações. A paixão pela música e pela cultura nordestina movia os pequenos.

Próximos dos 15 anos, os irmãos ultrapassaram as barreiras de Canindé de São Francisco e se apresentaram pela primeira vez em um palco profissional e ali, conquistaram os primeiros fãs, que lhe acompanham até os dias atuais. Mas engana-se quem acredita que o primeiro show foi marcado apenas por boas lembranças. Os artistas de piseiro não contavam nem mesmo com um teclado próprio e após serem enganados por um profissional, tiveram que se virar com o que tinham disponíveis. E não é que deu certo?

Em 2018, Iguinho e Lulinha tiveram a oportunidade de gravar o primeiro CD da carreira, que contou com a produção do próprio tecladista da dupla. O projeto impulsionou a carreira deles pelo Nordeste e com este, conquistaram espaços em grandes eventos da Pernambuco, Bahia, Alagoas e Sergipe, além de participarem de aboios e toadas ao lado de grandes artistas do cenário musical do piseiro e forró.

Já o segundo CD, lançado no ano seguinte, se tornou um dos principais álbuns das vaquejadas de 2019, em especial a canção “Mais que Um Amigo”, de autoria dos próprios cantores. Porém, divulgação nacional do hit enfrentou a pandemia de Covid-19 e consequentemente, o cancelamento de show.

Iguinho e Lulinha não desanimaram! Através das plataformas digitais realizaram duas lives para manter vivo no público o espírito das vaquejadas e cavalgadas nordestinas. Foi também durante o isolamento social que a dupla decidiu se aproximar ainda mais do público jovem e criar uma conexão com o “virtual”. No terceiro e quarto CD, divulgados respectivamente, em 2020 e 2021, eles trouxeram letras modernas e melodias singulares, marcas de sua carreira. Entre os hits, podemos citar “Não Dá Mais” e “TikTok”.

Em 2022, a dupla gravou a primeira participação especial da carreira e ao lado de Tarcísio do Acordeon, um dos maiores nomes da música brasileira da atualidade, gravaram “Ligações Carentes”.

Os irmãos Wingles e Willas deitam todos os dias na cama e rezam para Deus, para que um dia a dupla Iguinho e Lulinha seja uma das mais conhecidas do Brasil e possam apresentar ao público o melhor da música nordestina. Muita dedicação e paixão, estas são as palavras que representam a primeira dupla cantores de piseiro do Brasil.





CONSAGRAÇÃO IGUINHO E LULINHA

Entrada na empresa Top Eventos

https://www.instagram.com/p/CePPIYqLwXY/?utm_source=ig_web_copy_link



Podpapo com a Mel – TV Jatinã

<https://youtu.be/S5sLZfCLsgE>





Um milhão de plays no Sua Música

[Iguiinho e Lulinha - Perfil Completo no Sua Música \(suamusica.com.br\)](https://suamusica.com.br/iguiinho-e-lulinha)

The screenshot shows the profile of Iguiinho e Lulinha on the Sua Música platform. The header includes the 'Sua Música' logo and a search bar. Below the header is a banner image of the artists. A circular profile picture shows Iguiinho and Lulinha. The name 'Iguiinho e Lulinha' is displayed with a verified badge, followed by the role 'Artista/Banda/Compositor'. Navigation tabs include 'CDS / SINGLES', 'VÍDEOS', 'EVENTOS', 'PLAYLIST', and 'AGEND'. The 'CDS/SINGLES' section is active, showing a list of releases. The first release is 'IGUINHO E LULINHA - CD Simbora Pra Vaqu...', published on 02/06/22 at 20:00, with a size of 157.21 MB. It has 1.7M plays and 53.3K downloads. The 'ORDENAR' dropdown is set to 'MAIS RECENTES'.

Parceria com Tarcísio do Acordeon

[LIGAÇÕES CARENTES - Iguiinho e Lulinha e Tarcísio do Acordeon \(AUDIO OFICIAL\) - YouTube](https://www.youtube.com/watch?v=...)

The screenshot shows a YouTube video player for the audio track 'LIGAÇÕES CARENTES' by Iguiinho e Lulinha e Tarcísio do Acordeon. The video thumbnail features the three artists. The title 'LIGAÇÕES CARENTES' is prominently displayed in large, stylized letters. Below the title, the artists' names are listed. The video has 122,331 views as of June 20, 2022. The interface includes standard YouTube controls: like (3.9 MIL), dislike (NÃO GOSTEI), share (COMPARTILHAR), download (DOWNLOAD), clip (CLIQUE), save (SALVAR), and a subscribe button (INSCRITO). The channel name 'Iguiinho e Lulinha' and subscriber count (18.6 mil inscritos) are visible at the bottom left.



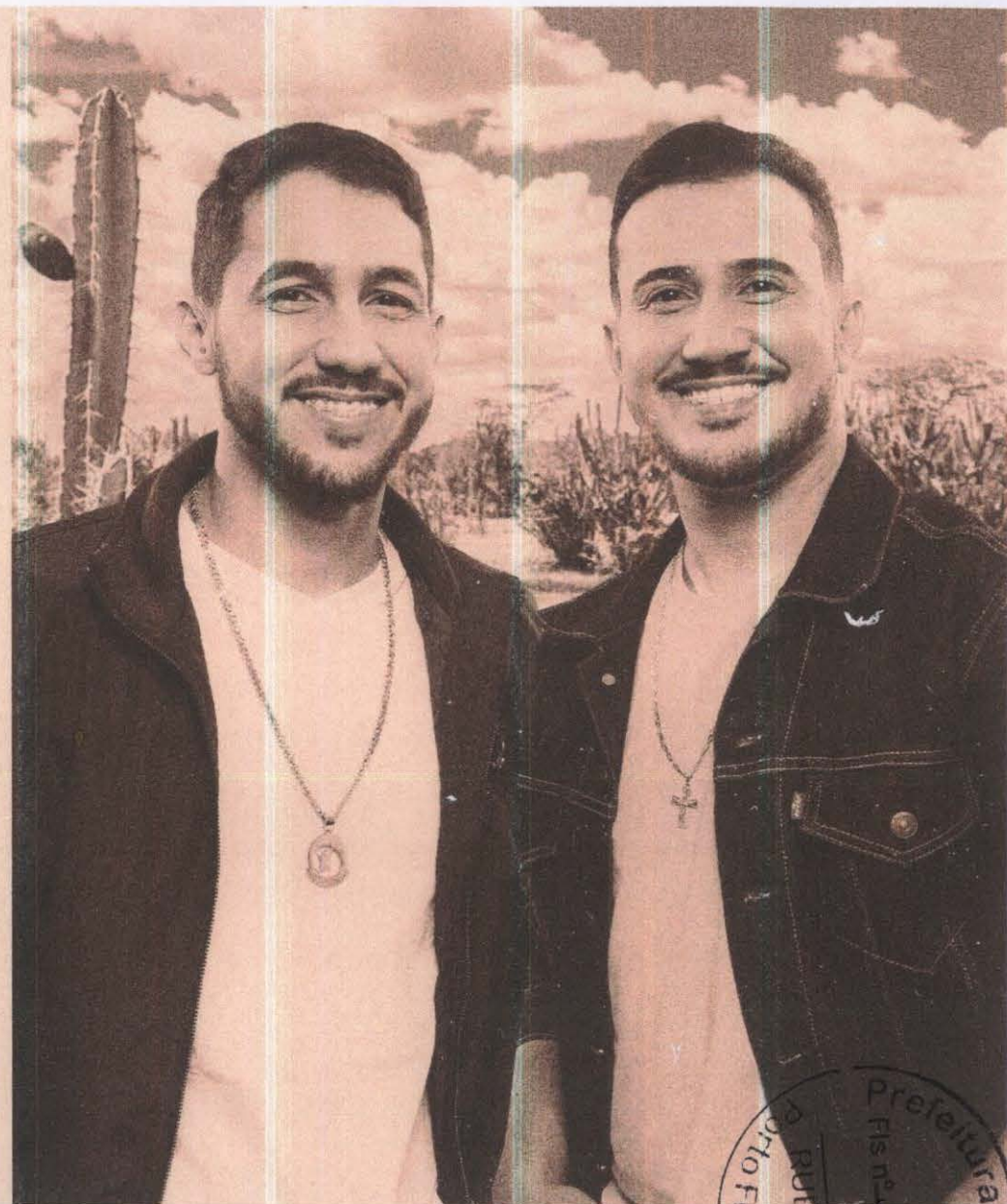
IGUINHO & LULINHA

Prefeitura Municipal
Fls nº 172
RUBRICA
Porto Franco - MA

A PRIMEIRA DUPLA DE PISEIRO DO BRASIL

Nascer em um **pequeno município no interior do sertão Sergipano** não impediu que **Iguinho e Lulinha** sonhassem com o sucesso e hoje, são a **primeira dupla de cantores de piseiro do Brasil!**

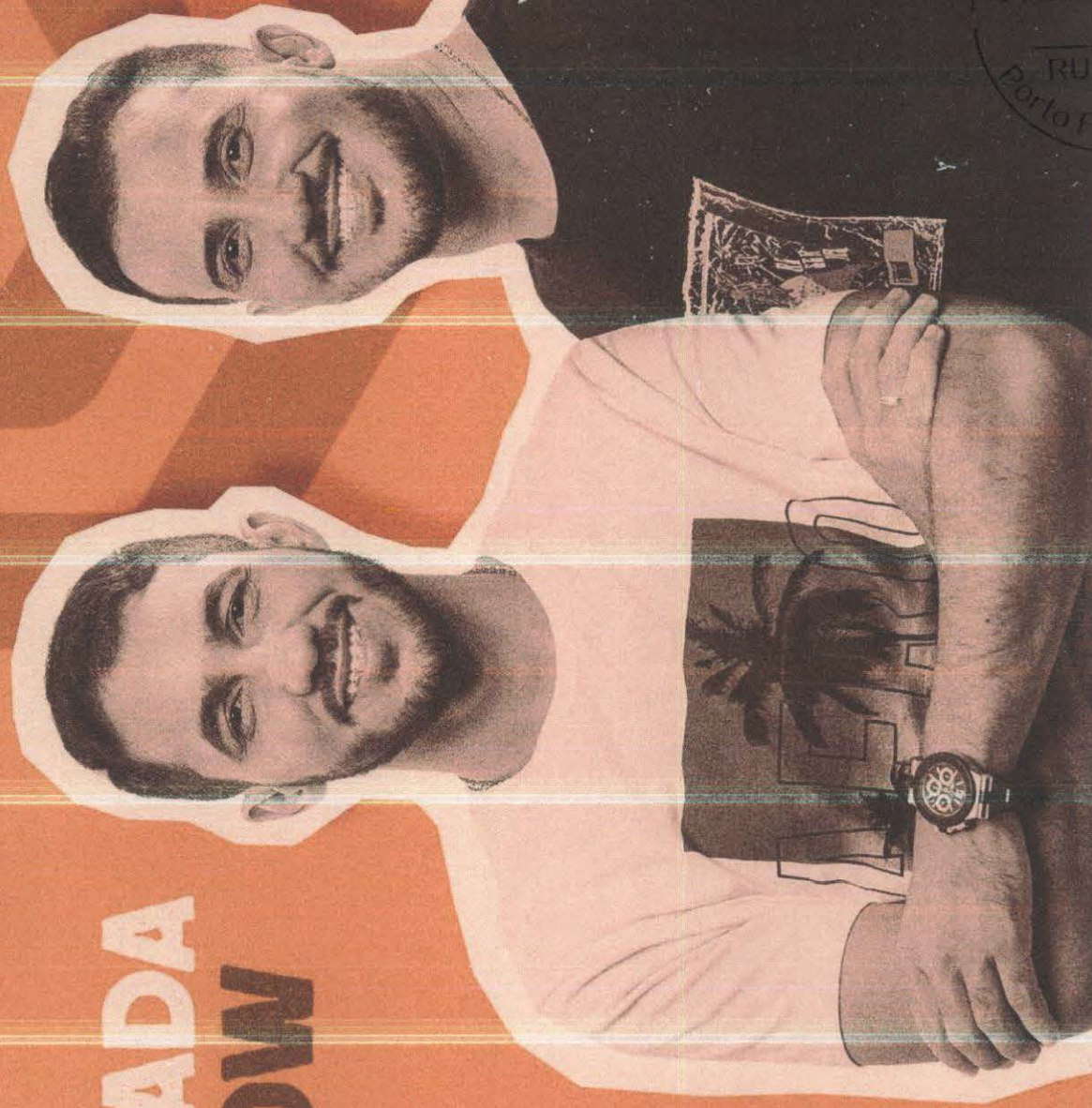
Naturais de **Canindé de São Francisco, SE**, os irmãos tiveram as primeiras experiências artísticas ao lado do avô **Zé Leobino, conhecido vaqueiro nacional** e figura folclórica da região onde viviam. A família sempre esteve muito presente na vida dos meninos. Na companhia do pai e tio, **eles iam em cavalgadas, vaquejadas e até mesmo a programas de rádio e televisão local.**



DA VAQUEJADA PARA O SHOW BUSINESS

A paixão pela música e pela cultura nordestina movia a dupla desde pequenos. Sua primeira apresentação aconteceu quando tinham 15 anos. E foi ali que eles conquistaram os seus primeiros fãs.

De 2018 a 2021 lançaram seus primeiros CD's, que fez impulsionar a carreira levando os artistas para outros estados e chamar a atenção de grandes Empresários.



UMA NOVA ETAPA, UMA CARREIRA DE SUCESSO

Em 2022 a dupla assinou contrato com a Top Eventos e Tapajos Produções para gerenciar sua carreira musical. Nesta nova etapa da carreira a dupla lançou dois grandes álbuns "Simbora Pra Vaquejada" e "Eu Falei Forró", que hoje somam mais de 24 MILHÕES de plays só no aplicativo Sua Música.

A dupla vem conquistando fãs por todo o Brasil e suas músicas estão sendo curtidas por todos que escutam. Seu crescimento no digital está sendo surpreendente e isso vem refletindo nos shows. Em Dezembro de 2022 a dupla chama a atenção com uma agenda de shows em **46 cidades em apenas 1 mês.**



A FORÇA DOS SEUS FÃS



INSTAGRAM

+ 880 mil seguidores

- Média de Alcance (30 Dias): **4.9 Milhões**
- Ganho de Novos Seguidores Diário: **9 mil**
- Impressões (30 Dias): **70 Milhões**
- Média de Views por Reels: **1.5 Milhões**
- Média de Views por Stories: **150 mi**

TIK TOK

+ 280 mil seguidores

- Média de Views por Vídeo: **600 mil**
- Média de Views na Hashtag #IguinhoLulinha: **260 Milhões**

YOUTUBE

+ 38 milhões de Views

- Inscritos no Canal: **120 mil**
- Média de Views (30 Dias): **15 Milhões**

SPOTIFY

+ 18 Milhões de Streams

- Média de Ouvintes (30 Dias): **880 mil**
- Média de Streams (30 Dias): **9.2 Milhões**





“Antes de dormir sempre rezamos para Deus e pedimos que nos continuem abençoando. Temos muita dedicação e paixão pelo que a gente faz, que é mostrar para o nosso público, o melhor da nossa cultura e música nordestina.”

IGUINHO & LULINHA

 **IGUINHO
& LULINHA**



Prefeitura Municipal
Q. Fis nº 178
RUBRICA
Porto Ferreira

REPERTÓRIO




**IGUINHO
& LULINHA**

Topi
Eventos

**TA
PA
JÓ**
PRODUÇÃO



REPERTÓRIO 2025

01	PILANTROU
02	AMANHECEU
03	FORA DO COMUM
04	BAR DA UTI
05	BAGACEIRO RAIZ
06	LOVE LEVE
07	NÃO TEM AMOR
08	PUTARIANDO
09	NÃO PRECISA NEGAR
10	AMAR COMO EU AMEI
11	FUI MOLEQUE
12	EU E VOCÊ
13	PELICULA ESCURA
14	MEU PERFUME
15	DIVANA
16	DE GRAÇA OU PAGANDO
17	MEDLEY(LAGRIMAS DE ADEUS)
18	DUAS CAVALGADAS
19	EU E VOCÊ DE NOVO
20	MENOS NO INTAGRAN
21	CORAÇÃO DE VAQUEIRO
22	MEDLEY(É O BOI É O CAVALO)
23	DESSA VEZ
24	SÓ VAI DAR EU
25	MORENA SERENA
26	EU ME RENDO
27	ABRE O SOM DO PORTA MALA
28	ZUAR E BEBER
29	EU NÃO VOU EMBORA



30	TE AMAR TE AMAR
31	ESCRITO NAS ESPRELAS
32	AGUAS DE CHUVA
33	BRINCOU DE AMOR
34	INGENUIDADE
35	AGUAS DE CHUVAS
36	BRINCOU DE AMOR
37	INGENUIDADE
38	BOA MEMÓRIA
39	CORAÇÃO ACELERA
40	VAQUEIRA
41	TEMA FINAL

181
PUBRICA
Franco - MA

PRESS
KIT
2026

PRESS
KIT
2026



IGUINHO
& LULINHA

Top
Eventos

TA
PA
JOS



VILA RITA

2026

IGUINHO
& LULINHA

Prefeitura Municipal
Fls nº 182
RUBRICA
Porto Franco - MA



NASCEM EM UM PEQUENO MUNICÍPIO NO INTERIOR DO SERTÃO SERGIPANO NÃO IMPEDIU QUE WINGLES E WILLAS BELÉM SONHASSEM COM O SUCESSO E HOJE, SÃO CONSIDERADOS UMA DAS MAIORES REFERÊNCIAS DO FORRÓ NO BRASIL! NATURAIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO (SE), OS IRMÃOS TIVERAM AS PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS AO LADO DO AVÔ ZÉ LEOBINO, CONHECIDO VAQUEIRO NACIONAL E FIGURA FOLCLÓRICA DA REGIÃO ONDE VIVIAM. A FAMÍLIA SEMPRE ESTEVE MUITO PRESENTE NA VIDA DOS MENINOS. NA COMPANHIA DO PAI E TIO, ELES IAM EM CAVALGADAS, VAQUEJADAS E ATÉ MESMO A PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO LOCAL. AINDA CRIANÇAS WINGLES E WILLAS SE TORNARAM IGUINHO E LULINHA, DUPLA QUE ENCANTAVA O PÚBLICO NAS COMEMORAÇÕES. A PAIXÃO PELA MÚSICA E PELA CULTURA NORDESTINA MOVIA OS PEQUENOS. PRÓXIMOS DOS 15 ANOS, OS IRMÃOS ULTRAPASSARAM AS BARREIRAS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO E SE APRESENTARAM PELA PRIMEIRA VEZ EM UM PALCO PROFISSIONAL E ALI, CONQUISTARAM OS PRIMEIROS FÃS, QUE LHE ACOMPANHAM ATÉ OS DIAS ATUAIS. MAS ENGANA-SE QUEM ACREDITA QUE O PRIMEIRO SHOW FOI MARCADO APENAS POR BOAS LEMBRANÇAS. OS ARTISTAS NÃO CONTAVAM NEM MESMO COM UM TECLADO PRÓPRIO E APÓS SEREM ENGANADOS POR UM PROFISSIONAL, TIVERAM QUE SE VIRAR COM O QUE TINHAM A DISPOSICÃO. E NÃO É QUE DEU CERTO? EM 2018, IGUINHO E LULINHA TIVERAM A OPORTUNIDADE DE GRAVAR O PRIMEIRO CD DA CARREIRA, QUE CONTOU COM A PRODUÇÃO DO PRÓPRIO TECLADISTA DA DUPLA. O PROJETO IMPULSIONOU A TRAJETÓRIA DELES PELO NORDESTE E COM ESTE, CONQUISTARAM ESPAÇOS EM GRANDES EVENTOS DE PERNAMBUCO, BAHIA, ALAGOAS E SERGIPE, ALÉM DE PARTICIPAREM DE ABOIOS E TOADAS AO LADO DE GRANDES ARTISTAS DO CENÁRIO MUSICAL DO PISEIRO E FORRÓ.

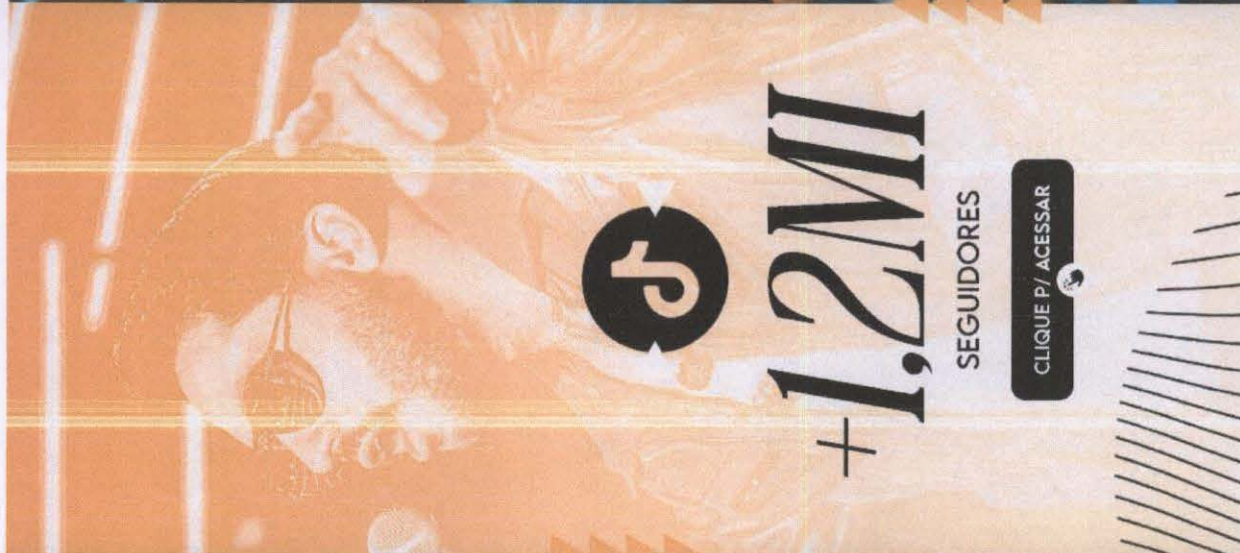




+3,3MI

SEGUIDORES

CLIQUE P/ ACESSAR



+1,2MI

SEGUIDORES

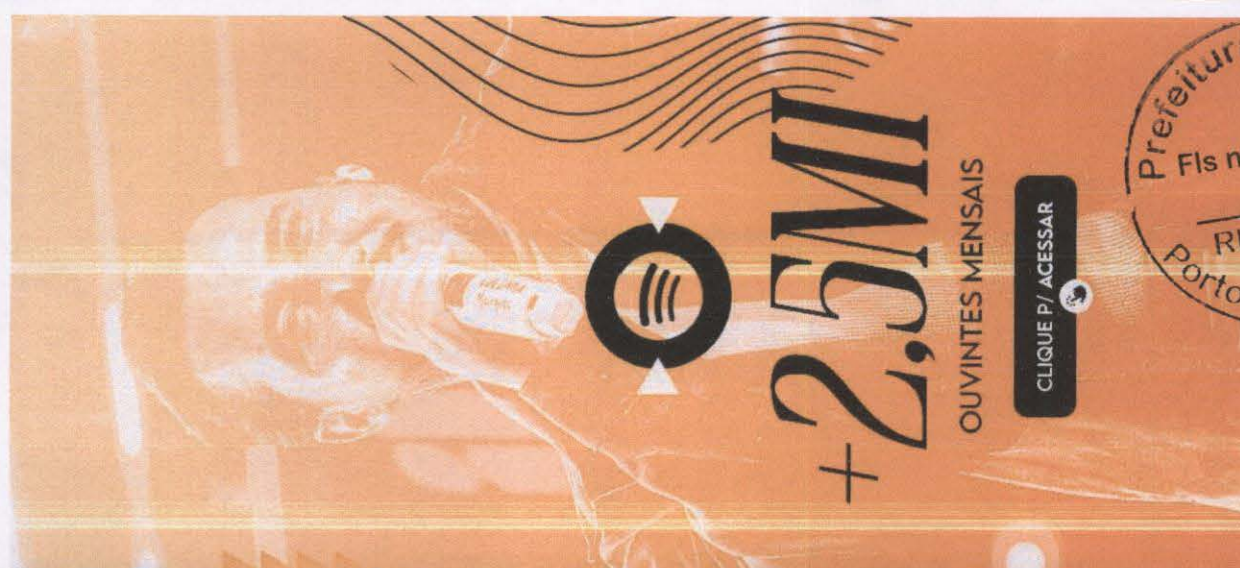
CLIQUE P/ ACESSAR



+1,05MI

INSCRITOS NO CANAL

CLIQUE P/ ACESSAR



+2,5MI

OUVINTES MENSAIS

CLIQUE P/ ACESSAR



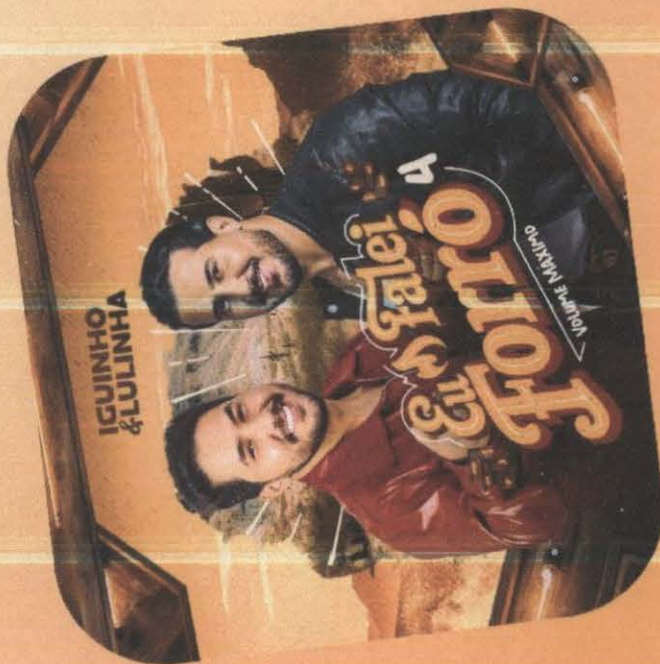


+bmi

PLAYS NO SPOTIFY

CLIQUE P/ ACESSAR





+783k

PLAYS NO SUA MÚSICA

CLIQUE P/ ACESSAR

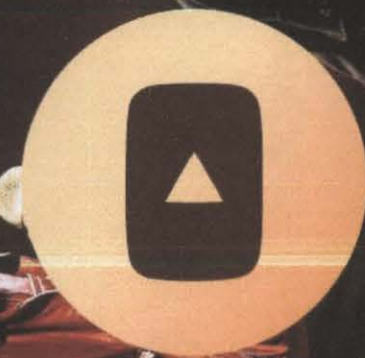
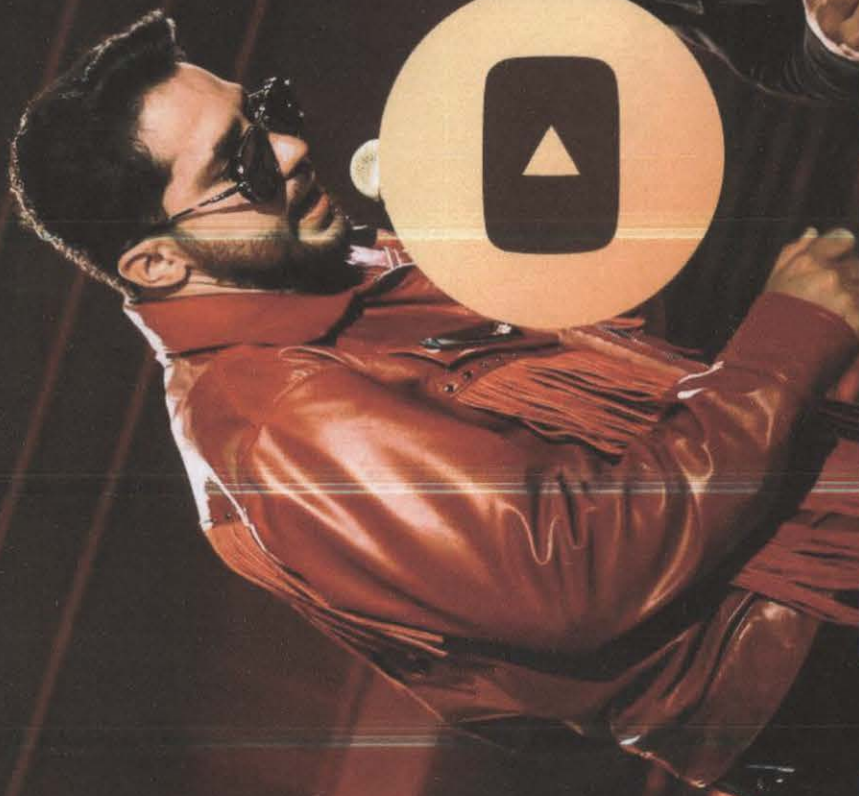


+400k

PLAYS NO SPOTIFY

CLIQUE P/ ACESSAR





+1BILHÃO

DE VISUALIZAÇÕES NO CANAL

CLIQUE P/ ACESSAR



1BILHÃO



press kit  CLIQUE P/ ACESSAR

OBRIGADO!

Tôp
Ereitos

**IGUINHO
& FLULINHA**

TA
PA
JOS

Prefeitura Municipal
Fis nº 188
RUBRICA
Porto Franco - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DA: Equipe de Planejamento – Portaria nº 029/2026

PARA: Contabilidade Geral do Município

OBJETO: Contratação da atração musical com a dupla de renome nacional denominada “IGUINHO E LULINHA” nas festividades de realização da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA.

Prezados,

Considerando a necessidade de contratação do objeto acima especificado, sob demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicito informação sobre a dotação orçamentária do município para custear as despesas da apresentação do show musical da dupla “IGUINHO E LULINHA”, em conformidade com o Art. 72, inc. IV da Lei 14.133/21.

Porto Franco, 30 de junho de 2026.

Maria Clara de Sousa Milhomem
MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM

Equipe de Planejamento - Matrícula nº. 947754





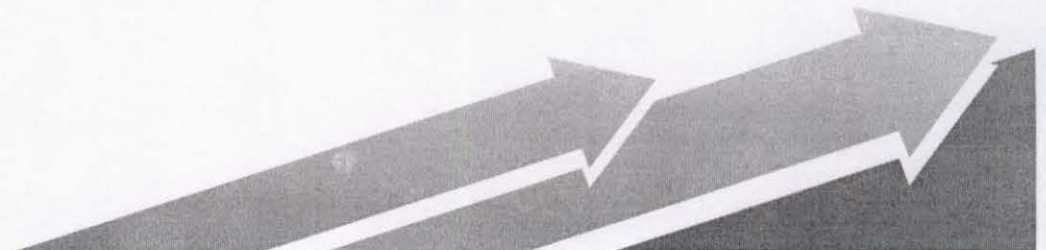
DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para cobrir despesa referente ao Processo Administrativo n.º 048/2026-SMA, Inexigibilidade n.º 014/2026/SMA, que tem por objeto a “Realização do show musical com a dupla de renome nacional denominada “IGUINHO E LULINHA”, para apresentação nas festividades da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco/2026”, sendo que em se revendo a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, Lei Ordinária n.º 38/2025, verificou-se a seguinte existência das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO	12 – SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER
UNIDADE	00 - SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER
AÇÃO	13.392.0473.2048.0000 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO CALENDARIO CULTURAL
N.D.	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Porto Franco, 01 de Julho de 2026.

ARDELES SILVA SOARES
Contador Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

PRAÇA DA BANDEIRA, 10
06.208.946/0001-24 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 01/07/2026

Entid.	C Loc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotac
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			S
					Saldo Reserva			Saldo Com Res
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO				
02				PODER EXECUTIVO				
02 12				SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER				
021200				SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392 0473				PROMOÇÃO CULTURAL				
13 392 0473 2048 0000				PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO CALENDARIO CULTURAL				
349 OR		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00	0,00	-613.516,24	2.386.4
	1.500.0	001.001		Recursos Proprios do Municipio	706.094,03			1.680.3
					0,00			1.680.3
TOTAL ORÇAMENTARIO					3.000.000,00	0,00	-613.516,24	2.386.4
					706.094,03			1.680.3
					0,00			1.680.3
TOTAL GERAL					3.000.000,00	0,00	-613.516,24	2.386.4
					706.094,03			1.680.3
					0,00			1.680.3



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de apresentação artística (Show) da dupla de renome nacional denominada "IGUINHO E LULINHA" nas festividades da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Vir. UNIT.	Vir. TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA DE RENOME NACIONAL DENOMINADO "IGUINHO E LULINHA" PARA ACONTECER NO DIA 14 DE JULHO DE 2026, COM INÍCIO DA APRESENTAÇÃO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA APOFRAN, COM PREVISÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE APRESENTAÇÃO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 29ª EXPOFRAN/2026.	01 Apresentação	450.000,00	450.000,00
TOTAL				450.000,00

1.2. A contratação terá por objeto a apresentação artística da dupla "IGUINHO E LULINHA", pelo valor global do cachê contratado, permanecendo a integralidade da contratação sob responsabilidade da Administração Pública Municipal, *admitindo-se, para fins de adimplemento financeiro, que parte do valor do cachê seja quitada diretamente por terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, mediante instrumento próprio celebrado com o Município, por conta e ordem da Administração*, permanecendo íntegros o valor global da contratação, a fiscalização contratual e a responsabilidade administrativa pelo ajuste.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A DEMANDA PARA O OBJETO A SER CONTRATADO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Handwritten signature



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local onde será executado os serviços pretendidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o regime Empreitada Por Preço Global, nos termos do art. 6º, XXIX, da Lei 14.133/2021.

5.2. A execução do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA;

5.3. O início da execução dos serviços deverá ocorrer na data prevista na Ordem de Serviço.

5.4. O prazo de execução dos serviços será a data estabelecida para a realização da apresentação;

5.5. A apresentação ocorrerá na seguinte data: 14 de julho de 2026, nas festividades da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA, a se realizar no Parque de Exposição Alfredo Santos neste município.

5.6. As datas, locais e horários poderão sofrer alterações por parte da Administração desde que justificado e aceito pelo CONTRATADO;

5.7. Os serviços serão executados conforme as seguintes especificações contidas no Termo de Referência e demais instrumentos de contratação;

5.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual;

5.9. O objeto deste contrato não será recebido de forma provisória;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Handwritten signatures and initials.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter contato com o preposto da empresa responsável pela execução do objeto durante o período de vigência do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);





6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Caberá exclusivamente a CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, a todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento;

7.2. O não cumprimento do estabelecido nesta cláusula desobriga a CONTRATADA da realização da apresentação artística, sem gerar qualquer obrigação, seja de que natureza for para a mesma;

7.3. Os tributos incidentes ou não, relativos a contratação do serviço será praticada conforme a legislação vigente, seja ela Federal, Estadual ou Municipal;

7.4. O valor global da contratação corresponde ao cachê integral da apresentação artística, podendo sua quitação ocorrer mediante composição financeira entre recursos próprios do Município e recursos provenientes de terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, observado o respectivo instrumento de patrocínio.

7.4.1. O pagamento ocorrerá de forma parcelada, sendo 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e os 50% (cinquenta por cento) restante, em até 02 (dois) dias antes da realização do evento, mediante a entrega da Nota Fiscal junto ao SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL ou em sua totalidade caso a tramitação processual autorize o pagamento somente próximo da data do evento;

7.4.2. O pagamento poderá ser realizado parcialmente pelo Município de Porto Franco e parcialmente pelo terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, desde que previamente autorizado pela Administração e previsto no respectivo instrumento de patrocínio.

7.4.3. O pagamento efetuado pelo terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, será considerado realizado por conta e ordem da Administração Municipal, compondo a quitação do valor global contratado.

7.4.4. O valor total do cachê permanecerá único e indivisível para todos os efeitos contratuais, inexistindo fracionamento do objeto ou da contratação.

7.4.5. A Administração Municipal permanecerá responsável pela fiscalização da execução contratual, pelo recebimento do objeto e pela verificação da regularidade dos pagamentos realizados.

7.4.6. A Contratada emitirá os documentos fiscais correspondentes à forma de pagamento estabelecida entre as partes, observada a legislação tributária aplicável, devendo permanecer

40



plenamente demonstrada a correspondência entre o valor global contratado e os valores efetivamente quitados.

7.4.7.O pagamento efetuado pelo patrocinador não descaracteriza a natureza pública da contratação, permanecendo integralmente aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.5. O pagamento será realizado através de depósito bancário:

7.5.1.A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Empresa Contratada;

7.5.2.O pagamento deverá ser efetuado através de transferência eletrônica para a conta corrente da CONTRATADA, indicada pela mesma;

7.5.3.O pagamento deverá ser realizado em conta corrente em nome da CONTRATADA.

7.6. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União e Justiça do Trabalho;

7.7. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento);

7.8. A CONTRATADA não está sujeita a retenção de INSS prevista no inciso XXI do artigo 112 da Instrução Normativa nº 2110/2022, por não se tratar o presente instrumento de cessão de mão de obra, conforme conceito disposto no artigo 108 da mesma instrução, uma vez os serviços aqui dispostos têm caráter eventual. A CONTRATADA não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o presente instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pelos sócios da CONTRATADA e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3.2.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

WP GT



Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Ato de autorização para o exercício da atividade de assessoria e consultoria na área de educação, expedido por Ministério da Educação – MEC.

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

WP 98



8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo desta contratação perfaz a importância de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), como parte do cachê da apresentação da dupla, conforme proposta comercial, anexa.

9.2. O valor da contratação corresponde ao valor global do cachê artístico, independentemente da origem dos recursos destinados à sua quitação, podendo ser utilizado, concomitantemente, aporte financeiro proveniente de terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, na forma prevista no contrato administrativo e no instrumento de patrocínio.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Porto Franco atendida pela seguinte dotação: ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Juventude/Cultura/Turismo/Lazer; UNIDADE: 00 – Sec. Mun. de Juventude Cultura/Turismo/Lazer; AÇÃO: 13.392.0473.2048.0000 – Promoção de Festividades, Eventos e Comemorações do Calendário Cultural; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, bem como decorrentes de patrocínio de terceiro recebido para fins de quitação do valor global desta contratação.

Porto Franco/MA, 24 de junho de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Maria Clara de Sousa Milhomem
MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM
Coordenadora de Cultura do Município
Matrícula nº 947754

Elaine Milhomem Sobrinho
ELAINE MILHOMEM SOBRINHO
Coordenadora de Turismo do Município
Matrícula nº 952900



CONTRATO Nº ____/2026-SMA
PROCESSO ADMINIST. Nº 048/2026-SMA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, n.º 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal n.º. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, Cidade _____ - _____ Petrolina-PE, CEP _____, representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, cidade de _____ - _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 048/2026-SMA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026-SMA, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de apresentação artística (Show Musical) da dupla de renome nacional denominado **"IGUINHO E LULINHA"**, para apresentação nas festividades de realização da 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PORTO FRANCO E REGIÃO/2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, e na Proposta de Preços apresentada, anexo ao presente contrato independente de transcrição:

1.2. Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA DE RENOME NACIONAL DENOMINADO "IGUINHO E LULINHA" PARA ACONTECER NO DIA 14 DE JULHO DE 2026, COM INÍCIO DA APRESENTAÇÃO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA APOFRAN, COM PREVISÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE APRESENTAÇÃO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 29ª EXPOFRAN/2026.	01 Apresentação		
TOTAL				



1.3. O valor global do presente contrato corresponde ao cachê integral da apresentação artística, permanecendo a contratação única e indivisível, admitindo-se, exclusivamente para fins de operacionalização financeira, que parte da obrigação pecuniária seja adimplida por terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, por conta e ordem da CONTRATANTE, nos termos do respectivo instrumento de patrocínio.

1.4. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta da contratada;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura;

2.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Porto Franco - Ma;

2.4. A contratada será convocada pela Administração, por escrito, para a assinatura do respectivo contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o regime Empreitada por Preço Global, nos termos do art. 6º, XXIX, da Lei 14.133/2021.

3.2. A execução do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA;

3.3. O início da execução dos serviços deverá ocorrer na data prevista na Ordem de Serviço.

3.4. O prazo de execução dos serviços será até a data estabelecida para a realização da apresentação;

3.5. A apresentação do artista acontecerá no dia **14 de julho de 2026** (terça-feira), nas festividades de abertura da 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PORTO FRANCO E REGIÃO/2026, a se realizar no Parque de Exposições Alfredo Santos neste município.

3.6. As datas, locais e horários poderão sofrer alterações por parte da Administração desde que justificado e aceito pela CONTRATADA;

3.7. Os serviços serão executados conforme as especificações contidas no Termo de Referência e demais instrumentos de contratação;

3.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual;

3.9. O objeto deste contrato não será recebido de forma provisória;

3.10. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA - Matrícula 949201-2, legalmente designado para esta finalidade;

3.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

3.12. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor global do presente contrato corresponde ao cachê artístico de **R\$ XXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, permanecendo este valor único, indivisível e integral para todos os efeitos contratuais, independentemente da origem dos recursos destinados à sua quitação.

5.1.1 A forma de pagamento poderá compreender recursos próprios do Município e recursos provenientes de terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, hipótese que não altera o valor global da contratação nem modifica a responsabilidade da CONTRATANTE perante a CONTRATADA.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento do valor pactuado se fará nas condições a seguir estipuladas: (i) R\$ XXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxx) no ato de assinatura deste contrato pela Contratante e (ii) R\$ XXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxx) pelo terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município em até 24h (vinte e quatro horas) do início da apresentação artística (show) contratada; pagamentos a serem realizados mediante o recebimento das respectivas notas fiscais com especificação do objeto e, sobretudo, da forma adotada de pagamento. Fica, desde já, registrado que o não pagamento da parcela indicada no item (ii) no prazo fixado, acarretará a suspensão da execução do serviço contratado, podendo, ainda, tipificar descumprimento e rescisão contratual.

6.1.1 O pagamento poderá ser realizado parcialmente pela CONTRATANTE e parcialmente por terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, nos limites estabelecidos no instrumento de patrocínio celebrado com o Município.

6.1.2 O pagamento efetuado pelo terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, será considerado realizado por conta e ordem da CONTRATANTE, integrando a quitação do valor global contratado.

6.1.3 A CONTRATADA reconhece exclusivamente como crédito contratual o valor global previsto neste contrato, sendo irrelevante, para fins de quitação, a origem pública ou privada dos recursos empregados.

6.1.4 A eventual inadimplência, mora, atraso ou descumprimento das obrigações assumidas pelo terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, não exonerará a CONTRATANTE da obrigação de assegurar a integral quitação do valor contratado.

6.1.5 Permanecerá a CONTRATANTE responsável pela satisfação integral do crédito da CONTRATADA, podendo posteriormente exercer direito de regresso contra o terceiro pagador



indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, caso aplicável, sem qualquer prejuízo à CONTRATADA.

6.1.6 Caso o instrumento de patrocínio atribua ao terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, obrigação direta de pagamento perante a CONTRATADA, responderão CONTRATANTE e terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, pela integral quitação do valor contratado, permanecendo assegurado à CONTRATADA exigir o pagamento integral de qualquer dos responsáveis, observadas as disposições do respectivo instrumento de patrocínio.

6.1.7 O atraso ou inadimplemento imputável exclusivamente ao terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, não constituirá causa para redução do valor contratado nem importará alteração do objeto contratado, permanecendo assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento integral do cachê.

6.1.8 O pagamento do valor pactuado se dará de forma parcelada, a ser liquidado mediante assinatura do contrato, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) no dia da realização da realização do evento, mediante a entrega da Nota Fiscal junto ao SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL ou em sua totalidade caso a tramitação processual autorize o pagamento somente próximo da data do evento;

6.2 O pagamento será realizado através de depósito bancário:

6.2.1 A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da empresa Contratada;

6.2.2 O pagamento deverá ser efetuado através de transferência eletrônica para a conta corrente da CONTRATADA, indicada pela mesma;

6.2.3 O pagamento deverá ser realizado no Banco _____; **Agência:** ____; **Conta Corrente:** _____, **Pix:** _____; **Titular:** _____, conforme indicado pela Contratada.

6.3 Caberá exclusivamente a CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, a todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento;

6.4 O não cumprimento do estabelecido nesta cláusula desobriga a CONTRATADA da realização da apresentação artística, sem gerar qualquer obrigação, seja de que natureza for para a mesma;

6.5 Os tributos incidentes ou não, relativos à contratação do serviço será praticada conforme a legislação vigente, seja ela federal, estadual ou municipal;

6.6 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União e Justiça do Trabalho;

6.7 Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP- M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento);

6.8 A CONTRATADA não está sujeita a retenção de INSS prevista no inciso XXI do artigo 112 da Instrução Normativa nº 2110/2022, por não se tratar o presente instrumento de cessão de mão de obra, conforme conceito disposto no artigo 108 da mesma instrução, uma vez os serviços aqui dispostos têm caráter eventual. A CONTRATADA não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL



e IRPJ por não se tratar o presente instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pelos sócios da CONTRATADA e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

CLÁUSULA SEXTA A - QUITAÇÃO DO CACHÊ E DA RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO

6-A.1. O presente contrato constitui obrigação única de pagamento do cachê artístico.

6-A.2. A divisão operacional do pagamento entre Município e terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, possui natureza exclusivamente financeira e administrativa, não importando divisão da contratação, do objeto, da responsabilidade contratual ou do crédito da CONTRATADA.

6-A.3. A quitação somente será considerada integral após o efetivo recebimento da totalidade do valor contratado.

6-A.4. Nenhuma controvérsia existente entre Município e terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, poderá ser oposta à CONTRATADA para restringir, suspender ou retardar o pagamento do cachê.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Assegurar a integral quitação do valor contratado, ainda que parte do pagamento seja operacionalizada por terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município, permanecendo a CONTRATANTE responsável perante a CONTRATADA pelo adimplemento integral da obrigação contratual.

8.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.7. Fica sob a responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de Palco, Som, Luz, Led 8x3mts, gerador, carregadores para carga e descarga, transporte local, diária de alimentação, hospedagem, camarins, tudo conforme o Rider técnico do Artista, que deverá ser encaminhado diretamente para a Secretária Municipal de Administração, responsável pela organização do evento.



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantia de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.
- 9.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danos porventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.
- 9.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão-de-obra, equipamentos, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.
- 9.4. Inexistem entre o artista, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.
- 9.5. Realizar a apresentação artística em horário, local, e data previamente designados.
- 9.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.
- 9.7. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período de contratação.
- 9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.9. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a utilizar as imagens do show exclusivamente para efeito de publicidade do evento, sendo vedada a comercialização ou mesmo a cessão, ainda que gratuita, das imagens para outra finalidade que não seja a acima descrito.
- 9.10. O repertório musical será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não haverá nenhuma oposição por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.12. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.1.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.



Porto Franco-MA, ____ de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Representante Legal
CONTRATADA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026-SMA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

ANÁLISE DE CONFORMIDADE

INTRODUÇÃO:

Trata-se do estudo da proposta de contratação por Inexigibilidade de Licitação de profissional do setor artístico, através da empresa IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.942.698/0001-08, tendo por finalidade a realização do show musical da dupla IGUINHO E LULINHA nas festividades de realização da 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PORTO FRANCO E REGIÃO/2026 na cidade de Porto Franco/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PEDIDO:

A contratação da dupla, por meio de seu empresário exclusivo, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como os demais órgãos de apoio.

Desta forma, a equipe de planejamento, elaborou os documentos a seguir listados, visando instruir os autos para a pretensa contratação:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Mapa de Riscos; e
- Termo de Referência, descriminando a habilitação mínima; e

Ademais, é pertinente mencionar que foram juntados aos autos a documentação referente à empresa do cantor.

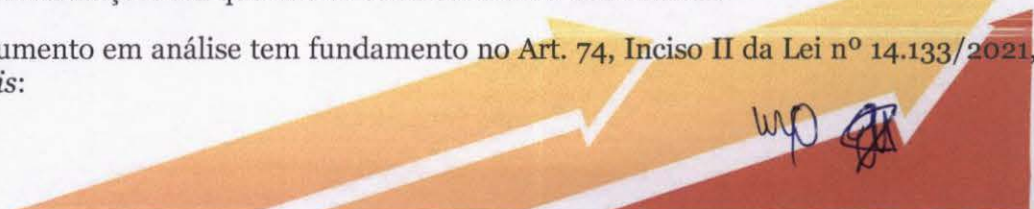
Ato contínuo, a equipe de planejamento remeteu os autos a Secretária Municipal de Administração, Ordenadora de Despesas, por intermédio do Despacho, "solicitando autorização para proceder à contratação pretendida".

ANÁLISE:

A contratação direta pela Administração Pública, sem procedimento licitatório, é exceção ao dever geral previsto na Constituição Federal (art. 37, XXI), somente admissível nas hipóteses taxativamente previstas em lei de competência privativa da União (art. 22, XXVII). Com efeito, a obrigatoriedade da licitação constitui regra, afigurando-se excepcional a contratação direta, que somente pode ser efetuada nas hipóteses estritamente previstas em Lei.

A contratação oriunda de uma inexigibilidade de licitação tem lugar sempre que se configurar hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se prevê algumas situações em que não se concretiza o dever de licitar.

O instrumento em análise tem fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:





"(...) Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Cabe ressaltar que, em consonância com a premissa para a realização de licitação, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que o processo de contratação direta deverá ser instruído com o documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Nesse sentido, em atendimento ao disposto na NLLC, foram acostados aos autos o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

É relevante destacar que o Documento de Formalização de Demanda apresenta a justificativa para contratação em questão.

3.2. Os critérios que definiram a escolha dessa empresa foram:

No âmbito do planejamento das festividades de realização da EXPOFRAN/2026, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura analisou aspectos relacionados à programação artística do evento. Dentre os vários aspectos, ficou definido que a apresentação artística da dupla IGUINHO E LULINHA, representou importante repercussão e aceitação perante o público em geral, acentuando a relevância de sua escolha para realização das festividades da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA.

Estando presentes na situação em concreto os requisitos da **singularidade do objeto** e a **consagração do mesmo pelo público em geral**, será regular a contratação por inexigibilidade, com fundamento no inciso II do art. 74, desde que seja por meio direto com o artista **ou por seu empresário exclusivo, como ocorre no presente caso**, conforme documentos juntados aos autos.

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação pode ser aferida por meio da proposta apresentada com o preço a ser praticado pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, conforme Orientação Normativa AGU nº 17, de 2009.

Portanto, para a referida comprovação, e visando verificar contratos iguais ou semelhantes firmados pela empresa com outras instituições, foram juntadas notas fiscais de apresentações semelhantes.

Prosseguindo com a análise, é relevante registrar que no inciso V e § 4º do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021 determina a realização de pesquisa de preço no seguinte sentido:

"[...] Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

[...]





§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em **contratações semelhantes de objetos de mesma natureza**, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."

No caso, com as informações apresentadas nos autos, restou demonstrado que, uma vez preenchidos os requisitos acima, é possível à Administração realizar a contratação de profissional do setor artístico por intermédio de inexigibilidade de licitação.

A despesa decorrente da pretensa contratação está estimada na dotação orçamentária prevista no TR.

Em conformidade com o Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente da Inexigibilidade será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Após análise dos documentos de habilitação encaminhados a equipe de planejamento elaborou a minuta do contrato.

REGULARIDADE FISCAL:

Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista foi juntada aos autos as referidas certidões Municipal, Estadual, Refeita Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, referentes à contratada, demonstrando que a empresa está apta a contratar com a administração, em anexo.

CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO:

Em nossa avaliação, a referida Minuta do Contrato, guarda conformidade com as normas aplicáveis a Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a Minuta do Contrato, encaminhamos para aprovação da Autoridade Superior, Ordenadora de Despesas.

Porto Franco, 30 de junho de 2026.

Maria Clara de Sousa Milhomem
MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM

Coordenadora de Cultura do Município
Matrícula nº 947754

Elaine Milhomem Sobrinho
ELAINE MILHOMEM SOBRINHO

Coordenadora de Turismo do Município
Matrícula nº 952900



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
MUNICÍPIO DE PETROLINA

Código de Verificação para Autenticação: 9c5e5f006

Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000
CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM



Emite em 12/06/2026 09:24:56

Data Fato Gerador 12/06/2026	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 1133
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Nacional Não Optante	Local de Prestação 2601201 - Arcoverde - PE	Local de Recolhimento 2601201 - Arcoverde - PE	

PRESTADOR



Razão Social: IL SHOWS LTDA
Nome Fantasia: IL PRODUÇÕES
Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA
Petrolina - PE - CEP: 56328-800
E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 79208 - CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

TOMADOR

Razão Social: MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
Endereço: AVENIDA CAP ARLINDO PACHECO, 88 , - CENTRO
Arcoverde - PE - CEP: 56512600
E-mail: - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0 - CPF/CNPJ: 10.105.955/0001-67

SERVIÇO NACIONAL

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

SERVIÇO NBS

NBS: 1.2502.20.00 - Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao pagamento da quitação da contratação mediante inexigibilidade para show musical da BANDA IGUINHO E LULINHA que se apresentará no dia 18/06/2026 no SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE,

CONTRATO Nº 138/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2026

IL SHOWS LTDA:
CONTA CORRENTE Banco do Brasil
Agência: 3044-9 Conta: 24.996-3
CNPJ: 39.942.698/0001-08

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	5,00	22.500,00

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO(R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)			
0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 26111011239942698000108260000000113326060019110521
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>



 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e MUNICÍPIO DE PETROLINA Código de Verificação para Autenticação: 327ab0b69						Emitido em 09/06/2026 14:24:44	
Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM							
Data Fato Gerador 09/06/2026		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		Número RPS	
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte		Simples Nacional Não Optante		Local de Prestação 2924009 - Paulo Afonso - BA		Local de Recolhimento 2924009 - Paulo Afonso - BA	
						Nº da Nota Fiscal 1127	
PRESTADOR							
 Razão Social: IL SHOWS LTDA Nome Fantasia: IL PRODUÇÕES Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA Petrolina - PE - CEP: 56328-800 E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 79208 - CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08							
TOMADOR							
Razão Social: MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO Endereço: AVENIDA DR APOLONIO SALES, 925, - Centro Paulo Afonso - BA - CEP: 48601190 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 14.217.327/0001-24							
SERVIÇO NACIONAL							
120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.							
SERVIÇO NBS							
NBS: 1.2502.20.00 - Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo							
SERVIÇO							
1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL							
Numero ART:				Numero CEI:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Contratação da empresa IL SHOWS LTDA, para apresentação do show artístico de IGUINHO E LULINHA, com apresentação a ser realizada no dia 27 de junho de 2026, para atender a programação dos Festejos Juninos, show com duração de 1h30min, no Município de Paulo Afonso/BA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2026, E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001714/000010/2026 IL SHOWS LTDA: CONTA CORRENTE Banco do Brasil Agência: 3044-9 Conta: 24.996-3 CNPJ: 39.942.698/0001-08							
VALOR SERVIÇO (R\$)		DEDUÇÕES (R\$)		DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)		BASE CÁLCULO (R\$)	
450.000,00		0,00		0,00		450.000,00	
						ALÍQUOTA (%)	
						5,00	
						ISS (R\$)	
						22.500,00	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL		OUTRAS RETENÇÕES
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)			
0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	VALOR LÍQUIDO(R\$) 405.900,00
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 26111011239942698000108260000000112726060018828870 (Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
MUNICÍPIO DE PETROLINA

Código de Verificação para Autenticação: 4a3a93459

Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000
CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM



Emitido em 30/06/2026 11:25:56

Data Fato Gerador 30/06/2026	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 1156
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Nacional Não Optante	Local de Prestação 2513356 - Santa Inês - PB	Local de Recolhimento 2513356 - Santa Inês - PB	

PRESTADOR



Razão Social: IL SHOWS LTDA

Nome Fantasia: IL PRODUÇÕES

Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA

Petrolina - PE - CEP: 56328-800

E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 79208 - CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

TOMADOR

Razão Social: MUNICÍPIO DE SANTA INES

Endereço: Avenida Vinte Nove de Abril, 96, - Centro

Santa Inês - PB - CEP: 58978000

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 01.612.693/0001-36

SERVIÇO NACIONAL

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

SERVIÇO NBS

NBS: 1.2502.20.00 - Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CEI: 0

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao pagamento da Contratação do artista IGUINHO E LULINHA, para apresentação de show musical no dia 30 de junho de 2026, estando o horário de início a definir, sendo a duração de 1h15m, no município de Santa Inês/PB, nas festividades típicas do mês de junho.

CONTRATO Nº 21401/2026
Inexigibilidade nº 00014/2026

IL SHOWS LTDA:
CONTA CORRENTE Banco do Brasil
Agência: 3044-9 Conta: 24.996-3
CNPJ: 39.942.698/0001-08

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	5,00	22.500,00
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO(R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	405.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 26111011239942698000108260000000115626060021587131
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Numero CEI: 0.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**

MUNICIPIO DE PETROLINA

CNPJ: 10.358.190/0001-77

AVENIDA GUARARAPES, 2114 EDIF PREDIO DA PREFEITURA, CENTRO, PETROLINA-PE CEP: 56302-000

30/10/2024 10:36

Emitido Por

MUNICIPIO DE PETROLINA

RUBRICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Inscrição	Inscrição Anterior:	Insc. Imobiliário:	Localização	Situação do Cadastro
79208		011502003810001		Ativo

Nome ou Razão Social:	CNPJ
IL SHOWS LTDA	39.942.698/0001-08

Nome de Fantasia:	Telefone	Inscrição Estadual	Data de Cadastro
IL PRODUÇÕES			15/06/2022

Endereço
Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663 ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina - PE

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social
IL SHOWS LTDA

Endereço do Contribuinte
Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663 ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina - PE CEP: 56300000

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Atividade Econômica: COMERCIAIS, SOCIAIS E PREST. SERVIÇO, COMERCIAIS, SOCIAIS E PREST. SERVIÇO,					
Atividade ocupa via ou logradouro público?			Atividade exercida por Profissional Autônomo?		
Atividade sujeita a Localização e Funcionamento? SIM			Atividade sujeita à Vigilância Sanitária?		
Porte da Empresa Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		Optante pelo Simples? Não		Autorização para o ISS ELETRÔNICO	
Data de	Nº Processo	Área do Estabelecimento	Data Encerr.	Nº Processo	NIRE
15/06/2022		20,00			26202873198

4. DADOS DO VEÍCULO

Placa:	Chassi:	Renavam:	Cor:	Marca:	Modelo:

5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE



EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026-SMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA
JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (Art. 72, incisos VII da Lei nº 14.133/21).

INTRODUÇÃO:

A contratação em comento pressupõe a inviabilidade de competição.

Se não há outro fornecedor da solução justificadamente eleita, necessário avaliar os preços atualmente praticados por este mesmo proponente para outros entes públicos ou privados contratantes.

De igual maneira, se a despeito de existir mais de um técnico profissional especializado, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas, sendo uma motivadamente eleita como a mais adequada à Administração, então, é preciso sopesar os preços que este prestador de serviços, contemporaneamente, prática para contratantes diversos em soluções semelhantes.

Seja em razão da exclusividade ou em função da singularidade do objeto, o levantamento de preços, para justificar o valor da contratação, regra geral parte de outros ajustes celebrados pelos próprios fornecedores.

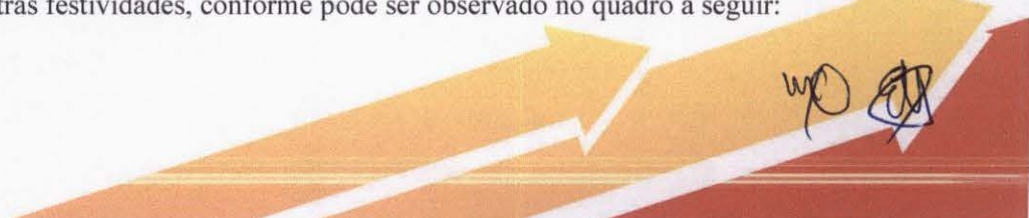
No informativo de Licitações e Contratos nº 361, o Tribunal de Contas da União adentrou essa análise, *in verbis*:

(..) A justificativa do preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

No que diz respeito aos preços contratados, o relator assinalou em seu voto, preliminarmente:

(...) dificuldade de justificar o preço nos casos de inexigibilidade à luz de propostas e outros fornecedores ou prestadores, razão pela qual foi nascendo o entendimento de que a razoabilidade do preço poderia ser verificada em função da atividade anterior do próprio particular contratado (...) – item 9.1.3 do Acórdão 819/2005-TCU-Plenário.

Portanto, a seguir o critério da razoabilidade dos preços ofertados em contratações anteriores, constatou-se que a empresa IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08, representante exclusiva do artista, ofertou preços compatíveis, pois o valor proposto está compatível com os valores praticados e já contratados em outras festividades, conforme pode ser observado no quadro a seguir:





Nº DA NOTA	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR TOTAL
1133	MUNICIPIO DE ARCO VERDE-PE	Referente ao pagamento da quitação da contratação mediante inexigibilidade para show musical da BANDA IGUINHO E LULINHA que se apresentará no dia 18/06/2026 no SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE,	R\$ 450.000,00
1127	MUNICIPIO DE PAULO AFONSO-BA	Contratação da empresa IL SHOWS LTDA, para apresentação do show artístico de IGUINHO E LULINHA, com apresentação a ser realizada no dia 27 de junho de 2026, para atender a programação dos Festejos Juninos, show com duração de 1h30min, no Município de Paulo Afonso/BA	R\$ 450.000,00
1156	MUNICIPIO DE SANTA INES-PB	Referente ao pagamento da Contratação do artista IGUINHO E LULINHA, para apresentação de show musical no dia 30 de junho de 2026, estando o horário de início a definir, sendo a duração de 1h15m, no município de Santa Inês/PB, nas festividades típicas do mês de junho.	R\$ 450.000,00

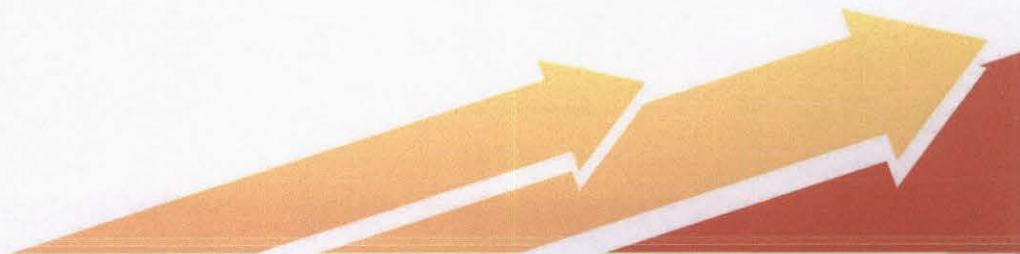
Como se observa, os preços ofertados pela empresa são compatíveis com as contratações anteriormente praticados pela mesma, para objetos similares.

Assim, esta equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Administração, entende com base no critério da razoabilidade das contratações anteriores, que o preço ofertado possui adequabilidade a justificar a pretensa contratação, salvo melhor juízo da Ordenadora de Despesas.

Porto Franco, 30 de junho de 2026.

Maria Clara de Sousa Milhomem
MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM
Coordenadora de Cultura do Município
Matrícula nº 947754

Elaine Milhomem Sobrinho
ELAINE MILHOMEM SOBRINHO
Coordenadora de Turismo do Município
Matrícula nº 952900





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026-SMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026**

DA: Equipe de Planejamento – Portaria nº 029/2026

PARA: Procuradoria Geral do Município-PGM

OBJETO: Contratação da dupla de renome nacional denominada “IGUINHO E LULINHA”, para apresentação nas festividades de realização da 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2026 na cidade de Porto Franco/MA.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº. 046/2026, que originou a Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2026, encaminhe-se os autos do processo em epígrafe para análise e manifestação através de Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21. Após o que, devolva-se a Equipe de Planejamento para prosseguimento do feito.

Porto Franco, 30 de junho de 2026.

Maria Clara de Sousa Milhomem
MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM

Coordenadora de Cultura do Município

Matrícula nº 947754



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 - SMA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - SMA

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show musical) da dupla "IGUINHO & LULINHA", nas festividades da 29ª EXPOFRAN/2026, no Município de Porto Franco - MA, pelo valor global de R\$ 450.000,00.

ASSUNTO: Exame jurídico prévio da contratação direta por inexigibilidade.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO POR EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. DUPLA "IGUINHO & LULINHA". VALOR GLOBAL DE R\$ 450.000,00. PAGAMENTO DE R\$ 250.000,00 PELO MUNICÍPIO E R\$ 200.000,00 PELA APOFRAN, COMO TERCEIRO PAGADOR EM DECORRÊNCIA DE PATROCÍNIO. POSSIBILIDADE CONDICIONADA À FORMALIZAÇÃO E À COBERTURA ORÇAMENTÁRIA. RECOMENDAÇÕES.

I. RELATÓRIO

Recebe esta Procuradoria Geral pedido de parecer jurídico relativo ao **Processo Administrativo nº 048/2026 - SMA**, instaurado para a contratação do show musical da dupla **IGUINHO & LULINHA**, por intermédio da empresa **IL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.942.698/0001-08**, indicada nos autos como representante exclusiva da atração artística.

A apresentação está prevista para o dia **14 de julho de 2026**, com duração estimada de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, durante a 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região - EXPOFRAN/2026, no Parque de Exposições Alfredo Santos, no Município de Porto Franco - MA.

O valor global do cachê artístico foi fixado em **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**. Conforme informação submetida à análise e a modelagem constante do Termo de Referência e da minuta contratual, a quitação será operacionalizada mediante o pagamento de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta**

mil reais) pelo Município e de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pela APOFRAN, na qualidade de terceiro pagador indicado pela Administração, em decorrência de instrumento de patrocínio.

Consta dos autos, dentre outros, o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, mapa de riscos, documentos de habilitação, release artístico, comprovação de exclusividade, indicação de dotação orçamentária, Termo de Referência, minuta do contrato administrativo, análise de conformidade da equipe de planejamento, a justificativa de preços e as notas fiscais apresentadas como parâmetro.

A consulta objetiva aferir: (i) a adequação da contratação direta à hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021; (ii) a regularidade da instrução; (iii) a razoabilidade do valor global; e (iv) a viabilidade jurídica da quitação parcial por terceiro pagador.

É o relatório.

II. ABRANGÊNCIA E LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação limita-se ao controle prévio de legalidade dos aspectos jurídico-formais do procedimento, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Não compete ao órgão jurídico substituir as avaliações técnicas, artísticas, econômicas, contábeis, financeiras ou de conveniência e oportunidade atribuídas aos setores competentes.

Parte-se, portanto, da premissa de que as informações, atestes, pesquisas de preços, documentos de exclusividade, demonstrações de consagração, certidões, dados orçamentários e demais elementos técnicos juntados aos autos são autênticos e foram conferidos pelos agentes responsáveis. Eventuais inconsistências deverão ser saneadas pelas unidades de origem antes da autorização e da assinatura do ajuste.

Também se ressalva que o parecer não convalida atos já praticados, não substitui a autorização da autoridade competente e não afasta a responsabilidade individual dos agentes encarregados do planejamento, da instrução, da execução orçamentária, da contratação, da fiscalização e da gestão contratual.



III. DA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 exige que a contratação direta seja instruída, entre outros elementos, com documento de formalização da demanda, estudos e documentos de planejamento, estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação de habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de habilitação e qualificação mínima; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Os autos indicam a elaboração dos principais documentos de planejamento e contratação. **O DFD**, assinado pelo Diretor de Cultura e Turismo, Edivan da Silva Oliveira, aponta o objeto da contratação, a justificativa da necessidade e observações gerais sobre data do show, local, pagamento e indicação da equipe de planejamento.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, subscrito pela equipe de planejamento formada pelas servidoras Maria Clara de Sousa Milhomem e Elaine Milhomem Sobrinho, contém a descrição da necessidade, a estimativa do valor da contratação, a descrição da solução como um todo, os requisitos da contratação, a forma e critérios de seleção e regime de execução.

O Termo de Referência descreve o objeto, a data, a duração, o valor global de R\$ 450.000,00 e a possibilidade de operacionalização financeira mediante terceiro



pagador. A minuta contratual, por sua vez, prevê que a contratação é única e indivisível e que o pagamento por terceiro não reduz a responsabilidade da CONTRATANTE perante a CONTRATADA.

A **análise de conformidade** juntada ao processo registra a presença dos documentos de planejamento e opina pelo prosseguimento. A **justificativa de preços** aponta a comparação com contratações anteriores da mesma empresa e da mesma atração artística.

IV. DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE - ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021

A contratação direta de profissional do setor artístico é admitida quando houver inviabilidade de competição e o artista for consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que a contratação seja realizada diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

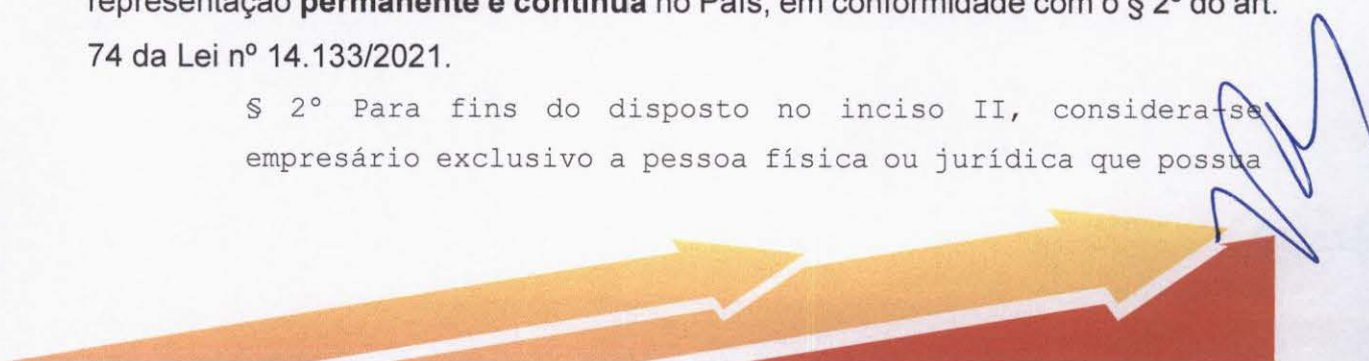
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A singularidade relevante, nessa hipótese, não decorre da inexistência de outros artistas no mercado, mas da identidade própria da expressão artística escolhida e da avaliação administrativa de sua adequação ao evento. A escolha deve ser motivada pelo setor requisitante, com demonstração da pertinência cultural, da aceitação popular e do interesse público associado à programação da EXPOFRAN/2026.

No caso, consta release e outros elementos de consagração da dupla perante o público, como histórico de apresentações, repercussão pública, alcance em plataformas.

Quanto à representação, os autos indicam a empresa **IL SHOWS LTDA**, CNPJ nº **39.942.698/0001-08**, com documento de exclusividade demonstrando representação **permanente e contínua** no País, em conformidade com o § 2º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua





contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, afastada a contratação por empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Preenchidos cumulativamente a consagração, a motivação da escolha e a exclusividade regular, mostra-se juridicamente adequada a utilização da inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

V. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL DE R\$ 450.000,00

Nas contratações por inexigibilidade, a inviabilidade de competição não dispensa a demonstração da razoabilidade do preço. O art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 admite que o contratado comprove a conformidade dos preços com contratações semelhantes, mediante notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior ou por outro meio idôneo.

Art. 23, § 4º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto pelos parâmetros ordinários, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação, ou por outro meio idôneo.

Foram juntadas notas fiscais da **IL SHOWS LTDA** relativas a apresentações da dupla em **Arcoverde/PE**, **Paulo Afonso/BA** e **Santa Inês/PB**, cada qual com valor de serviço de **R\$ 450.000,00**. Os documentos revelam parâmetros contemporâneos e referentes à própria atração artística, o que, em princípio, sustenta a compatibilidade do preço proposto.

A comparação deve, contudo, considerar as condições efetivas de cada apresentação. A equipe técnica deve consignar expressamente as semelhanças e diferenças relevantes e confirmar que o valor de R\$ 450.000,00 não contém itens pagos em duplicidade pelo Município.



Assim, sob o enfoque estritamente jurídico, a justificativa de preços pode ser acolhida, sem prejuízo da responsabilidade técnica dos agentes que realizaram a pesquisa e atestaram a compatibilidade econômica.

VI. DO PAGAMENTO DE R\$ 250.000,00 PELO MUNICÍPIO E R\$ 200.000,00 PELA APOFRAN

VI.1. Natureza jurídica do pagamento por terceiro

O contrato administrativo possui objeto único e valor global de **R\$ 450.000,00**. A divisão operacional do pagamento entre Município e APOFRAN não pode ser interpretada como duas contratações, dois cachês ou fracionamento do objeto. Trata-se de uma única obrigação contratual, cuja quitação poderá receber aporte de terceiro pagador, desde que a solução seja expressamente aceita pela CONTRATADA e formalizada nos instrumentos pertinentes.

A minuta examinada adota essa lógica ao afirmar que o pagamento por terceiro tem natureza exclusivamente financeira e administrativa, sem alterar o objeto, o valor global, a responsabilidade contratual ou o crédito da CONTRATADA. Também prevê que o Município permanece responsável pela quitação integral, inclusive em caso de atraso ou inadimplemento do terceiro pagador.

Essa construção é juridicamente possível, mas produz consequência relevante: se o Município figura como único CONTRATANTE e garante a quitação integral, o compromisso administrativo corresponde ao valor total de R\$ 450.000,00, ainda que o desembolso ordinariamente esperado dos cofres municipais seja de R\$ 250.000,00.

De outra banda, o pagamento de R\$ 200.000,00 pela APOFRAN deverá estar amparado em instrumento formal de patrocínio, cooperação ou ajuste equivalente, celebrado antes da assinatura do contrato artístico ou, no mínimo, antes da constituição da obrigação de pagamento, com indicação inequívoca do processo administrativo, do contrato, da atração, do valor, do prazo e da forma de pagamento.

O instrumento deverá conter, no mínimo: a) identificação completa e comprovação da representação legal da APOFRAN; b) obrigação certa de pagamento de **R\$ 200.000,00** diretamente à IL SHOWS LTDA, na conta indicada

pela contratada e nos prazos definidos no contrato; c) referência expressa de que o pagamento produzirá a quitação parcial do preço global do contrato administrativo; d) regras de transparência, prestação de contas, comprovação bancária e emissão dos documentos fiscais e recibos de quitação; e) autorização para compartilhamento dos comprovantes com o gestor, o fiscal, a contabilidade e os órgãos de controle.

Nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a instrução processual deve evidenciar a compatibilidade entre a previsão de recursos orçamentários e a obrigação a ser assumida. Considerando que a minuta contratual atribui ao Município a responsabilidade pela quitação integral do crédito devido à CONTRATADA, no montante de R\$ 450.000,00, identifica-se, sob a perspectiva jurídica, a necessidade de compatibilização entre a extensão da obrigação assumida e a correspondente demonstração de cobertura orçamentária.

Ressalte-se, contudo, que a definição quanto à suficiência da dotação orçamentária, à necessidade e ao valor do empenho, bem como ao adequado tratamento contábil da quantia de R\$ 200.000,00, a ser paga por terceiro por conta e ordem do Município, insere-se no âmbito das atribuições técnicas da Contabilidade Geral do Município.

Diante disso, **recomenda-se o encaminhamento dos autos ao referido setor, para manifestação conclusiva acerca das providências orçamentárias e contábeis cabíveis**, devendo, conforme o resultado da análise, ser promovida a adequação da cobertura orçamentária ou, alternativamente, a revisão da cláusula contratual relativa à responsabilidade do Município, a fim de assegurar a necessária correspondência entre a obrigação assumida e os elementos orçamentários constantes dos autos.

VI.2. DO PAGAMENTO ANTECIPADO

As peças preveem pagamento na assinatura e antes da realização do show, o que caracteriza antecipação total ou parcial em relação à efetiva prestação do serviço. A regra do art. 145 da Lei nº 14.133/2021 é a vedação do pagamento antecipado, admitindo-se exceção quando a antecipação propiciar sensível economia ou constituir condição indispensável para a obtenção do serviço, desde

que previamente justificada e expressamente prevista no instrumento de contratação.

A justificativa genérica de que a antecipação é prática usual do mercado artístico deve ser complementada com demonstração concreta de sua indispensabilidade para esta contratação. Recomenda-se que o processo contenha manifestação da equipe de planejamento sobre a impossibilidade de contratação nas mesmas condições sem antecipação e avaliação dos riscos envolvidos.

Caso mantida a antecipação, o contrato deverá conter, ao menos: (i) obrigação de devolução imediata e integral dos valores antecipados em caso de não realização do show por fato imputável à CONTRATADA; (ii) atualização monetária e penalidades; (iii) possibilidade de garantia adicional; (iv) comprovação de emissão de nota fiscal ou documento fiscal adequado; e (v) condicionamento do pagamento à validade das certidões e ao cumprimento das demais exigências documentais.

O cronograma financeiro deverá ainda ser compatível com a parcela do Município e a parcela da APOFRAN. Não se deve manter referência automática a 50%/50% se o arranjo efetivo for de R\$ 250.000,00 e R\$ 200.000,00.

VIII. DA MINUTA CONTRATUAL E PUBLICIDADE

A contratação deve ser formalizada por contrato administrativo, com cláusulas claras sobre objeto, valor global, fontes e forma de quitação, obrigações das partes, execução, fiscalização, sanções, extinção, devolução de valores antecipados e responsabilidade pelo pagamento.

O gestor e o fiscal deverão acompanhar não apenas a apresentação artística, mas também os pagamentos realizados pelo Município e pela APOFRAN, reunindo comprovantes bancários, notas fiscais, recibos de quitação parcial e final, registros de execução e documentação de encerramento.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato do contrato deve ser divulgado e mantido em sítio eletrônico oficial. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo legal aplicável à contratação direta, é condição de eficácia do contrato. Na contratação de artista, a publicação deverá discriminar os custos do cachê, músicos ou banda, transporte, hospedagem, infraestrutura, logística e demais despesas específicas.

A publicidade do ajuste deverá indicar o valor global da contratação, correspondente a R\$ 450.000,00, não se mostrando adequada a divulgação isolada da parcela de R\$ 250.000,00 a ser suportada diretamente pelo Município. Deverá, ainda, ser expressamente esclarecido, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, que o montante de R\$ 200.000,00 será pago pela APOFRAN, em decorrência de patrocínio ou equivalente, sem que tal circunstância implique fracionamento, redução ou alteração da unidade e do valor global do contrato artístico.

IX. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral do Município opina pela viabilidade jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da dupla artística IGUINHO & LULINHA, por intermédio da empresa IL SHOWS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 450.000,00, condicionada ao prévio atendimento das recomendações e ressalvas consignadas neste parecer.

A presente manifestação restringe-se à análise dos aspectos jurídicos da contratação, possui natureza opinativa e não vinculante e foi elaborada com base nos documentos, informações e declarações constantes dos autos, cuja veracidade, integridade, regularidade e suficiência são de responsabilidade dos respectivos agentes, unidades administrativas e setores técnicos que os produziram, subscreveram, certificaram ou validaram.

Compete a cada setor e agente público, no âmbito de suas atribuições legais e funcionais, responder pelos atos praticados, pelas informações prestadas, pelos documentos juntados e pelas conclusões de natureza técnica, administrativa, contábil, orçamentária, financeira, fiscal, artística, mercadológica ou operacional, não importando a presente manifestação em validação ou assunção, por esta Procuradoria-Geral, de responsabilidades alheias à análise estritamente jurídica.

A decisão quanto à conveniência e à oportunidade da contratação, bem como a autorização, a execução, a fiscalização e o acompanhamento do ajuste, compete exclusivamente às autoridades e aos agentes administrativos responsáveis, que

deverão avaliar o cumprimento das recomendações deste parecer e adotar as providências necessárias à regular instrução e ao prosseguimento do feito.

É o entendimento jurídico desta Procuradoria-Geral do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, salvo melhor juízo.

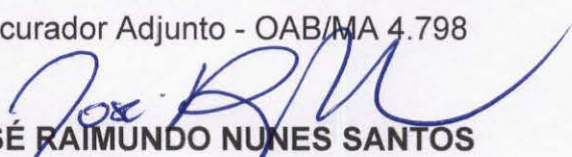
Porto Franco (MA), 02 de julho de 2026.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES

Procuradora-Geral - OAB/MA 5681

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Procurador Adjunto - OAB/MA 4.798


JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS

Procurador - OAB/MA 3.942

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2026-SMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 014/2026-SMA**

OBJETO: Contratação de apresentação artística (Show Musical) da dupla de renome nacional denominado “**IGUINHO E LULINHA**”, para apresentação nas festividades de realização da 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PORTO FRANCO E REGIÃO/2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: IL SHOWS LTDA - CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato corresponde ao cachê artístico de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pela Contratante e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pelo terceiro pagador indicado pela CONTRATANTE, em decorrência de contrato de patrocínio celebrado pelo Município.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico de fls. 220 a 229, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Equipe de Planejamento da SMA constante os autos, com arrimo no artigo 74, inc. II da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações.

Porto Franco/MA, 09 de julho de 2026.



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração
e Ordenadora de Despesas

